

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



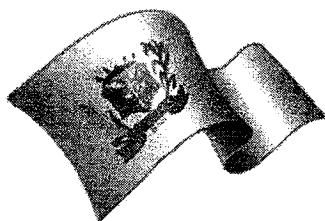
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

DATA DE ABERTURA: 05/05/2021

HORÁRIO: 08h30min

Terra dos Lagos do Iguaçu



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

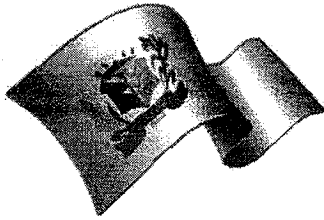
DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

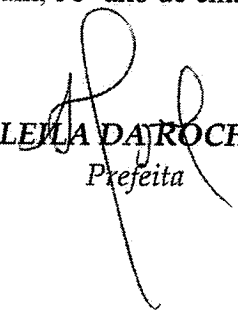
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita

**Memorando 191/2021**

Responder apenas via 1Doc

Adir M. **SOIRSU**

CC

Para

LIC

A/C Franciela C.

2 setores envolvidos

SOIRSU**LIC**

17/03/2021 08:14

CATERPILLAR 140H**PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 H**

Solicitamos na medida do possível agilidade na licitação das peças:

TRANSMISSÃO**IMBUCHAMENTO**
Adir Antonio MarafonDepartamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Decreto Nº 3257/2021Quem já visualizou? **1 pessoa**

Visto 1 vez

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/03/2021 08:14:56 por Adir A. Marafon - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

Adir Antonio Marafon

Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Decreto Nº 3257/2021



Quem já visualizou?

2 pessoas

Visto 2 vezes

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/04/2021 14:22:04 por Jônica Maria Caetano - Auxiliar Administrativo I (matrícula 10421)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc



Lote	Item	Peças e serviços para recuperação do embuchamento e transmissão da Motoniveladora Caterpillar 140H.	Unid	Quant
1	1.	PLACA- CÓD 7G043	UN	06
	2.	DISCO - CÓD 6Y5352	UN	05
	3.	KIT DA VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	KIT	01
	4.	SEGMENTO- CÓD 7G4822	UN	12
	5.	ARRUELA ORIGINAL - CÓD 8ES319	UN	16
	6.	ROLAMENTO - CÓD 4M6107	UN	02
	7.	ARRUELA - CÓD 7T4897	UN	04
	8.	ARRUELA - CÓD 6Y1114	UN	02
	9.	DISCO - COD 6I8912	UN	34
	10.	PLACA - COD 1107723	UN	28
	11.	TRAVA - COD 9W9905	UN	04
	12.	DISCO - CÓD 6Y7981	UN	01
	13.	PLACA - CÓD 3P0337	UN	08
	14.	ARRUELA ORIGINAL - CÓD 9P9150	UN	66
	15.	FILTRO - CÓD 1R0719	UN	01
	16.	NIPPLE - COD 6V3965	UN	04
	17.	CAPA - COD 6V0852	UN	05
	18.	ORIFICIOS - COD 9U8620	UN	02
	19.	SOLENOIDE - 9W2379	UN	02
	20.	KIT DA VEDAÇÃO DA SELETORA	KIT	01
	21.	KIT DA VEDAÇÃO DA BOMBA	KIT	01
	22.	TRAVA - CÓD 9B0143	UN	01
	23.	ROLAMENTO - CÓD 8EI263	UN	04
	24.	PISTÃO - CÓD 509-4135	UN	02
	25.	VALVULA CÓD 2534347	UM	01
	26.	TRAVANTE CÓD 6554	UN	01
	27.	LUBRIFICANTE SAE50, BALDE COM 20LT	Balde	03
	28.	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	US	01
	29.	SERVIÇO OE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	US	01
	30.	SERVIÇO OE REVISAR SELETORA	US	01
	31.	EMBUCHAMENTO DE ARTICULAÇÃO	KIT	01
	32.	VEDAÇÃO 00 EMBUCHAMENTO	KIT	01
	33.	GRAXA	KG	01
	34.	TRAVANTE CÓD 6554	UN	01
	35.	SERVIÇO OE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	US	01
	36.	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES OE BUCHAS	US	01
	37.	EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE	UN	01
	38.	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	US	01

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: Renato Linsch G. Filho Ltda

CNPJ: 04.195.052/0001-16

Endereço: RUA ARMANDO ANTONIO BARRETO

E-mail: MECANICAL@GURCUSTO.COM.BR Telefone/Celular: 46-999158918



Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

Motoniveladora caterpillar 140H

Item	Cód.	Descrição das peças/serviços	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	7G043	PLACA	UN	6	192,30	
2.	6Y5352	DISCO	UN	5	237,40	
3.	KIT	VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	UN	1	5.974,30	
4.	7G4822	SEGMENTO	UN	12	727,20	
5.	8ES319	ARRUELA ORIGINAL	UN	16	153,42	
6.	4M6107	ROLAMENTO	UN	2	328,40	
7.	7T4897	ARRUELA	UN	4	137,25	
8.	6Y1114	ARRUELA	UN	2	134,70	
9.	6I8912	DISCO	UN	34	153,85	
10.	1107723	PLACA	UN	28	192,45	
11.	9W9905	TRAVA	UN	4	137,42	
12.	6Y7981	DISCO	UN	1	175,25	
13.	3P0337	PLACA	UN	8	252,50	
14.	9P9150	ARRUELA ORIGINAL	UN	66	1,75	
15.	1R0719	FILTRO ÓLEO	UN	1	194,30	
16.	6V3965	NIPPLE	UN	4	87,50	
17.	6V0852	CAPA	UN	5	27,85	
18.	9U8620	ORIFÍCIOS	UN	2	165,35	
19.	9W2379	SOLENOIDE	UN	2	1345,45	
20.	KIT	VEDAÇÃO DA SELETORA	UN	1	937,50	
21.	KIT	VEDAÇÃO DA BOMBA	UN	1	325,00	
22.	9B0143	TRAVA	UN	1	52,50	
23.	8E1263	ROLAMENTO	UN	4	147,50	
24.	509-4135	PISTÃO	UN	2	450,00	
25.	2534347	VALVULA	UN	1	1.785,00	
26.	6554	TRAVANTE	UN	1	85,00	
27.	SAE50	LUBRIFICANTE BALDE COM 20LTS	Balde	3	500,00	
28.	M.D.O	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	US	1	1.575,00	
29.	M.D.O	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	US	1	4.650,00	
30.	M.D.O	SERVIÇO DE REVISAR SELETORA	US	1	1.350,00	
					TOTAL	

LOTE 02 - EMBUCHAMENTO/ARTICULAÇÃO

Item	Cód.	Descrição das peças/serviços	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT	EMBUCHAMENTO DE	KIT	1	5.200,00	

		ARTICULAÇÃO				
2	KIT	VEDAÇÃO 00 EMBUCHAMENTO	KIT	1	375,00	
3		GRAXA	KG	1	197,25	
4	6554	TRAVANTE	UN	1	75,50	
5	M.D.O	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	US	1	1.785,00	
6	M.D.O	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES OE BUCHAS	US	1	985,00	
					TOTAL	



Lote 03 - EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE						
Item	Cód.	Descrição das peças/serviços	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT	EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE	KIT	1	1.054,25	
2	M.D.O	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	US	1	850,00	
					TOTAL	

Local e data: *SÃO JORGE 13 ABRIL 2001*

Carimbo e assinatura do responsável:

Renato Freiesleben
04.195.052/0001-11
RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA-ME

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de março de 2021 09:59
Para: Mecanica Iguaçu (mecanicaiguacusj@hotmail.com)
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H
Anexos: PEÇAS E SERVIÇOS EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA 140H 19.03.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050

01.400.519/0001-29



PARA:

J MARTINELLI EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

REFERENTE MOTONIVELADORA CAT 140H INFORMAMOS:

TRANSMISSÃO/VÁLVULA SELETORA

6	7G0437	PLACA	R\$ 185,26	R\$ 1.111,56
5	6Y5352	DISCO	R\$ 225,15	R\$ 1.125,75
1	KIT	VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	R\$ 5.874,30	R\$ 5.874,30
12	7G4822	SEGMENTO	R\$ 685,29	R\$ 8.223,48
16	8E8319	ARRUELA ORIGINAL	R\$ 147,57	R\$ 2.361,12
2	4M6107	ROLAMENTO	R\$ 324,18	R\$ 648,36
4	7T4897	ARRUELA	R\$ 112,52	R\$ 450,08
2	6Y1114	ARRUELA	R\$ 124,85	R\$ 249,70
34	6I8912	DISCO	R\$ 148,74	R\$ 5.057,16
28	1107723	PLACA	R\$ 187,45	R\$ 5.248,60
4	9W9905	TRAVA	R\$ 125,47	R\$ 501,88
7	6Y7981	DISCO	R\$ 162,55	R\$ 1.137,85
8	3P0337	PLACA	R\$ 247,85	R\$ 1.982,80
66	9P9150	ARRUELA ORIGINAL	R\$ 1,25	R\$ 82,50
1	1R0719	FILTRO	R\$ 145,26	R\$ 145,26
4	6V3965	NIPPLE	R\$ 74,94	R\$ 299,76
8	6V0852	CAPA	R\$ 22,41	R\$ 179,28
2	9U8620	ORIFICIOS	R\$ 158,49	R\$ 316,98
2	9W2379	SOLENOIDE	R\$ 1.254,18	R\$ 2.508,36
1	KIT	VEDAÇÃO DA SELETORA	R\$ 854,30	R\$ 854,30
1	KIT	VEDAÇÃO DA BOMBA	R\$ 274,00	R\$ 274,00
1	9B0143	TRAVA	R\$ 35,28	R\$ 35,28
4	8E1263	ROLAMENTO	R\$ 125,47	R\$ 501,88
2	509-4135	PISTÃO	R\$ 388,74	R\$ 777,48
1	2534347	VALVULA	R\$ 1.507,20	R\$ 1.507,20
1	6554	TRAVANTE	R\$ 65,00	R\$ 65,00
3	BD	LUBRIFICANTE SAE 50	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00
1	M.D.O	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
1	M.D.O	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
1	M.D.O	SERVIÇO DE REVISAR SELETORA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
		TOTAL DE PEÇAS		R\$ 50.004,92

EMBUCHAMENTO ARTICULAÇÃO

1	KIT	EMBUCHAMENTO DE ARTICULAÇÃO	R\$ 4.875,29	R\$ 4.875,29
1	KIT	VEDAÇÃO DO EMBUCHAMENTO	R\$ 354,28	R\$ 354,28
1	KG	GRAXA	R\$ 145,28	R\$ 145,28
1	6554	TRAVANTE	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1	M.D.O	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
1	M.D.O	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES DE BUCHAS	R\$ 870,00	R\$ 870,00
		TOTAL DE PEÇAS		R\$ 7.959,85

EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE

1	KIT	EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE	R\$ 957,41	R\$ 957,41
1	M.D.O	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	R\$ 750,00	R\$ 750,00
		TOTAL DE PEÇAS		R\$ 1.707,41

TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$ 59.672,18

CHOPINZINHO, 30 DE MARÇO DE 2021

J MARTINELLI EIRELI - EPP

J MARTINELLI EIRELI

CNPJ: 01.400.519/0001-29

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de março de 2021 10:00
Para: rodrigovaliat@hotmail.com
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H
Anexos: PEÇAS E SERVIÇOS EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA 140H 19.03.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: Luiz Henrique Ribeiro Glienke Eirelis

CNPJ: 40.433.882/0001-01

Endereço: AV Prefeito Adelarte Debortoli

E-mail: truck.diesel.sj@outlook.com

Telefone/Celular: 46 999401029



Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

Motoniveladora caterpillar 140H						
Item	Cód.	Descrição das peças/serviços	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	7G043	PLACA	UN	6	197,40	
2.	6Y5352	DISCO	UN	5	242,27	
3.	KIT	VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	UN	1	6.035,20	
4.	7G4822	SEGMENTO	UN	12	737,42	
5.	8ES319	ARRUELA ORIGINAL	UN	16	164,32	
6.	4M6107	ROLAMENTO	UN	2	333,25	
7.	7T4897	ARRUELA	UN	4	138,18	
8.	6Y1114	ARRUELA	UN	2	139,45	
9.	6I8912	DISCO	UN	34	167,14	
10.	110772	PLACA	UN	28	199,37	
	3					
11.	9W9905	TRAVA	UN	4	135,14	
12.	6Y7981	DISCO	UN	1	181,25	
13.	3P0337	PLACA	UN	8	253,25	
14.	9P9150	ARRUELA ORIGINAL	UN	66	1,70	
15.	1R0719	FILTRO ÓLEO	UN	1	195,20	
16.	6V3965	NIPPLE	UN	4	88,45	
17.	6V0852	CAPA	UN	5	28,50	
18.	9U8620	ORIFÍCIOS	UN	2	172,25	
19.	9W2379	SOLENOIDE	UN	2	1.425,25	
20.	KIT	VEDAÇÃO DA SELETORA	UN	1	935,25	
21.	KIT	VEDAÇÃO DA BOMBA	UN	1	327,80	
22.	9B0143	TRAVA	UN	1	51,25	
23.	8E1263	ROLAMENTO	UN	4	152,25	
24.	509-4135	PISTÃO	UN	2	475,00	
25.	253434	VALVULA	UN	1	1.792,15	
	7					
26.	6554	TRAVANTE	UN	1	87,75	
27.	SAE50	LUBRIFICANTE BALDE COM 20LTS	Balde	3	495,00	
28.	M.D.O	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	US	1	1.600,00	
29.	M.D.O	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	US	1	4.700,00	
30.	M.D.O	SERVIÇO OE REVISAR SELETORA	US	1	1.425,00	

TOTAL

012

**LOTE 02 – EMBUCHAMENTO/ARTICULAÇÃO**

Item	Cód.	Descrição das peças/serviços	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT	EMBUCHAMENTO DE ARTICULAÇÃO	KIT	1	5.150,00	
2	KIT	VEDAÇÃO 00 EMBUCHAMENTO	KIT	1	395,00	
3		GRAXA	KG	1	200,00	
4	6554	TRAVANTE	UN	1	77,25	
5	M.D.O	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	US	1	1.786,25	
6	M.D.O	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES OE BUCHAS	US	1	1.000,00	
TOTAL						

Lote 03 - EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE

Item	Cód.	Descrição das peças/serviços	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT	EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE	KIT	1	1.065,00	
2	M.D.O	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	US	1	875,00	
TOTAL						

Local e data: São Jorge do Oeste 13/04/2011

Carimbo e assinatura do responsável:

40.433.882/0001-01

MECÂNICA TRUCK DIESEL EIRELI ME

AV PREFEITO ADELARTE UMILTRO

DEBORTOLI, 377 - CEP 85575-000

SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de março de 2021 10:25
Para: 'translagos@bol.com.br'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H
Anexos: PEÇAS E SERVIÇOS EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA 140H 19.03.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050



Jonica

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de março de 2021 10:02
Para: Fatima-Sifamaq
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H
Anexos: PEÇAS E SERVIÇOS EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA 140H 19.03.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de março de 2021 10:00
Para: mecanica.correia@hotmail.com
Assunto: CÔTAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H
Anexos: PEÇAS E SERVIÇOS EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA 140H 19.03.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO EMBUCHAMENTO E TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge
46 3534 8050

**Memorando 196/2021**

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de
São Jorge do OesteAdir M. **SOIRSU**

CC

Para

LIC

A/C Franciela C.

3 setores envolvidos

SOIRSU**LIC****COM**

18/03/2021 07:59

LICITAÇÃO PEÇAS DOSAN W20**SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

Vimos por meio deste, solicitar licitação para aquisição das peças e mão de obra para orçamento da pá carregadeira DL 200 DOSAN W20, para o Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

As peças se fazem necessária devido a necessidade de agilizar os trabalhos de terraplenagem das futuras instalações da Piracanjuba e Obras de pavimentação na Zona Rural do Município,

Pedimos a possibilidade de agilizar devido a falta de máquinas.

Adir Antonio Marafon

Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Decreto Nº 3257/2021

Quem já visualizou? **3 pessoas**

Visto 7 vezes

Despacho 1- 196/2021

19/03/2021 16:38

(Encaminhado)

Franciela C. **LIC****COM**

A/C Jônica C.

CC

Franciela Carletto
AdministrativoQuem já visualizou? **2 pessoas**

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 25/03/2021 14:56:30 por Jônica Maria Caetano - Auxiliar Administrativo I (matrícula 10421)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*





LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA CARREGADEIRA DOOSAN DL200 W20			
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade
1	SEMI EIXO 2.405-00135	1	UN
2	RETENTOR 2.180-00671	2	UN
3	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	4	UN
4	ANEL VEDACAO 2.180-00265	2	UN
5	COROA ANELAR 2.403-00224	2	UN
6	ANEL TRAVA 2.124-00046	2	UN
7	ARRUELA ENCOSTO K9004587	6	UN
8	PLANETARIA 2.403-00185	6	UN
9	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6	UN
10	PARAFUSO 2.120-00004	12	UN
11	KIT REPARO K9004589	1	UN
12	KIT REPARO 4440-6265K	2	UN
13	KIT REPARO K9004590	2	UN
14	PARAFUSO 2.120-00008	2	UN
15	SEMI EIXO 2.405-00136	2	UN
16	RETENTOR K9004352	4	UN
17	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	2	UN
18	ANEL ORING 2.180-00265	2	UN
19	COROA ANELAR 2.403-00223	2	UN
20	ANEL TRAVA 2.115-00340	2	UN
21	SUPORTE 2.197-00052	2	UN
22	PARAFUSO 2.120-00003	16	UN
23	ARRUELA 2.114-00809	6	UN
24	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6	UN
25	PINO 2.123-00005	6	UN
26	MÃO DE OBRA	30	UN

TIMBRE DA EMPRESA



Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/Celular:

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA CARREGADEIRA DOOSAN DL200 W20					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SEMI EIXO 2.405-00135	1	UN	3.280,00	
2	RETENTOR 2.180-00671	2	UN	400,00	
3	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	4	UN	980,00	
4	ANEL VEDACAO 2.180-00265	2	UN	35,50	
5	COROA ANELAR 2.403-00224	2	UN	3.690,00	
6	ANEL TRAVA 2.124-00046	2	UN	180,00	
7	ARRUELA ENCOSTO K9004587	6	UN	60,00	
8	PLANETARIA 2.403-00185	6	UN	660,00	
9	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6	UN	450,00	
10	PARAFUSO 2.120-00004	12	UN	32,50	
11	KIT REPARO K9004589	1	UN	1.280,00	
12	KIT REPARO 4440-6265K	2	UN	980,00	
13	KIT REPARO K9004590	2	UN	1.150,00	
14	PARAFUSO 2.120-00003	2	UN	16,50	
15	SEMI EIXO 2.405-00136	2	UN	4.200,00	
16	RETENTOR K9004352	4	UN	400,00	
17	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	2	UN	980,00	
18	ANEL ORING 2.180-00265	2	UN	35,50	
19	COROA ANELAR 2.403-00223	2	UN	3.780,00	
20	ANEL TRAVA 2.115-00340	2	UN	145,00	
21	SUPORTE 2.197-00052	2	UN	1.620,00	
22	PARAFUSO 2.120-00003	16	UN	32,50	
23	ARRUELA 2.114-00809	6	UN	60,00	
24	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6	UN	480,00	
25	PINO 2.123-00005	6	UN	220,00	
26	MÃO DE OBRA	30	UN	140,00	
Total					

Local e data: 24 de Março de 2021

05.000.011/0001-95
 CLAUDIOMIR GONÇALVES & CIA LTDA
 Rua Norberto Jeffersonschek, 337
 Centro - CEP 85575-000
 São Jorge do Oeste - Paraná

Carimbo e assinatura do responsável:

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de março de 2021 07:57
Para: mecanica.correia@hotmail.com
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200
Anexos: DOSAN W20 22.03.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: *Renato Freiesleben & Filho*CNPJ: *04-195.052-0001-11*Endereço: *Rua Almeida Antonio Boone*E-mail: *MCCOMERCIAL@GMAIL.COM* Telefone/Celular: *46-99915899*

Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA CARREGADEIRA DOSAN DL200 W20					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SEMI EIXO 2.405-00135	1	UN	4.250,00	
2	RETENTOR 2.180-00671	2	UN	515,00	
3	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	4	UN	995,00	
4	ANEL VEDACAO 2.180-00265	2	UN	125,00	
5	COROA ANELAR 2.403-00224	2	UN	4.250,00	
6	ANEL TRAVA 2.124-00046	2	UN	197,50	
7	ARRUELA ENCOSTO K9004587	6	UN	125,25	
8	PLANETARIA 2.403-00185	6	UN	1.250,25	
9	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6	UN	485,00	
10	PARAFUSO 2.120-00004	12	UN	61,25	
11	KIT REPARO K9004589	1	UN	1.327,00	
12	KIT REPARO 4440-6265K	2	UN	1.025,00	
13	KIT REPARO K9004590	2	UN	1.350,00	
14	PARAFUSO 2.120-00008	2	UN	32,50	
15	SEMI EIXO 2.405-00136	2	UN	4.750,00	
16	RETENTOR K9004352	4	UN	525,00	
17	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	2	UN	985,00	
18	ANEL ORING 2.180-00265	2	UN	125,00	
19	COROA ANELAR 2.403-00223	2	UN	4.350,00	
20	ANEL TRAVA 2.115-00340	2	UN	127,00	
21	SUPORTE 2.197-00052	16	UN	1.635,00	
22	PARAFUSO 2.120-00003	6	UN	72,50	
23	ARRUELA 2.114-00809	6	UN	75,50	
24	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6	UN	525,00	
25	PINO 2.123-00005	6	UN	432,00	
26	MÃO DE OBRA	30	UN	150,00	
Total					

Local e data: *SÃO JORGE 13/09/2021*

Carimbo e assinatura do responsável:

Renato Freiesleben & Filho
04.195.052/0001-11
 RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA-ME

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de março de 2021 07:57
Para: Mecanica Iguaçu (mecanicaiguacusj@hotmail.com)
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200
Anexos: DOSAN W20 22.03.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

TIMBRE DA EMPRESA

Razão Social: Luiz Henrique Ribeiro Glienke

CNPJ: 40.433.882/0001-01

Endereço: AV. Prefeito Adelarte Debortoli

E-mail: truck.diesel.sj@outlook.com

Telefone/Celular: 46 999401029



Pesquisa de Preços

Solicitamos cotação de preço para:

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA CARREGADEIRA DOSAN DL200 W20					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SEMI EIXO 2.405-00135	1	UN	4,350,00	
2	RETENTOR 2.180-00671	2	UN	517,50	
3	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	4	UN	1.045,50	
4	ANEL VEDACAO 2.180-00265	2	UN	127,50	
5	COROA ANELAR 2.403-00224	2	UN	4.450,00	
6	ANEL TRAVA 2.124-00046	2	UN	199,95	
7	ARRUELA ENCOSTO K9004587	6	UN	137,45	
8	PLANETARIA 2.403-00185	6	UN	1.325,25	
9	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6	UN	497,50	
10	PARAFUSO 2.120-00004	12	UN	65,00	
11	KIT REPARO K9004589	1	UN	1.400,00	
12	KIT REPARO 4440-6265K	2	UN	1.050,00	
13	KIT REPARO K9004590	2	UN	1.375,00	
14	PARAFUSO 2.120-00008	2	UN	37,50	
15	SEMI EIXO 2.405-00136	2	UN	4.750,00	
16	RETENTOR K9004352	4	UN	575,25	
17	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	2	UN	1,000,00	
18	ANEL ORING 2.180-00265	2	UN	142,75	
19	COROA ANELAR 2.403-00223	2	UN	4.425,00	
20	ANEL TRAVA 2.115-00340	2	UN	130,00	
21	SUPORTE 2.197-00052	16	UN	1.750,00	
22	PARAFUSO 2.120-00003	6	UN	80,00	
23	ARRUELA 2.114-00809	6	UN	77,25	
24	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6	UN	550,00	
25	PINO 2.123-00005	6	UN	450,00	
26	MÃO DE OBRA	30	UN	150,00	
Total					

Local e data:

São Jorge do Oeste, 13-09-20

40.433.882/0001-01

MECÂNICA TRUCK DIESEL EIRELI ME

Carimbo e assinatura do responsável:

AV PREFEITO ADELARTE UMITRO
DEBORTOLI, 377 - CEP 85575-000

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de março de 2021 07:58
Para: 'translagos@bol.com.br'
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200
Anexos: DOSAN W20 22.03.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

REFERENTE PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 INFORMAMOS:

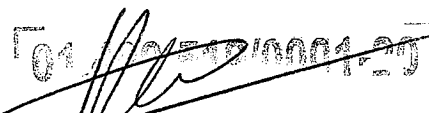


RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

LOTE 01 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA CARREGADEIRA DOOSAN DL200 W20

Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SEMI EIXO 2.405-00135	1	UN	R\$ 6.470,00	R\$ 6.470,00
2	RETENTOR 2.180-00671	2	UN	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
3	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	4	UN	R\$ 685,26	R\$ 2.741,04
4	ANEL VEDACAO 2.180-00265	2	UN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
5	COROA ANELAR 2.403-00224	2	UN	R\$ 8.745,26	R\$ 17.490,52
6	ANEL TRAVA 2.124-00046	2	UN	R\$ 45,29	R\$ 90,58
7	ARRUELA ENCOSTO K9004587	6	UN	R\$ 145,26	R\$ 871,56
8	PLANETARIA 2.403-00185	6	UN	R\$ 1.485,29	R\$ 8.911,74
9	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6	UN	R\$ 345,32	R\$ 2.071,92
10	PARAFUSO 2.120-00004	12	UN	R\$ 65,28	R\$ 783,36
11	KIT REPARO K9004589	1	UN	R\$ 580,00	R\$ 580,00
12	KIT REPARO 4440-6265K	2	UN	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
13	KIT REPARO K9004590	2	UN	R\$ 674,28	R\$ 1.348,56
14	PARAFUSO 2.120-00008	2	UN	R\$ 245,18	R\$ 490,36
15	SEMI EIXO 2.405-00136	2	UN	R\$ 6.470,00	R\$ 12.940,00
16	RETENTOR K9004352	4	UN	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
17	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	2	UN	R\$ 685,26	R\$ 1.370,52
18	ANEL ORING 2.180-00265	2	UN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
19	COROA ANELAR 2.403-00223	2	UN	R\$ 8.745,26	R\$ 17.490,52
20	ANEL TRAVA 2.115-00340	2	UN	R\$ 15,24	R\$ 30,48
21	SUORTE 2.197-00052	16	UN	R\$ 368,47	R\$ 5.895,52
22	PARAFUSO 2.120-00003	6	UN	R\$ 65,28	R\$ 391,68
23	ARRUELA 2.114-00809	6	UN	R\$ 147,00	R\$ 882,00
24	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6	UN	R\$ 345,32	R\$ 2.071,92
25	PINO 2.123-00005	6	UN	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
26	MÃO DE OBRA	30	UN	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 96.332,28

CHOPINZINHO, 30 DE MARÇO DE 2021


J MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ: 01/400.519/0001-20
RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR


J MARTINELLI EIRELI - EPP
RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Jonica



De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de março de 2021 08:05
Para: rodrigovaliat@hotmail.com
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200
Anexos: DOSAN W20 22.03.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050



Jonica

De: Jonica <jonica@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 23 de março de 2021 07:57
Para: 'DOVIPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS DOVIPEÇAS'
Assunto: ENC: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ
CARREGADEIRA DOOSAN DL200
Anexos: DOSAN W20 22.03.2021.docx

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação para cotação de preços para futura licitação de PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ
CARREGADEIRA DOOSAN DL200.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Jonica M^a Caetano
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/Pr
46 3534 8050



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

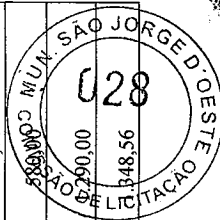
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 1 - PEÇAS E SERVIÇO PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200.

		NOME DA EMPRESA		CNPJ		DATA DA COTAÇÃO	
COTAÇÃO 1		MARTINELLI EIRELI - EPP.		01.400.519/0001-20		30/03/21	
COTAÇÃO 2		MECÂNICA TRUCK DIESEL EIRELI - ME		40.433.882/0001-01		13/04/21	
COTAÇÃO 3		RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA - ME		04.195.052/0001-11		13/04/21	
COTAÇÃO 4		CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA		05.000.011/0001-95		24/03/21	
VALOR R\$							
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	Q/DE	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	
1	SEMI EIXO 2.405-00135	1	6.470,00	4.350,00	4.250,00	3.280,00	4.587,50
2	RETENTOR 2.180-00671	2	540,00	517,50	515,00	400,00	493,13
3	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	4	685,26	1.045,00	995,00	980,00	926,32
4	ANEL VEDACAO 2.180-00265	2	240,00	127,50	125,00	35,50	132,00
5	COROA ANELAR 2.403-00224	2	8.745,26	4.450,00	4.250,00	3.690,00	5.283,82
6	ANEL TRAVA 2.124-00046	2	45,29	199,95	197,50	180,00	155,69
7	ARRUELA ENCOSTO K9004587	6	145,26	137,45	125,25	60,00	116,99
8	PLANETARIA 2.403-00185	6	1.485,29	1.325,25	1.250,25	660,00	1.180,20
9	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6	345,32	497,50	485,00	450,00	444,46
10	PARAFUSO 2.120-00004	12	65,28	65,00	61,25	32,50	56,01
11	KIT REPARO K9004589	1	580,00	1.400,00	1.327,00	1.280,00	1.146,75
12	KIT REPARO 4440-6265K	2	645,00	1.050,00	1.025,00	980,00	925,00
13	KIT REPARO K9004590	2	674,28	1.375,00	1.350,00	1.150,00	1.137,32
							Valor Global
							3.280,00
							3.280,00
							800,00
							2.741,04
							71,00
							7.380,00
							90,58
							360,00
							3.960,00
							2.071,92
							390,00
							56,01
							1.146,75
							925,00
							1.137,32



14	PARAFUSO 2.120-00008	2	245,18	37,50	32,50	16,50	16,50	245,18	82,92	33,00
15	SEMI EIXO 2.405-00136	2	6.470,00	4.750,00	4.750,00	4.200,00	4.200,00	6.470,00	5.042,50	8.400,00
16	RETENTOR K9004352	4	540,00	575,25	525,00	400,00	400,00	575,25	510,06	1.600,00
17	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	2	685,26	1.000,00	985,00	980,00	980,00	1.000,00	912,57	1.370,52
18	ANEL ORING 2.180-00265	2	240,00	142,75	125,00	35,50	35,50	240,00	135,81	71,00
19	COROA ANELAR 2.403-00223	2	8.745,26	4.425,00	4.350,00	3.780,00	3.780,00	8.745,26	5.325,07	7.560,00
20	ANEL TRAVA 2.115-00340	2	15,24	130,00	127,00	15,24	15,24	145,00	104,31	30,48
21	SUPORTE 2.197-00052	2	368,47	1.750,00	1.635,00	1.620,00	1.620,00	1.750,00	1.343,37	736,94
22	PARAFUSO 2.120-00003	16	65,28	80,00	72,50	32,50	32,50	80,00	62,57	520,00
23	ARRUELA 2.114-00809	6	147,00	77,27	75,50	60,00	60,00	147,00	89,94	360,00
24	ROLAMENTO CILINDRO 2.109-00160	6	345,32	550,00	525,00	480,00	480,00	550,00	475,08	2.071,92
25	PINO 2.123-00005	6	420,00	450,00	432,00	220,00	220,00	450,00	380,50	1.320,00
26	MÃO DE OBRA	30	180,00	150,00	150,00	140,00	140,00	180,00	155,00	4.200,00
									Total	52.636,96

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Jonica Maria Caetano

APROVAÇÃO:

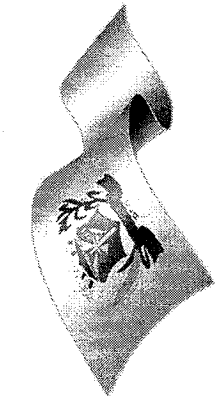
OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO E DA CIDADE DE CHOPINZINHO/PR. FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

☐ COMPRADO DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 14 de Abril de 2021.

Jonica Maria Caetano
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

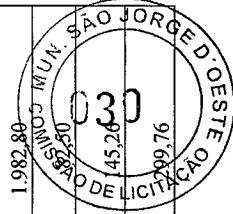
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 2 - PEÇAS E SERVIÇOS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H.

		NOME DA EMPRESA			CNPJ	DATA DA COTAÇÃO		
COTAÇÃO 1	J MARTINELLI EIRELI - EPP				01.400.519/0001-20	30/03/2021		
COTAÇÃO 2	MECÂNICA TRUCK DIESEL EIRELI - ME				40.433.882/0001-01	13/04/2021		
COTAÇÃO 3	RENATO FREIJSLEBEN & FILHO LTDA - ME				04.195.052/0001-11	13/04/2021		
COTAÇÃO 4								
		VALOR R\$						
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	Q.TDE.	COT.1	COT.2	COT.3	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	PLACA CÓD 7G043	6	185,26	197,40	192,30	185,26	197,40	1.111,56
2	DISCO CÓD 6Y5352	5	225,15	242,27	237,40	225,15	242,27	1.125,75
3	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	1	5.874,30	6.035,20	5.974,30	5.874,30	6.035,20	5.874,30
4	SEGMENTO CÓD 7G4822	12	685,29	737,42	727,20	685,29	737,42	8.223,48
5	ARRUELA ORIGINAL CÓD 8ES319	16	147,57	164,32	153,20	147,57	164,32	2.361,12
6	ROLAMENTO CÓD 4M6107	2	324,18	333,25	328,40	324,18	333,25	648,36
7	ARRUELA CÓD 7T4897	4	112,52	138,18	137,25	112,52	138,18	450,08
8	ARRUELA CÓD 6Y1114	2	124,85	139,45	134,70	124,85	139,45	249,70
9	DISCO CÓD 618912	34	148,74	167,14	153,85	148,74	167,14	5.057,16
10	PLACA CÓD 1107723	28	187,45	199,37	192,45	187,45	199,37	5.248,60
11	TRAVA CÓD 9W9905	4	125,47	135,14	137,42	125,47	137,42	501,88
12	DISCO CÓD 6Y7981	1	162,55	181,25	175,25	162,55	181,25	162,55
13	PLACA CÓD 3P0337	8	247,85	253,25	252,50	247,85	253,25	1.982,80
14	ARRUELA ORIGINAL CÓD 9P9150	66	1,25	1,70	1,75	1,25	1,75	872,30
15	FILTRO CÓD 1R0719	1	145,26	195,20	194,30	145,26	195,20	145,26
16	NIPPLE CÓD 6V3965	4	74,94	88,45	87,50	74,94	88,45	299,76



145,26



17	CAPA CÓD 6V0852	5	22,41	28,50	27,85	22,41	28,50	26,25	112,05
18	ORIFICIOS CÓD 9U8620	2	158,49	172,25	165,35	158,49	172,25	165,36	316,98
19	SOLENOIDE CÓD 9W2379	2	1.254,18	1.425,25	1.345,45	1.254,18	1.425,25	1.341,63	2.508,36
20	KIT VEDAÇÃO DA SELETORA	1	854,30	935,25	937,50	854,30	937,50	909,02	854,30
21	KIT VEDAÇÃO DA BOMBA	1	274,00	327,80	325,00	274,00	327,80	308,93	274,00
22	TRAVA CÓD 9B0143	1	35,28	51,25	52,50	35,28	52,50	46,34	35,28
23	ROLAMENTO CÓD 8E1263	4	125,47	152,25	147,50	125,47	152,25	141,74	501,88
24	PISTÃO CÓD 509-4135	2	388,74	475,00	450,00	388,74	475,00	437,91	777,48
25	VALVULA CÓD 2534347	1	1.507,20	1.792,15	1.785,00	1.507,20	1.792,15	1.694,78	1.507,20
26	TRAVANTE CÓD 6554	1	65,00	87,75	85,00	65,00	87,75	79,25	65,00
27	LUBRIFICANTE SAE50	3	495,00	495,00	500,00	495,00	500,00	496,67	1.485,00
28	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	1	1.450,00	1.600,00	1.575,00	1.450,00	1.600,00	1.541,67	1.450,00
29	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	1	4.350,00	4.700,00	4.650,00	4.350,00	4.700,00	4.566,67	4.350,00
30	SERVIÇO DE REVISAR SELETORA	1	1.200,00	1.425,00	1.350,00	1.200,00	1.425,00	1.325,00	1.200,00
31	KIT EMBUCHAMENTO DE ARTICULAÇÃO	1	4.875,29	5.150,00	5.200,00	4.875,29	5.200,00	5.075,10	4.875,29
32	KIT VEDAÇÃO DO EMBUCHAMENTO	1	354,28	395,00	375,00	354,28	395,00	374,76	354,28
33	GRAXA	1	145,28	200,00	197,25	145,28	200,00	180,84	145,28
34	TRAVANTE CÓD 6554	1	65,00	77,25	75,50	65,00	77,25	72,58	65,00
35	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	1	1.650,00	1.786,25	1.785,00	1.650,00	1.786,25	1.740,42	1.650,00
36	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES OE BUCHAS	1	870,00	1.000,00	985,00	870,00	1.000,00	951,67	870,00
37	KIT EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE	1	957,41	1.065,00	1.054,25	957,41	1.065,00	1.025,55	957,41
38	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	1	750,00	875,00	850,00	750,00	875,00	825,00	750,00
								Total	58.629,65

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Jonica Maria Caetano

APROVAÇÃO:

OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO E DA CIDADE DE CHOPINZINHO/PR. FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

☐ | COMPRA DIRETA

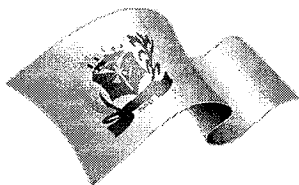
☐ | CONTRATO

☒ | LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 14 de Abril de 2021.

Jonica Maria Caetano
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



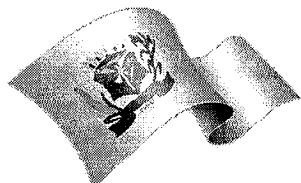
Memorando nº 058/2021

Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial** – Modalidade Registro de Preços, Objetivando a Futura ou Eventual aquisição: Tipo menor preço por LOTE para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200. E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

Lote	Item	Peças e serviços para Pá Carregadeira Dossan DL200.	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	1	SEMI EIXO 2.405-00135	Un	1	3.280,00	3.280,00
	2	RETENTOR 2.180-00671	Un	2	400,00	800,00
	3	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	Un	4	685,26	2.741,04
	4	ANEL VEDACAO 2.180-00265	Un	2	35,50	71,00
	5	COROA ANELAR 2.403-00224	Un	2	3.690,00	7.380,00
	6	ANEL TRAVA 2.124-00046	Un	2	45,29	90,58
	7	ARRUELA ENCOSTO K9004587	Un	6	60,00	360,00
	8	PLANETARIA 2.403-00185	Un	6	660,00	3.960,00
	9	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	Un	6	345,32	2.071,92
	10	PARAFUSO 2.120-00004	Un	12	32,50	390,00
	11	KIT REPARO K9004589	Un	1	580,00	580,00
	12	KIT REPARO 4440-6265K	Un	2	645,00	1.290,00
	13	KIT REPARO K9004590	Un	2	674,28	1.348,56
	14	PARAFUSO 2.120-00008	Un	2	16,50	33,00
	15	SEMI EIXO 2.405-00136	Un	2	4.200,00	8.400,00
	16	RETENTOR K9004352	Un	4	400,00	1.600,00
	17	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	Un	2	685,26	1.370,52
	18	ANEL ORING 2.180-00265	Un	2	35,50	71,00
	19	COROA ANELAR 2.403-00223	Un	2	3.780,00	7.560,00
	20	ANEL TRAVA 2.115-00340	Un	2	15,24	30,48
	21	SUPORTE 2.197-00052	Un	2	368,47	736,94
	22	PARAFUSO 2.120-00003	Un	16	32,50	520,00
	23	ARRUELA 2.114-00809	Un	6	60,00	360,00
	24	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	Un	6	345,32	2.071,92
	25	PINO 2.123-00005	Un	6	220,00	1.320,00
	26	MÃO DE OBRA	Hora	30	140,00	4.200,00
Total						52.636,96

Lote	Item	Peças e serviços para Motoniveladora Caterpillar 140H.	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
02	1	PLACA CÓD 7G043	Un	6	185,26	1.111,56
	2	DISCO CÓD 6Y5352	Un	5	225,15	1.125,75
	3	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	Kit	1	5.874,30	5.874,30
	4	SEGMENTO CÓD 7G4822	Un	12	685,29	8.223,48
	5	ARRUELA ORIGINAL CÓD 8ES319	Un	16	147,57	2.361,12
	6	ROLAMENTO CÓD 4M6107	Un	2	324,18	648,36



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7	ARRUELA CÓD 7T4897	Un	4	112,52	450,08
8	ARRUELA CÓD 6Y1114	Un	2	124,85	249,70
9	DISCO CÓD 6I8912	Un	34	148,74	5.057,16
10	PLACA CÓD 1I07723	Un	28	187,45	5.248,60
11	TRAVA CÓD 9W9905	Un	4	125,47	501,88
12	DISCO CÓD 6Y7981	Un	1	162,55	162,55
13	PLACA CÓD 3P0337	Un	8	247,85	1.982,80
14	ARRUELA ORIGINAL CÓD 9P9150	Un	66	1,250	82,50
15	FILTRO CÓD 1R0719	Un	1	145,26	145,26
16	NIPPLE CÓD 6V3965	Un	4	74,94	299,76
17	CAPA CÓD 6V0852	Un	5	22,41	112,05
18	ORIFICIOS CÓD 9U8620	Un	2	158,49	316,98
19	SOLENOIDE CÓD 9W2379	Un	2	1.254,18	2.508,36
20	KIT VEDAÇÃO DA SELETORA	Kit	1	854,30	854,30
21	KIT VEDAÇÃO DA BOMBA	Kit	1	274,00	274,00
22	TRAVA CÓD 9B0143	Un	1	35,28	35,28
23	ROLAMENTO CÓD 8E1263	Un	4	125,47	501,88
24	PISTÃO CÓD 509-4135	Un	2	388,74	777,48
25	VALVULA CÓD 2534347	Un	1	1.507,20	1.507,20
26	TRAVANTE CÓD 6554	Un	1	65,00	65,00
27	LUBRIFICANTE SAE50	Balde	3	495,00	1.485,00
28	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	US	1	1.450,00	1.450,00
29	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	US	1	4.350,00	4.350,00
30	SERVIÇO DE REVISAR SELETORA	US	1	1.200,00	1.200,00
31	KIT EMBUCHAMENTO DE ARTICULAÇÃO	Kit	1	4.875,29	4.875,29
32	KIT VEDAÇÃO DO EMBUCHAMENTO	Kit	1	354,28	354,28
33	GRAXA	Kg	1	145,28	145,28
34	TRAVANTE CÓD 6554	Un	1	65,00	65,00
35	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	US	1	1.650,00	1.650,00
36	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES DE BUCHAS	US	1	870,00	870,00
37	EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE	Un	1	957,41	957,41
38	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	US	1	750,00	750,00
Total					58.629,65

Total dos lotes: R\$ 111.266,61 (Cento e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Justificativa: Estes equipamentos são utilizados diariamente em serviços para manutenção de estradas e terraplenagens, sendo imprescindível o conserto dos mesmos para o bom andamento nestes serviços.

Prazo de vigência:

12 (doze) meses.

Prazo de entrega:

15 (quinze) dias.

Prazo para iniciar:

Após assinatura da Ata.

Condições de pagamento:

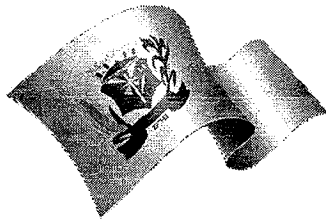
Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge d'Oeste/Pr, 14 de Abril de 2021.

Jenica Maria Caetano
Jenica Maria Caetano
Divisão de Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos
da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita

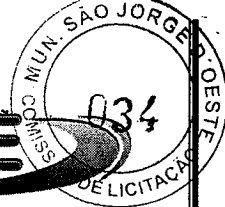


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/04/2021

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

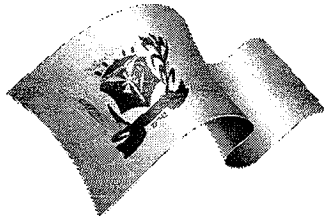
Cordialmente


LEILA DA ROCHA

PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 19 / 04 / 2021.

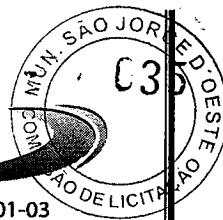


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/04/2021

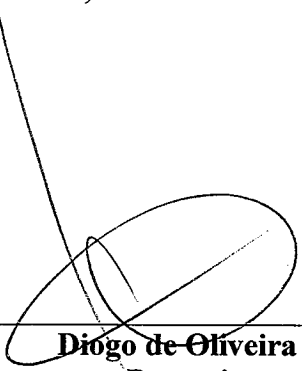
A: Pregoeiro

**A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina**

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, até o valor de R\$ 111.266,61 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

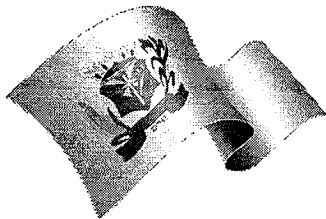
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 19 / 04 / 2021.

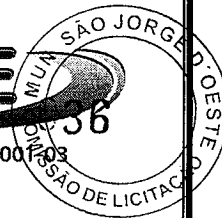


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/04/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **19/04/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

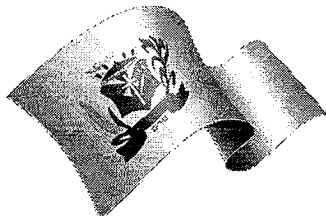
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 19 / 04 / 2021

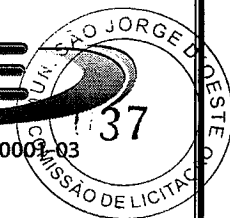


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/04/2021

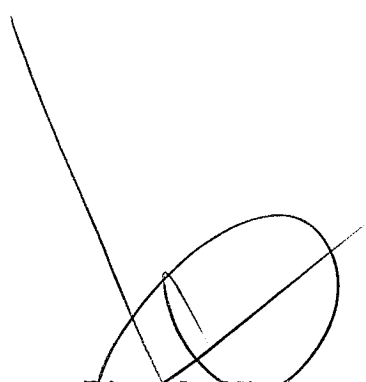
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

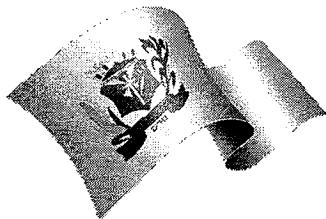
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 19 / 04 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



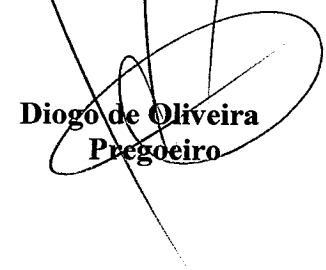
AVISO DE LICITAÇÃO

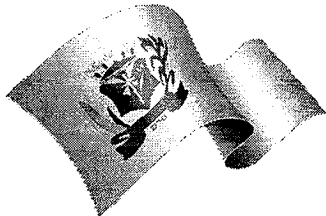
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **05/05/2021 as 08h30min**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 19/04/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

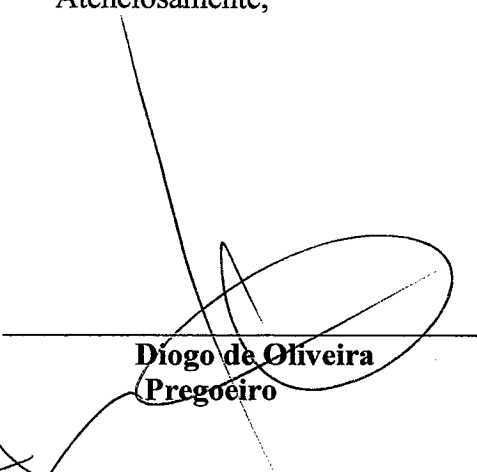


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 19/04/2021

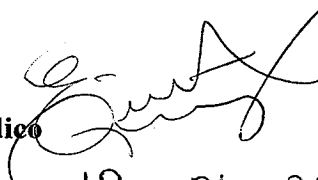
DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 67/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Assessor Jurídico

Recebi neste data 19 / 04 / 21.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

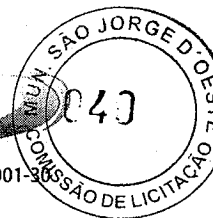


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



PARECER JURÍDICO Nº 107/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 67/2021**, tendo como **objeto** o registro de preços, objetivando futura ou eventual fornecimento de peças e prestação de serviços necessários para conserto da pá carregadeira DOOSAN dl200, e da motoniveladora CATERPILLAR 140h, pertencentes à Secretaria de Obras, Infraestrutura rural e serviços urbanos do município de São Jorge D' Oeste-PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação do Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, conforme memorando 196/2021.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final dos itens não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

Jen



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30



O objeto encontra-se devidamente justificado, eis que são essenciais para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

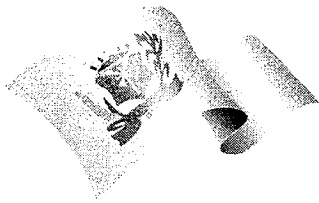
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

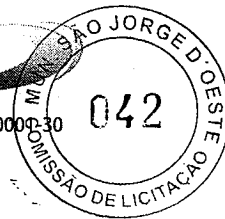


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0009-30



43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

O critério de julgamento foi o melhor preço por lote, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 19 de abril de 2021.

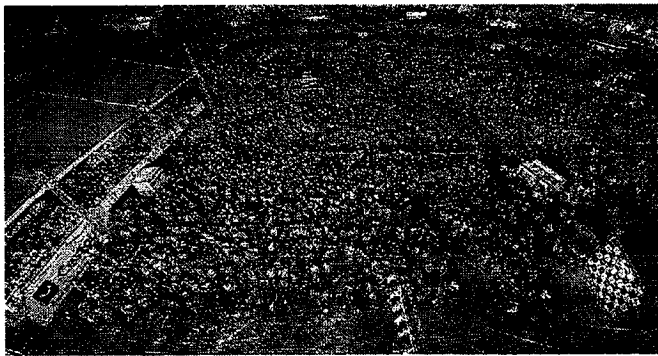

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Em nota, Acedv/CDL divulga o cancelamento da Expovizinhos 2021

Incertezas referentes à saúde e à economia geraram o cancelamento da feira, que aconteceria entre 24 e 28 de novembro.

Por Alexandre Baggio
Na manhã de ontem, 19, a Associação Empresarial de Dois Vizinhos (Acedv/CDL) informou sobre o cancelamento da Expovizinhos 2021. A feira de indústria, comércio e agropecuária iria acontecer entre os dias 24 e 28 de novembro. "Estiveram presente, no dia 16 de abril de 2021, na reunião da CCO (Comissão Central Organizadora da Expovizinhos), representantes da Associação Empresarial e da Sociedade Rural e, considerando o momento atual de incertezas sobre a saúde e a economia, e tempo hábil para organizar uma feira com excelência, fica deliberado que esta edição de 2021 está cancelada", destacou a nota.

Histórico
As primeiras conversas informais sobre a Expovizinhos aconteceram ainda na transição do governo do ex-prefeito Raul Isotton (sem partido) para o governo de



Em 2019 a feira foi um sucesso de público, com mais de 100 mil visitantes.

Carlinhos Turatto (PP). No dia 12 de janeiro, o presidente da Acedv/CDL, Rogério Sidral, recebeu secretários do poder executivo e o presidente da Sociedade Rural Vale do Iguaçu, Alexandre Pagnoncelli, para discutir diversos assuntos, entre eles, a Expovizinhos 2021.

Membros da CCO chegaram a ser anunciados

No dia 25 de janeiro foram escolhidos os membros da CCO: Rogério Sidral e Edilberto Minski (Acedv/CDL), Alexandre Pagnoncelli e Davi Chioica Júnior (Sociedade Rural), e Everaldo Santini e Nilton de Almeida (Prefeitura). A or-

ganização tinha ainda a participação ativa do prefeito Carlinhos e do vice-prefeito Nery Maria (PSDB).

Naquela reunião, ficou definida a data da feira: de 24 e 28 de novembro. "Vai ser uma feira especial, no ano em que o município completa 60 anos e na expectativa da superação da pandemia do coronavírus. Estamos nos preparando para a nossa tradicional festa popular e uma das maiores exposições do Paraná", disse, na ocasião, o prefeito Carlinhos Turatto.

Em 2019

A última Expovizinhos foi sucesso de público e crítica, recebeu quase 100 mil visitantes e gerou um lucro final superior a R\$ 500 mil, sendo que, desse total, R\$ 105.594,27 ficou depositado numa conta específica para ser utilizado na organização do próximo evento.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

A Empresa: M.T.A. Indústria e Comércio de Artefatos de Inox Ltda., situada na Avenida Dambros e Piva, 1105, em Marmeleiro Paraná. Inscrita no C.N.P.J. número: 85.478.857/0001-74 torna público que recebeu junto ao IAT (Instituto Água e Terra) Licença Prévia de ampliação de barracão da 25.93-4-00 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal. Protocolo 17.067.692-0. Validade 18.01.2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A Empresa: M.T.A. Indústria e Comércio de Artefatos de Inox Ltda., situada na Avenida Dambros e Piva, 1105, em Marmeleiro Paraná. Inscrita no C.N.P.J. número: 85.478.857/0001-74 torna público que recebeu junto ao IAT (Instituto Água e Terra) Licença de Instalação de ampliação de barracão da 25.93-4-00 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A TERM CONCRETO & ARGAMASSA LTDA torna público o recebimento junto ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para instalação e operação de usina de concreto e argamassa, no Lote nº 01, da Quadra nº 1663, R Perimetral Ayrton Senna, nº 55, município Francisco Beltrão - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ: 02.168.202/0031-98, torna público que requereu junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fábrica de Ração, situada na Rodovia PR 475 s/n Zona rural, no município de VERÊ- PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IND. E COM DE MADEIRAS MADELEI LTDA, torna público que requereu do IAT (Instituto Água Terra), Licença de Operação, para atividade de Indústria da Madeira - Serraria, situado na Avenida Luis Francisco Paggi, 1104, Município de Verê, Paraná.

FALECIMENTOS

19/04/2021 - Augusto Pires Vieira, 86 anos, Francisco Beltrão.
18/04/2021 - Hugo Barbosa Vilme, 64 anos de idade, Francisco Beltrão.
18/04/2021 - Vivaldino Dutra Machado, 83 anos, Saldado Filho.
18/04/2021 - Antonio Lucas De Melo, 87 anos, Francisco Beltrão.
17/04/2021 - Luan Lucas Formai, 25 anos, Francisco Beltrão.
17/04/2021 - Pedro Veinhal, 54 anos, Francisco Beltrão.
17/04/2021 - José Antunes Da Rosa, 83 anos, Francisco Beltrão.
16/04/2021 - Joaquin Garcia De Lima, 56 anos, Francisco Beltrão.
16/04/2021 - Lourdes Barbieri Bernardon, 95 anos, Francisco Beltrão.
16/04/2021 - Lauro Inacio da Silva, 62 anos, Dois Vizinhos.
16/04/2021 - Valdir Pasuch, 65 anos, Eneas Marques.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

SERGIO ERHART torna público que recebeu do IAT, Licença Simplificada de Regularização para a atividade de bovinocultura leiteira, instalada Comunidade de Alto Alegre, no município de Verê - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ERNESTO ANTUNES DA SILVA EIRELI torna público que recebeu do IAT, Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio atacadista de alimentos fatiados, instalada na Rua A, Lote 6 do Parque Industrial Padre Paulo, no município de Verê - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

IND. E COM DE MADEIRAS MADELEI LTDA, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água Terra), Licença de Instalação, para atividade de Indústria da Madeira - Serraria, situado na Avenida Luis Francisco Paggi, 1104, Município de Verê, Paraná.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Francisco Beltrão - Paraná
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JÚNIOR - Oficial Registrador

O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Francisco Beltrão, convoca todos os nubentes e nubentes no período de 01/04/2021 a 30/04/2021 para que compareçam nesta serventia, Rua Campo Largo, 1215, Salão Industrial para verificação de ressarcimento de certidão de casamento, no prazo de 28 de março a 30 de abril de 2021.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2021.
Arion Toledo Cavaleiro Júnior
Oficial Registrador

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP NOVO, ZERO KM.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 025/2021 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: MAGMA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.424.327/0001-41, com o valor total de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de abril de 2021.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
Objeto: Aquisição de equipamento de sinalização viária das ruas pavimentadas do Município de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 5 de maio de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 41.712,50 (quarenta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3538 8848.
Dois Vizinhos, 19 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 005/2021
Contrato nº 034/2021 - Marliete Teresinha de Cristo Sarturi - CNPJ nº 08.552.685/0001-88.
Contrato nº 043/2021 - Labcompany Produtos e Serviços para Laboratório Ltda. - Me - CNPJ nº 13.210.293/0001-83.
Contrato nº 047/2021 - CM Assessoria e Planejamento - CNPJ nº 10.528.717/0001-64.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVAÇÃO DA PA. CARRETERAGEM DODAS DL200 e DA MOTONVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/04/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS GM SPIN. PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/05/2021 as 14h00 Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/04/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

DECRETO Nº 3360/2021
Nomeia o Sr. Adriano André Bonetti, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. ADRIANO ANDRÉ BONETTI, portador do CPF n.º 029.123.489-51, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes, (Simbolo CC-14).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 56º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Decreto nº 3361/2021
Revoga o Processo de Licitação na modalidade Dispensa nº 07/2021 e todos os atos posteriores.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e

Considerando Parecer Jurídico;
D E C R E T A:

Art. 1º: Fica revogado o Processo de Licitação na modalidade Dispensa nº 07/2021 e todos os atos posteriores.

Art. 2º: Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º: Renova-se as disposições em contrário.

Art. 4º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 56º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de concorrência nº 01/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proponente:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R\$
1º	RELAZAMENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	R\$ 1.805.462,75

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de abril de 2021.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Franciele Carletto Wulff
Edo Luiz R. dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3360/2021

Nomeia o Sr. Adriano André Bonetti, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. ADRIANO ANDRE BONETTI, portador do CPF n.º 029.123.489-51, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes, (Símbolo CC-14).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod356073

Decreto nº 3361/2021

Revoga o Processo de Licitação na modalidade Dispensa nº 07/2021 e todos os atos posteriores.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e Considerando Parecer Jurídico;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Processo de Licitação na modalidade Dispensa nº 07/2021 e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod356066

Portaria n.º 2079/2021

Designa o Servidor para Responder pelo Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. ALCEU ANTONIO BORDIGNON, portador do RG n.º 4.834.5123/PR, e CPF n.º 836.432.309-15, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para Responder pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-2, ao Servidor mencionado no Artigo 22, anexo 1, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod356062

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 055/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 785/2017, cuja data de abertura estava prevista para o dia 16/04/2021 às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod356012

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/04/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod356041

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de concorrência nº 01/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proponente:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R\$
1º	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	1.803.662,75

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São Jorge D'Oeste-Pr, 16 de abril de 2021.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira

Membros da comissão: Franciela Carletto Wulff

Edson Luiz R. dos Santos

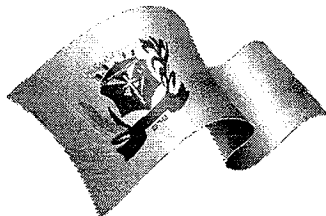
Cod356076

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS GM SPIN, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/05/2021 as 14h00 Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 19/04/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod359126



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 67/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/05/2021,

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço Por lote”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021.

1 – DO OBJETO

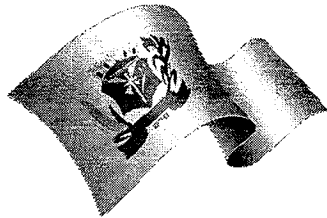
1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

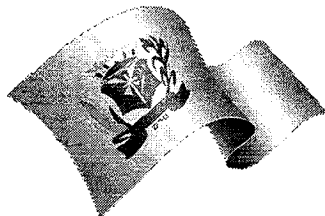
- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.pmsjorge.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede da Prefeitura** sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

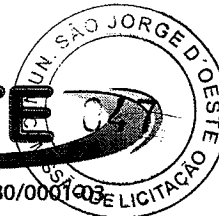
11 / 2



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

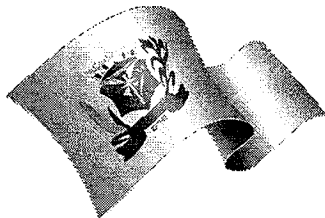


- 4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
- 4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1**, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **3.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

3



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
(MODELO ANEXO IV).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 067/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 05/05/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

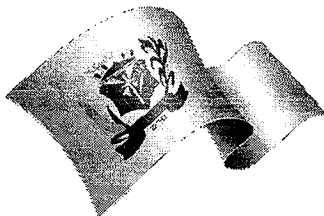
PREGÃO Nº. 067/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 05/05/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

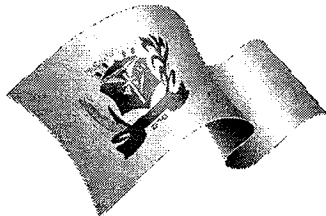
Handwritten signature and initials.



7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
 - f) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
 - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica,

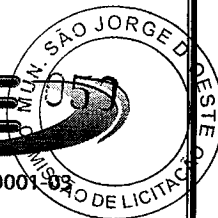
Handwritten signature and the number 5.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR Por lote**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **Justificativa para apuração por LOTE:** O julgamento se faz necessário por lote, porque, considerando que os itens compõem um conjunto de peças e serviços para um veículo específico, ou seja, o julgamento por item causa morosidades no serviço, ao passo que a cada problema mecânico que ocorra, deverá ser solicitado a empresas diversas, o que leva o prejuízo na qualidade e eficiência dos serviços a serem prestados.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

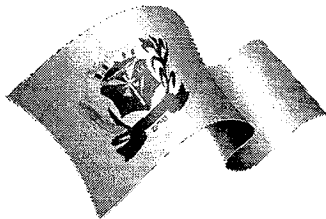
10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

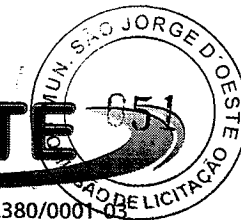
6



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

10.3.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

10.3.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

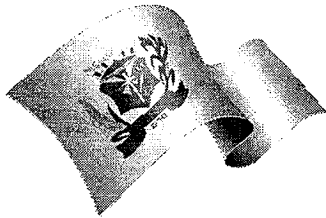
10.3.3.2. Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor.

10.3.3.3. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3.5. as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.3.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

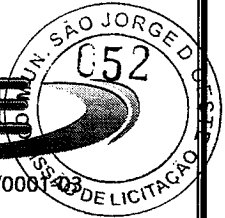
Handwritten signature and the number 7.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-43



10.3.3.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

10.3.3.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4. DECLARAÇÕES

10.3.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

10.3.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

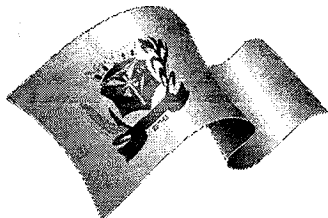
11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

M

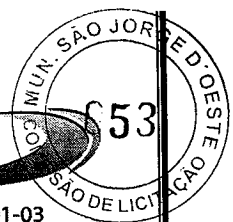


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

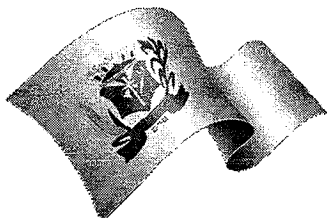
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9

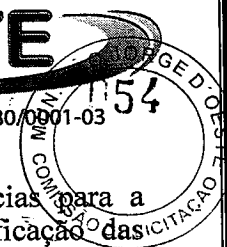


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

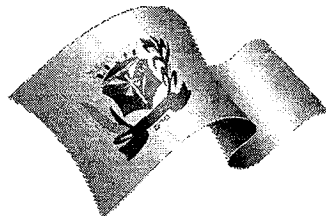
12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

11 10



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



14 - DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

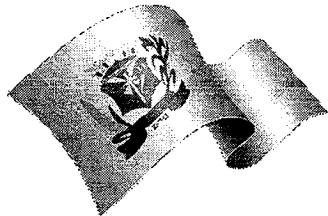
- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 111.266,61 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita

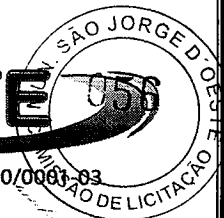
11



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

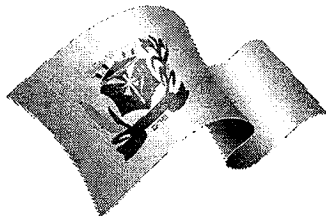
- 18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

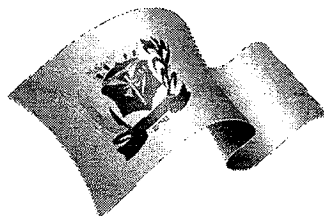
19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela

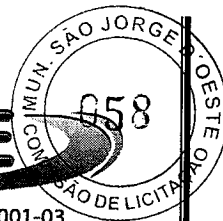
11



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

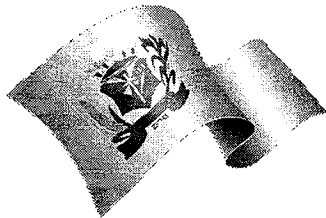
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

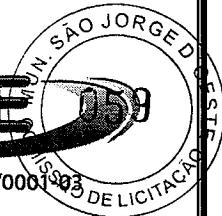
H



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

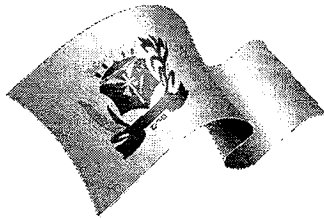
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001903



- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que

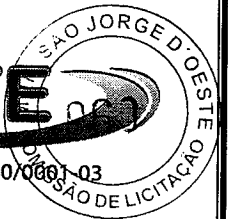
HL



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

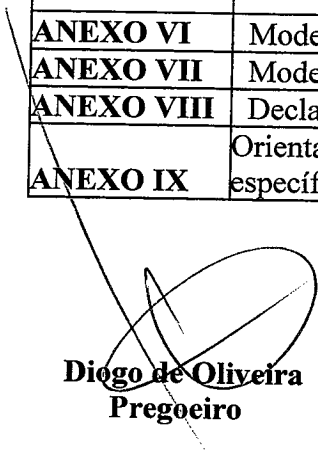
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

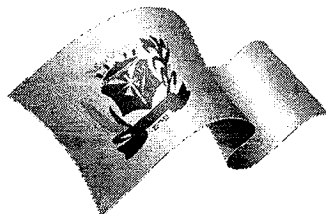
20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.
ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

São Jorge D'Oeste, 19/04/2021.

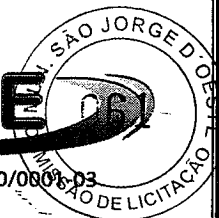
Leila da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO I

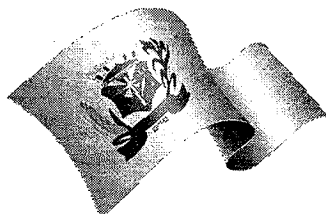
TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021**.
2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**.

Lote: 1 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CERREGADEIRA DOOSAN DL200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58942	ANEL ORING 2.180-00265	2,00	UN	35,50	71,00
2	58944	ANEL TRAVA 2.115-00340	2,00	UN	15,24	30,48
3	58930	ANEL TRAVA 2.124-00046	2,00	UN	45,29	90,58
4	58928	ANEL VEDACAO 2.180-00265	2,00	UN	35,50	71,00
5	58947	ARRUELA 2.114-00809	6,00	UN	60,00	360,00
6	58931	ARRUELA ENCOSTO K9004587	6,00	UN	60,00	360,00
7	58943	COROA ANELAR 2.403-00223	2,00	UN	3.780,00	7.560,00
8	58929	COROA ANELAR 2.403-00224	2,00	UN	3.690,00	7.380,00
9	58936	KIT REPARO 4440-6265K	2,00	UN	645,00	1.290,00
10	58935	KIT REPARO K9004589	1,00	UN	580,00	580,00
11	58937	KIT REPARO K9004590	2,00	UN	674,28	1.348,56
12	58950	MÃO DE OBRA	30,00	HORA	140,00	4.200,00
13	58946	PARAFUSO 2.120-00003	16,00	UN	32,50	520,00
14	58934	PARAFUSO 2.120-00004	12,00	UN	32,50	390,00
15	58938	PARAFUSO 2.120-00008	2,00	UN	16,50	33,00
16	58949	PINO 2.123-00005	6,00	UN	220,00	1.320,00
17	58932	PLANETARIA 2.403-00185	6,00	UN	660,00	3.960,00
18	58926	RETENTOR 2.180-00671	2,00	UN	400,00	800,00
19	58940	RETENTOR K9004352	4,00	UN	400,00	1.600,00
20	58933	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6,00	UN	345,32	2.071,92
21	58948	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6,00	UN	345,32	2.071,92
22	58927	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	4,00	UN	685,26	2.741,04
23	58941	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	2,00	UN	685,26	1.370,52
24	58925	SEMI EIXO 2.405-00135	1,00	UN	3.280,00	3.280,00
25	58939	SEMI EIXO 2.405-00136	2,00	UN	4.200,00	8.400,00
26	58945	SUPORTE 2.197-00052	2,00	UN	368,47	736,94
TOTAL.....						52.636,96
Lote: 2 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA 140H						

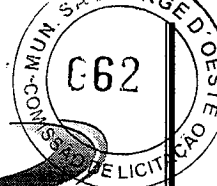
17



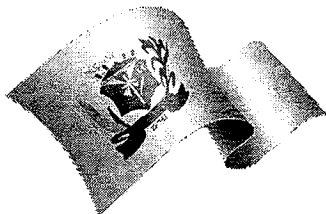
Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



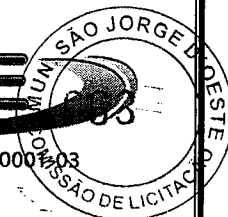
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58958	ARRUELA CÓD 6Y1114	2,00	UN	124,85	249,70
2	58957	ARRUELA CÓD 7T4897	4,00	UN	112,52	450,08
3	58955	ARRUELA ORIGINAL CÓD 8ES319	16,00	UN	147,57	2.361,12
4	58964	ARRUELA ORIGINAL CÓD 9P9150	66,00	UN	1,25	82,50
5	58967	CAPA CÓD 6V0852	5,00	UN	22,41	112,05
6	58959	DISCO CÓD 6I8912	34,00	UN	148,74	5.057,16
7	58952	DISCO CÓD 6Y5352	5,00	UN	225,15	1.125,75
8	58962	DISCO CÓD 6Y7981	1,00	UN	162,55	162,55
9	58987	EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE	1,00	UN	957,41	957,41
10	58965	FILTRO CÓD 1R0719	1,00	UN	145,26	145,26
11	58983	GRAXA	1,00	KG	145,28	145,28
12	58981	KIT EMBUCHAMENTO DE ARTICULAÇÃO	1,00	KIT	4.875,29	4.875,29
13	58971	KIT VEDAÇÃO DA BOMBA	1,00	KIT	274,00	274,00
14	58970	KIT VEDAÇÃO DA SELETORA	1,00	KIT	854,30	854,30
15	58953	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	1,00	KIT	5.874,30	5.874,30
16	58982	KIT VEDAÇÃO DO EMBUCHAMENTO	1,00	KIT	354,28	354,28
17	58977	LUBRIFICANTE SAE50	3,00	BALDE	495,00	1.485,00
18	58966	NIPPLE CÓD 6V3965	4,00	UN	74,94	299,76
19	58968	ORIFICIOS CÓD 9U8620	2,00	UN	158,49	316,98
20	58974	PISTÃO CÓD 509-4135	2,00	UN	388,74	777,48
21	58960	PLACA CÓD 1107723	28,00	UN	187,45	5.248,60
22	58963	PLACA CÓD 3P0337	8,00	UN	247,85	1.982,80
23	58951	PLACA CÓD 7G043	6,00	UN	185,26	1.111,56
24	58956	ROLAMENTO CÓD 4M6107	2,00	UN	324,18	648,36
25	58973	ROLAMENTO CÓD 8EI263	4,00	UN	125,47	501,88
26	58954	SEGMENTO CÓD 7G4822	12,00	UN	685,29	8.223,48
27	58979	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	1,00	US	4.350,00	4.350,00
28	58986	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES DE BUCHAS	1,00	US	870,00	870,00
29	58978	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	1,00	US	1.450,00	1.450,00
30	58980	SERVIÇO DE REVISAR SELETORA	1,00	US	1.200,00	1.200,00
31	58988	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	1,00	US	750,00	750,00
32	58985	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	1,00	US	1.650,00	1.650,00
33	58969	SOLENOIDE CÓD 9W2379	2,00	UN	1.254,18	2.508,36
34	58972	TRAVA CÓD 9B0143	1,00	UN	35,28	35,28
35	58961	TRAVA CÓD 9W9905	4,00	UN	125,47	501,88
36	58976	TRAVANTE CÓD 6554	1,00	UN	65,00	65,00
37	58984	TRAVANTE CÓD 6554	1,00	UN	65,00	65,00
38	58975	VALVULA CÓD 2534347	1,00	UN	1.507,20	1.507,20



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



	TOTAL.....	58.629,65
VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....111.266,61 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).		

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

2.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dias) dias úteis após a solicitação. Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, as **MÁQUINAS** devem ser retiradas na garagem municipal e no caso de paralisação dos mesmos em local de serviço, ser rebocada pelo **SERVICO DE GUINCHO DA CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONCERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONCERTO)**, em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para **RESSARCIR** qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

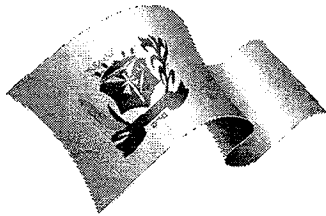
3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à

19



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



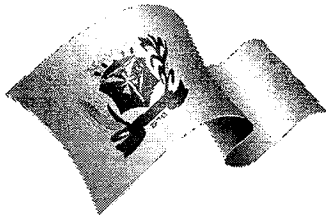
quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

- 3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 19/04/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

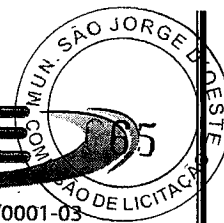

Lella da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA**

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

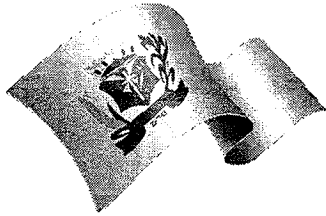
Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

Al 21



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

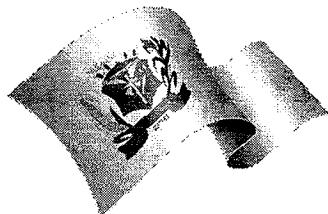
Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

22

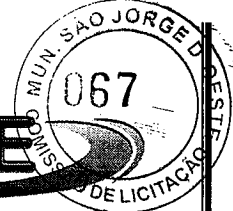


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021.

Sr. Pregoeiro,

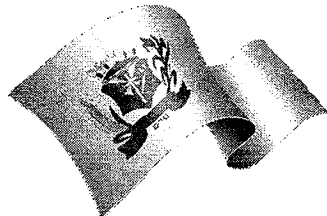
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

23

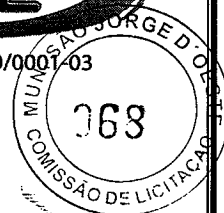


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0007-03



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

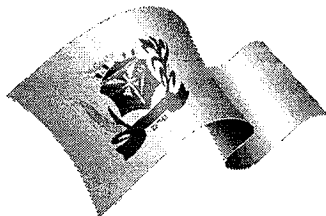
Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

[Handwritten signature] 24



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO - V

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº,
com sede na

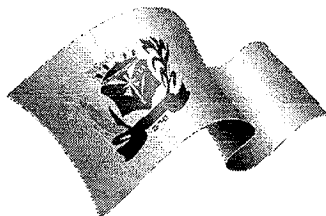
....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao
seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante
legal/procurador. (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

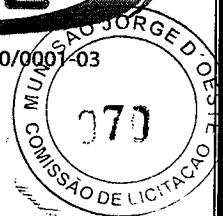
[Handwritten signature]



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 067/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

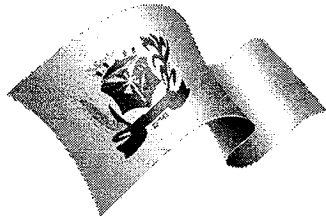
1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

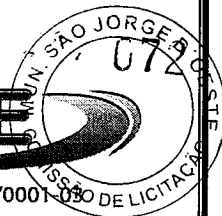
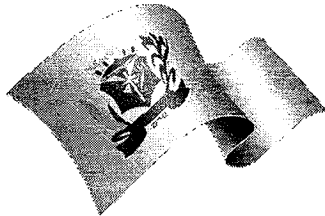
3.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, **as máquinas** deve ser retiradas na garagem municipal e no caso de paralisação dos mesmos em local de serviço, ser rebocada pelo **SERVICO DE GUINCHO DA CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONserto E PARA ENTREGA APÓS O CONserto)**, em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para **RESSARCIR** qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia das peças e serviços de, no mínimo, **90 (noventa)** dias após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em



que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.3. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.5. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

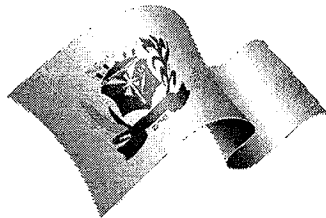
5.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº

....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a), responsável pela, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou

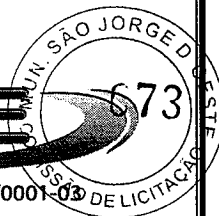


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a), que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1.** Número da Ata;
- 6.2.2.** Objeto do Contrato;
- 6.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 6.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5.** Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

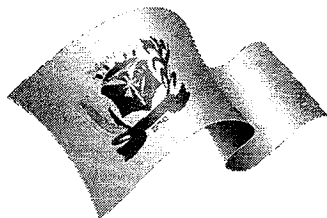
7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

29



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

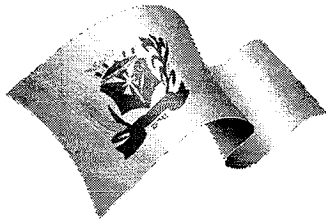
7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de



Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

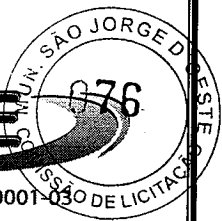
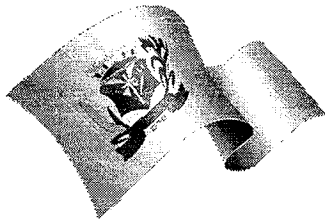
9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

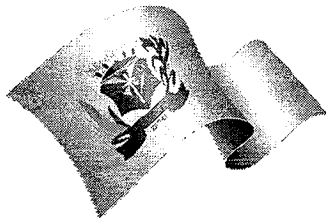
11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 067/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 067/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

LEILA DA ROCHA

CPF Nº 619.981.099-68

PREFEITA

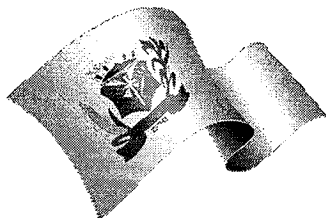
Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº

RP

33



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

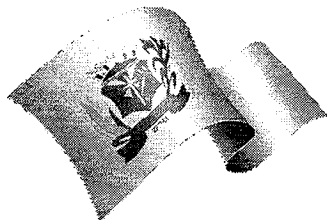
Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

 34 



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

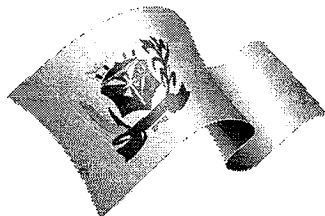
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

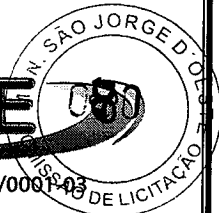
1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

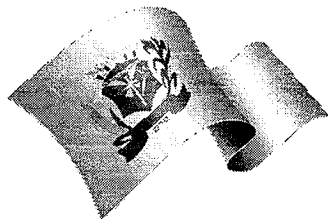
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

36

36



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

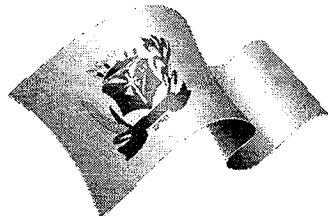
DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial
acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.

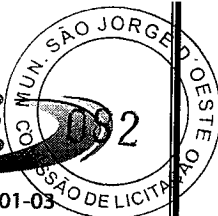


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

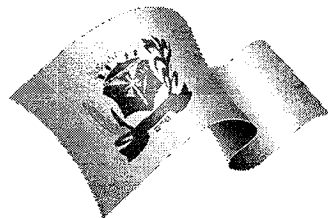
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

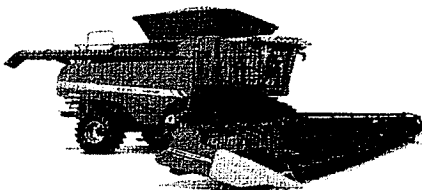
Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 067/2021
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARAMOS que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa acima qualificada, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

CHOPINZINHO, PARANÁ 05 DE MAIO DE 2021.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE PEÇAS EIRELI

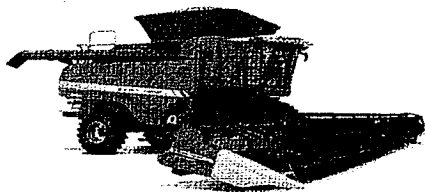
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO IV – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 067/2021
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.808.287-0 e CPF nº 023.395.739 – 12, pela presente:

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa acima qualificada, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.969.864-8 SSP/PR e CPF nº 859.819.749-15, a quem confere amplos poderes para representar a empresa acima qualificada, perante A Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 067/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 06/05/2021.

CHOPINZINHO, PARANÁ 05 DE MAIO DE 2021.



Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI

Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.969.864-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/08/2013

NOME: **JURANDIR MARTINELLI**

FILIAÇÃO: VALDIR MARTINELLI
SALETE REALDA MARTINELLI

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1093, LIVRO=3BAUX, FOLHA=193

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.969.864-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.808.287-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2010
NOME: SANDRA LUCIA ZANELATO
FILIAÇÃO: RIO ZANELATO
NOME TERCEIRO: ZANELATO
NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1979
DOC. ORIGEM: COMARCA-CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS AV SEP-1089, LIVRO-384UX, FOLHA-189

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.808.287-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DETENTOR
CARTeira DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: SANDRA LUCIA ZANELATO
Número de Inscrição: 023.395.739-12
Nascimento: 28/04/1979

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTM85132

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

18 MAR. 2021

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIAO

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTM85132

TABELIONATO FERREI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

18 MAR. 2021

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIAO



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 1984, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 046.718.369-47, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.699.023-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 29/03/1999, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, 6062, casa, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000.

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000; sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207737618, por decisão de 24 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 6.000(seis mil) quotas, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), transferindo a sócia, **SANDRA LUCIA ZANELATO**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagos e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA**

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ 09.436.050/0001-90**

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, data da constituição, 12/03/2008, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 12/03/2008, data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua das Canelas, s/n, sala 04, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); Comércio varejista de máquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03)

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular **SANDRA LUCIA ZANELATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.



FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CPF Nº. 046.718.369-47



SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF Nº. 023.395.739-12



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo H3Y5c.9dcur.p5xEa, Controle: Za7MQ.8Xfm

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax: (46) 3242-1300

Reconheço verdadeira a assinatura de SANDRA LUCIA ZANELATO
Dou fé Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus:
R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,42 Total= R\$12,15

Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2018 - 13:00 29h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



Selo H3Y5c.arN0w.D9drh, Controle: VwCZjXHIPL

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax: (46) 3242-1300

Reconheço verdadeira a assinatura de EIRELI ARAUJO CAVALCANTE
ZINI

Dou fé Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,80), Selo funarpen: R\$0,80, Funrejus:
R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,42 Total= R\$12,15

Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2018 - 13:00 51h

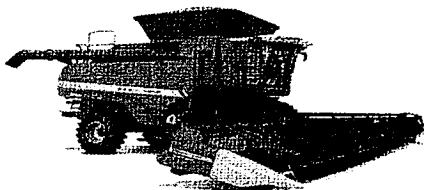
Marcos Rogério Ferri
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

PREGÃO PRESENCIAL 067/2021

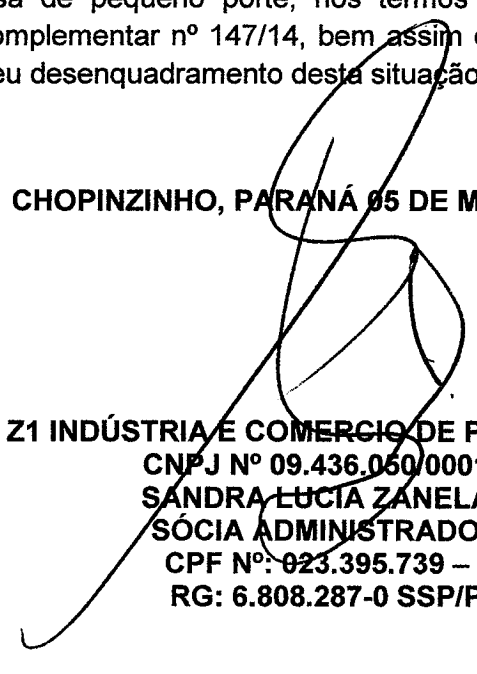
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.808.287-0 e CPF nº 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CHOPINZINHO, PARANÁ 05 DE MAIO DE 2021.


ENO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85


Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LUCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI		Protocolo: PRC2106022511	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600738128	CNPJ 09.436.050/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Início de Atividade 12/03/2008
Endereço Completo Rua DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, Nº SN, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Comércio varejista de máquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07).			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome SANDRA LUCIA ZANELATO	CPF 023.395.739-12	Administrador S	Início do Mandato 24/10/2013
Dados do Administrador Nome SANDRA LUCIA ZANELATO		CPF 023.395.739-12	Início do Mandato 24/10/2013
Último Arquivamento Data 25/07/2018		Número 41600738128	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 10:42:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSLOGZCZ**.



PRC2106022511

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09436050000190

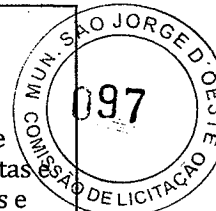
NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.
CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95 CCE nº 9025689051



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D'Oeste - PR, 04 de Maio de 2021.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 - Centro
85.575-000 - São Jorge D'Oeste - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021**, cujo objeto é a **FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

São Jorge D'Oeste - PR, 04 de Maio de 2021.


CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

01.686.805/0001-01

05.000.011/0001-95
CLAUDIOMIR CORREIA
& CIA LTDA
RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337
Centro CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr.

05.000.011/0001-95
CLAUDIOMIR CORREIA
& CIA LTDA
RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337
Centro CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr.

*** 6ª ALTERAÇÃO – CONSOLIDADA ***

Luciano José Correia
Cláudio S. Basso
Claudio Mir Correia

CLAUDIOMIR CORREIA, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF nº 015.613.439-00, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 6.884.229-8, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Joaçaba, S/nº, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **LUCIANO JOSÉ CORREIA**, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 05/04/1979, do comércio, CPF nº 026.490.589-00, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 7.515.837-8, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Santos Dumont, S/nº, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA - ME**, com sede sito a Rua Norberto Jelonschek, 337, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204773273, em 02/04/2002, 1ª Alteração sob nº 20022489851, em 11/09/2002, 2ª Alteração sob nº 20050527320, em 15/02/2005, e 3ª Alteração sob nº 20070366527, em 14/02/2007, 4ª Alteração sob nº 20071428224, em 18/04/2007, 5ª Alteração sob nº 20131461036, em 12/03/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da 5ª Alteração Contratual, onde constava: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus, retroescavadeira, trator de esteira e trator de pneus, inclusive chapeação de veículos automotores e máquinas agrícolas. Serviço de guincho (reboque) de veículos, máquinas leves, pesadas, e equipamentos, inclusive a assistência a veículo em estrada.

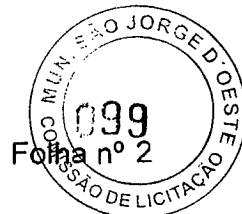
PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da 5ª Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0/01); Serviço de reboque de veículos (52.29-0/02); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (45.20-0/02); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (45.20-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (45.20-0/04).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB Nº
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015



2) ALTERAÇÃO DE SÓCIO

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **LUCIANO JOSÉ CORREIA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, legítimo detentor de 250 (Duzentas e Cinquenta) quotas de Capital Social no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo 250 (Duzentas e Cinquenta) quotas, pelo valor nominal, para a Sra. **CLEIDE SALETE BASSO**, brasileira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, Casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 08/07/1976, do comércio, CPF nº 020.681.819-08, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 7.238.141-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Joaçaba, S/nº, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, cujo pagamento se dará no presente ato em moeda corrente nacional. Sendo que o sócio retirante **LUCIANO JOSÉ CORREIA** e o sócio remanescente **CLAUDIOMIR CORREIA** dão a Sócia ingressante e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

3) ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Quarta, da Quinta Alteração Contratual, onde menciona a distribuição do capital:

- a-) **CLAUDIOMIR CORREIA**, com R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), dividido em 24.750 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional;
b-) **LUCIANO JOSÉ CORREIA**, com R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), dividido em 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional.

Passando a ser: **CLAUDIOMIR CORREIA**, com R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), dividido em 24.750 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional; **CLEIDE SALETE BASSO** com R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), dividido em 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Quarta da Quinta Alteração Contratual, a clausula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social inteiramente subscrito é realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB N°
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -

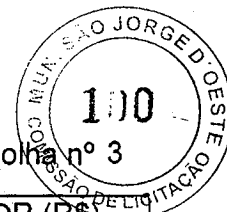


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 05.000.011/0001-95

Folha nº 3



SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
CLAUDIOMIR CORREIA	24.750	99,00	24.750,00
CLEIDE SALETE BASSO	250	1,00	250,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

3) CONSOLIDAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas de Contrato Social e posteriores alterações não alteradas por este instrumento.

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL

CLAUDIOMIR CORREIA LTDA – ME

CNPJ: 05.000.011/0001-95

NIRE: 41204773273

Handwritten signatures: Claudio L. Basso, Claudiomir Correia

CLAUDIOMIR CORREIA, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF nº 015.613.439-00, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 6.884.229-8, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Joaçaba, S/nº, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **CLEIDE SALETE BASSO**, brasileira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, Casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 08/07/1976, do comércio, CPF nº 020.681.819-08, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 7.238.141-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Joaçaba, S/nº, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e foro sito à Rua Norberto Jelonschek, 337, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204773273, em 02/04/2002, 1ª Alteração sob nº 20022489851, em 11/09/2002, 2ª Alteração sob nº 20050527320, em 15/02/2005, e 3ª Alteração sob nº 20070366527, em 14/02/2007, 4ª Alteração sob nº 20071428224, em 18/04/2007, 5ª Alteração sob nº 20131461036, em 12/03/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95.

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e foro sito à Rua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB N° 20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015



Norberto Jelonschek, 337, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0/01); Serviço de reboque de veículos (52.29-0/02); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (45.20-0/02); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (45.20-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (45.20-0/04).

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 15 de Março de 2002.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
CLAUDIOMIR CORREIA	24.750	99,00	24.750,00
CLEIDE SALETE BASSO	250	1,00	250,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB Nº
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sócio Sr. **CLAUDIOMIR CORREIA**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sobre as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e funcionar com outras empresas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB Nº
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA - ME

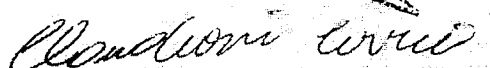
CNPJ nº 05.000.011/0001-95

Folha nº 6



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

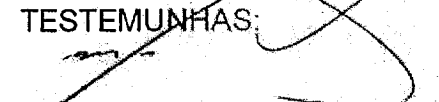
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 01 (Uma) via.

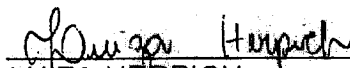

CLAUDIOMIR CORREIA


LUCIANO JOSÉ CORREIA


CLEIDE SALETTE BASSO

TESTEMUNHAS:


ELDOMAR RAGNINI
RG nº 3.960.600-3 SSP/PR
CPF nº 467.037.649-72


LUIZA HERPICH
RG nº 10.458.408-0 SESP/PR
CPF nº 066.000.219-18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB Nº
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155700944



Reconheço verdadeira a (s) firma (s) de
Claudio mir Correia e Luciano Jose
do que deu fé em test. 23 de 09 de 2015 da verdade.
São Jorge d' Oeste - Pr.
☐ LÚCIA AGNOLETTI BASSO - Titular
☐ MAURÍCIO BASSO - Substituto

Reconheço verdadeira a (s) firma (s) de
Claudio Basso
do que deu fé em test. 23 de 09 de 2015 da verdade.
São Jorge d' Oeste - Pr.
☐ LÚCIA AGNOLETTI BASSO - Titular
☐ MAURÍCIO BASSO - Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB N°
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.686.805/0001-01**, com sede na Rua Norberto Jelonschek, nº 337, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D'Oeste - PR, 04 de Maio de 2021.

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

01.686.805/0001-01

CLAUDIOMIR CORREIA

Empresário

05.000.011/0001-95
CLAUDIOMIR CORREIA
& CIA LTDA
RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337
Centro CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA		Protocolo: PRC2105585424	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204773273	CNPJ 05.000.011/0001-95	Data de Ato Constitutivo 02/04/2002	Início de Atividade 15/03/2002
Endereço Completo Rua NORBERTO JELONSCHKE, Nº 337, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000			
Objeto Social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome CLAUDIOMIR CORREIA	CPF/CNPJ 015.613.439-00	Participação no capital R\$ 24.750,00	Espécie de sócio Sócio
Nome CLEIDE SALETE BASSO	CPF/CNPJ 020.681.819-08	Participação no capital R\$ 250,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome CLAUDIOMIR CORREIA	CPF 015.613.439-00		
Último Arquivamento Data 27/05/2019	Número 20192790420	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 15:44:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N359JM1A.



PRC2105585424

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05000011000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pregão 67/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.000.011/0001-95 Fornecedor: CLAUDIOMIR CORREA E CIA LTDA

E-mail: MECANICA.CORREA@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA NORBERTO JELONSCHKE 337 OFICINA - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Telefone: 46 3534-1464

Fax:

Celular: 46 99925-0049

Inscrição Estadual: 9025689051

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLAUDIOMIR CORREA

RG: 68842298

CPF: 015.613.439-00

Endereço representante: RUA NORBERTO JELONSCHKE 337 APTO - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Telefone representante: 46 3534-1464

E-mail representante: MECANICA.CORREA@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CERREGADEIRA DOSAN DL200

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL ORING 2.180-00265	2,00	UN	35,50	APC		35,50	71,00
002	ANEL TRAVA 2.115-00340	2,00	UN	15,24	DIFERENCIAL		15,24	30,48
003	ANEL TRAVA 2.124-00046	2,00	UN	45,29	DIFERENCIAL		45,29	90,58
004	ANEL VEDACAO 2.180-00265	2,00	UN	35,50	APC		35,50	71,00
005	ARRUELA 2.114-00809	6,00	UN	60,00	DIFERENCIAL		60,00	360,00
006	ARRUELA ENCOSTO K9004587	6,00	UN	60,00	DIFERENCIAL		60,00	360,00
007	COROA ANELAR 2.403-00223	2,00	UN	3.780,00	ENROLEIXO		3.780,00	7.560,00
008	COROA ANELAR 2.403-00224	2,00	UN	3.690,00	ENROLEIXO		3.690,00	7.380,00
009	KIT REPARO 4440-6265K	2,00	UN	645,00	DOSAN		645,00	1.290,00
010	KIT REPARO K9004589	1,00	UN	580,00	DOSAN		580,00	580,00
011	KIT REPARO K9004590	2,00	UN	674,28	DOSAN		674,28	1.348,56
012	MÃO DE OBRA	30,00	HOR	140,00	REX		140,00	4.200,00
013	PARAFUSO 2.120-00003	16,00	UN	32,50	REX		32,50	520,00
014	PARAFUSO 2.120-00004	12,00	UN	32,50	REX		32,50	390,00
015	PARAFUSO 2.120-00008	2,00	UN	16,50	REX		16,50	33,00
016	PINO 2.123-00005	6,00	UN	220,00	DIFERENCIAL		220,00	1.320,00
017	PLANETARIA 2.403-00185	6,00	UN	660,00	DIFERENCIAL		660,00	3.960,00
018	RETENTOR 2.180-00671	2,00	UN	400,00	APC		400,00	800,00
019	RETENTOR K9004352	4,00	UN	400,00	APC		400,00	1.600,00
020	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6,00	UN	345,32	DIFERENCIAL		345,32	2.071,92
021	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	6,00	UN	345,32	DIFERENCIAL		345,32	2.071,92
022	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	4,00	UN	685,26	NSK		685,26	2.741,04
023	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	2,00	UN	685,26	NSK		685,26	1.370,52
024	SEMI EIXO 2.405-00135	1,00	UN	3.280,00	ENROLEIXO		3.280,00	3.280,00
025	SEMI EIXO 2.405-00136	2,00	UN	4.200,00	ENROLEIXO		4.200,00	8.400,00
026	SUPORTE 2.197-00052	2,00	UN	368,47	DIFERENCIAL		368,47	736,94
PREÇO TOTAL DO LOTE:							52.636,96	

Lote: 002 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA 10P

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARRUELA CÓD 6Y1114	2,00	UN	124,85	FEY		124,85	249,70
002	ARRUELA CÓD 7T4897	4,00	UN	112,52	FEY		112,52	450,08
003	ARRUELA ORIGINAL CÓD 8ES319	16,00	UN	147,57	CAT		147,57	2.361,12

esProposta - Versão: 1.146

11/05/2020 16:28:05

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.000.011/0001-95 Fornecedor: CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA

Endereço: RUA NORBERTO JELONSCHKE 337 OFICINA - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Inscrição Estadual: 9025689051

Contador:

Representante: CLAUDIOMIR CORREIA

CPF: 015.613.439-00

RG: 68842298

Endereço representante: RUA NORBERTO JELONSCHKE 337 APTO - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

E-mail representante: MECANICA.CORREIA@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Telefone representante: 46 3534-1464

E-mail: MECANICA.CORREIA@HOTMAIL.COM

Telefone: 46 3534-1464

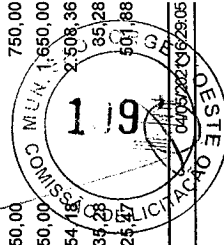
Cellular: 46 99925-0049

Telefone contador:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA 140H

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	ARRUELA ORIGINAL CÓD 9P9150	56,00	UN	1,25	REX		1,25	82,50
005	CAPA CÓD 6V0852	5,00	UN	22,41	UNITEC		22,41	112,05
006	DISCO CÓD 6I8912	34,00	UN	148,74	UNITEC		148,74	5.057,16
007	DISCO CÓD 6Y5352	5,00	UN	225,15	UNITEC		225,15	1.125,75
008	DISCO CÓD 6Y7981	1,00	UN	162,55	UNITEC		162,55	162,55
009	EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE	1,00	UN	957,41	HERCULES		957,41	957,41
010	FILTRO CÓD 1R0719	1,00	UN	145,26	PARKER		145,26	145,26
011	GRAVA	1,00	KG	145,28	LUBRAX		145,28	145,28
012	KIT EMBUCHAMENTO DE ARTICULAÇÃO	1,00	KIT	4.875,29	HERCULES		4.875,29	4.875,29
013	KIT VEDAÇÃO DA BOMBA	1,00	KIT	274,00	APC		274,00	274,00
014	KIT VEDAÇÃO DA SELETORA	1,00	KIT	854,30	APC		854,30	854,30
015	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	1,00	KIT	5.874,30	APC		5.874,30	5.874,30
016	KIT VEDAÇÃO DO EMBUCHAMENTO	1,00	KIT	354,28	APC		354,28	354,28
017	LUBRIFICANTE SAE50	3,00	BALD	495,00	LUBRAX		495,00	1.485,00
018	NIPPLE CÓD 6V3965	4,00	UN	74,94	PIM		74,94	299,76
019	ORIFICIOS CÓD 9U8620	2,00	UN	158,49	PIM		158,49	316,98
020	PISTÃO CÓD 509-4135	2,00	UN	388,74	CAT		388,74	777,48
021	PLACA CÓD 1107723	8,00	UN	187,45	UNITEC		187,45	1.500,00
022	PLACA CÓD 3P0337	6,00	UN	247,85	UNITEC		247,85	1.487,10
023	PLACA CÓD 7G043	2,00	UN	185,26	UNITEC		185,26	370,52
024	ROLAMENTO CÓD 4M6107	2,00	UN	324,18	FAG		324,18	648,36
025	ROLAMENTO CÓD 8E1263	4,00	UN	125,47	SKF		125,47	501,88
026	SEGMENTO CÓD 7G4822	12,00	UN	685,29	PIM		685,29	8.223,48
027	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	1,00	US	4.350,00	MEC CORREIA		4.350,00	4.350,00
028	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES DE BUCHAS	1,00	US	870,00	MEC CORREIA		870,00	870,00
029	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	1,00	US	1.450,00	MEC CORREIA		1.450,00	1.450,00
030	SERVIÇO DE REVISAR SELETORA	1,00	US	1.200,00	MEC CORREIA		1.200,00	1.200,00
031	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	1,00	US	750,00	MEC CORREIA		750,00	750,00
032	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	1,00	US	1.650,00	MEC CORREIA		1.650,00	1.650,00
033	SOLENOIDE CÓD 9W2379	2,00	UN	1.254,18	BOSCH		1.254,18	2.508,36
034	TRAVA CÓD 9B0143	1,00	UN	35,28	PIM		35,28	35,28
035	TRAVA CÓD 9W9905	4,00	UN	125,47	PIM		125,47	501,88



[Handwritten signatures and initials]

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 67/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.000.011/0001-95 Fornecedor: CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA

E-mail: MECANICA.CORREIA@HOTMAIL.COM E-mail: MECANICA.CORREIA@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA NORBERTO JELONSCHKE 337 OFICINA - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000 Telefone: 46 3534-1464 Fax: 46 99925-0049

Inscrição Estadual: 9025689051 Contador: Telefone contador:

Representante: CLAUDIOMIR CORREIA RG: 68842298 Telefone representante: 46 3534-1464

Endereço representante: RUA NORBERTO JELONSCHKE 337 APTO - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

E-mail representante: MECANICA.CORREIA@HOTMAIL.COM

Banco: Agência: - - / Conta: - Data da abertura:

Fornecedor cadastrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 130/2006).

Lote	002	PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA 140H	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Medida	Preço Unitário	Preço Total
036	TRAVANTE	CÓD 6554	1,00	UN	65,00	FXT	65,00	65,00
037	TRAVANTE	CÓD 6554	1,00	UN	65,00	FXT	65,00	65,00
038	VALVULA	CÓD 2534347	1,00	UN	1.507,20	CTP	1.507,20	1.507,20
PREÇO TOTAL DO LOTE:								58.629,65
TOTAL DA PROPOSTA:								111.266,61

Validade da proposta: 60 dias

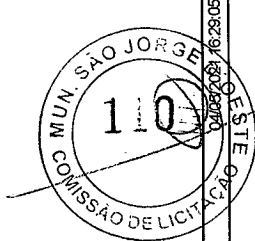
Prazo de entrega: 12 meses

Claudio Mir Correia

CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA

CNPJ: 05.000.011/0001-95

05.000.011/0001-95
CLAUDIOMIR CORREIA
& CIA LTDA
RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337
Centro CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr.



A 6

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.
CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95 CCE nº 9025689051



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.686.805/0001-01**, com sede na Rua Norberto Jelonschek, n.º 337, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **CLAUDIOMIR CORREIA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º 6.884.229-8 SESP/PR e CPF nº 015.613.439-00, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba, s.n., Apto, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (46) 99925-0049.

Declara que **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.
CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95 CCE nº 9025689051



3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a

executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste - PR, 04 de Maio de 2021.

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
01.686.805/0001-01

05.000.011/0001-95
CLAUDIOMIR CORREIA
& CIA LTDA
RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337
Centro CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr.

PREGÃO Nº. 067/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 05/05/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

Pregão 67/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.436.050/0001-90 Fornecedor: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI E-mail: licitacoesmartinelli@outlook.com
Endereço: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO SN SALA - CRISTO REI - CHOPINZINHO/PR - CEP 85560-000 Telefone: 46-3242-1237 Celular: 46-99117-0081
Inscrição Estadual: 90434853-82 Contador: ÊNIO FONTANA Telefone contador: 46-3242-1237

Representante: SANDRA LUCIA ZANELATO RG: 68082870
Endereço representante: RUA 07 DE SETEMBRO 3835 APT0 201 - CENTRO - CHOPINZINHO/PR - CEP 85560-000 Telefone representante: 46-3242-1237
E-mail representante: licitacoesmartinelli@outlook.com
Banco: 1 - BB Agência: 842-7 - BANCO DO BRASIL S/A - CHOPINZINHO/PR Conta: 18000-9 Data de abertura: 01/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CERREGADEIRA DOOSAN DL200

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	ANEL ORING 2.180-00265	2,00	UN	35,50	AGEL	35,50	71,00
002	ANEL TRAVA 2.115-00340	2,00	UN	15,24	WAS	15,24	30,48
003	ANEL TRAVA 2.124-00046	2,00	UN	45,29	WAS	45,29	90,58
004	ANEL VEDACAO 2.180-00265	2,00	UN	35,50	AGEL	35,50	71,00
005	ARRUELA 2.114-00809	6,00	UN	60,00	MD	60,00	360,00
006	ARRUELA ENCOSTO K9004587	6,00	UN	60,00	MD	60,00	360,00
007	COROA ANELAR 2.403-00223	2,00	UN	3.780,00	ERL	3.780,00	7.560,00
008	COROA ANELAR 2.403-00224	2,00	UN	3.690,00	ERL	3.690,00	7.380,00
009	KIT REPARO 4440-6285K	2,00	UN	645,00	AGEL	645,00	1.290,00
010	KIT REPARO K9004589	1,00	UN	580,00	AGEL	580,00	580,00
011	KIT REPARO K9004590	2,00	UN	674,28	AGEL	674,28	1.348,56
012	MÃO DE OBRA	30,00	HOR	140,00	Z1 IND COM	140,00	4.200,00
013	PARAFUSO 2.120-00003	16,00	UN	32,50	FEY	32,50	520,00
014	PARAFUSO 2.120-00004	12,00	UN	32,50	FEY	32,50	390,00
015	PARAFUSO 2.120-00008	2,00	UN	16,50	FEY	16,50	33,00
016	PINO 2.123-00005	6,00	UN	220,00	PIM	220,00	1.320,00
017	PLANETARIA 2.403-00185	6,00	UN	660,00	ERL	660,00	3.960,00
018	RETENTOR 2.180-00671	2,00	UN	400,00	AGEL	400,00	800,00
019	RETENTOR K9004352	4,00	UN	400,00	AGEL	400,00	1.600,00
020	ROLAMENTO CÍRIO 2.109-00160	6,00	UN	345,32	ZWZ	345,32	2.071,92
021	ROLAMENTO CÍRIO 2.109-00160	6,00	UN	345,32	ZWZ	345,32	2.071,92
022	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	4,00	UN	685,26	ZWZ	685,26	2.741,04
023	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	2,00	UN	685,26	ZWZ	685,26	1.370,52
024	SEMI EIXO 2.405-00135	1,00	UN	3.280,00	ERL	3.280,00	3.280,00
025	SEMI EIXO 2.405-00136	2,00	UN	4.200,00	ERL	4.200,00	8.400,00
026	SUPORTE 2.197-00052	2,00	UN	368,47	ERL	368,47	736,94
PREÇO TOTAL DO LOTE:							52.636,96

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Lote: 002 PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA 140H

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Prego Unitário	Prego Total
001	ARRUELA Cód 6Y1114	2,00	UN	124,85	CTP	124,85	249,70
002	ARRUELA Cód 7T4897	4,00	UN	112,52	CTP	112,52	450,08
003	ARRUELA ORIGINAL Cód 8ES319	16,00	UN	147,57	CAT	147,57	2.361,12
esProposta - Versão: 1.1.38							2.860,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
14
2.860,90

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.436.050/0001-90 Fornecedor : Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

Endereço : RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO SN SALA - CRISTO REI - CHOPINZINHO/PR - CEP 85560-000

Inscrição Estadual: 90434853-82

Contador: ÊNIO FONTANA

E-mail: licitacoesmartinelli@outlook.com

Telefone: 46-3242-1237

Celular: 46-99117-0081

Telefone contador: 46-3242-1237

Representante: SANDRA LUCA ZANELATO

CPF: 023.395.739-12

RG: 68082870

Endereço representante: RUA 07 DE SETEMBRO 3835 APT0 201 - CENTRO - CHOPINZINHO/PR - CEP 85560-000

Telefone representante: 46-3242-1237

E-mail representante: licitacoesmartinelli@outlook.com

Banco: 1 - BB

Agência: 842-7 - BANCO DO BRASIL S/A - CHOPINZINHO/PR

Conta: 18000-9

Data de abertura: 01/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA 140H

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	ARRUELA ORIGINAL CÓD 9P9150	66,00	UN	1,25	CAT	1,25	82,50
005	CAPA CÓD 6V0852	5,00	UN	22,41	CTP	22,41	112,05
006	DISCO CÓD 6I8912	34,00	UN	148,74	UNITEC	148,74	5.057,16
007	DISCO CÓD 6Y5352	5,00	UN	225,15	UNITEC	225,15	1.125,75
008	DISCO CÓD 6Y7981	1,00	UN	162,55	UNITEC	162,55	162,55
009	EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE	1,00	UN	957,41	PIM	957,41	957,41
010	FILTRO CÓD 1R0719	1,00	UN	145,26	DONALDSON	145,26	145,26
011	GRAXA	1,00	KG	145,28	PIRANGA	145,28	145,28
012	KIT EMBUCHAMENTO DE ARTICULAÇÃO	1,00	KIT	4.875,29	PIM	4.875,29	4.875,29
013	KIT VEDAÇÃO DA BOMBA	1,00	KIT	274,00	AGEL	274,00	274,00
014	KIT VEDAÇÃO DA SELETORA	1,00	KIT	854,30	CTP	854,30	854,30
015	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	1,00	KIT	5.874,30	CTP	5.874,30	5.874,30
016	KIT VEDAÇÃO DO EMBUCHAMENTO	1,00	KIT	354,28	AGEL	354,28	354,28
017	LUBRIFICANTE SAE50	3,00	BALD	495,00	PIRANGA	495,00	1.485,00
018	NIPPLE CÓD 6V3965	4,00	UN	74,94	CTP	74,94	299,76
019	ORIFÍCIOS CÓD 9U8620	2,00	UN	158,49	CTP	158,49	316,98
020	PISTÃO CÓD 509-4135	2,00	UN	388,74	LUFCA	388,74	777,48
021	PLACA CÓD 1107723	28,00	UN	187,45	UNITEC	187,45	5.248,60
022	PLACA CÓD 3P0337	8,00	UN	247,85	UNITEC	247,85	1.982,80
023	PLACA CÓD 7G043	6,00	UN	185,26	UNITEC	185,26	1.111,56
024	ROLAMENTO CÓD 4M6107	2,00	UN	324,18	ZWZ	324,18	648,36
025	ROLAMENTO CÓD 8E1263	4,00	UN	125,47	ZWZ	125,47	501,88
026	SEGMENTO CÓD 7G4822	12,00	UN	685,29	CAT	685,29	8.223,48
027	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	1,00	US	4.350,00	Z1 IND COM	4.350,00	4.350,00
028	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES DE BUCHAS	1,00	US	870,00	Z1 IND COM	870,00	870,00
029	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	1,00	US	1.450,00	Z1 IND COM	1.450,00	1.450,00
030	SERVIÇO DE REVISAR SELETORA	1,00	US	1.200,00	Z1 IND COM	1.200,00	1.200,00
031	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	1,00	US	750,00	Z1 IND COM	750,00	750,00
032	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	1,00	US	1.650,00	Z1 IND COM	1.650,00	1.650,00
033	SOLENOIDE CÓD 9W2379	2,00	UN	1.254,18	CTP	1.254,18	2.508,36
034	TRAVA CÓD 9B0143	1,00	UN	35,28	WAS	35,28	35,28
035	TRAVA CÓD 9W9905	4,00	UN	125,47	WAS	125,47	501,88

09 436 050/0001-90

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE PEÇAS EIRELI

Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei

85560-000 Chopinzinho PR

115

Pregão 67/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.436.050/0001-90 Fornecedor: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI E-mail: licitacoesmartinelli@outlook.com
 Endereço: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO SN SALA - CRISTO REI - CHOPINZINHO/PR - CEP 85560-000 Telefone: 46-3242-1237 Fax: 46-99117-0081
 Inscrição Estadual: 90434853-82 Contador: ÊNO FONTANA Telefone contador: 46-3242-1237

Representante: SANDRA LUCIA ZANELATO RG: 68082870
 Endereço representante: RUA 07 DE SETEMBRO 3835 APTO 201 - CENTRO - CHOPINZINHO/PR - CEP 85560-000
 E-mail representante: licitacoesmartinelli@outlook.com Telefone representante: 46-3242-1237
 Banco: 1 - BB Agência: 842-7 - BANCO DO BRASIL S/A - CHOPINZINHO/PR Conta: 18000-9 Data de abertura: 01/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

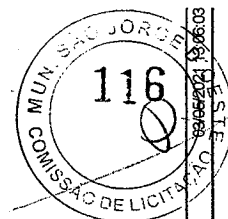
Lote: 002 PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA 140H

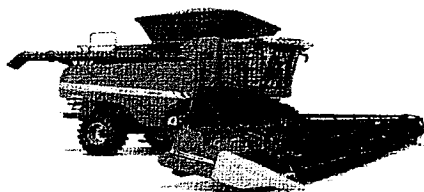
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
036	TRAVANTE CÓD 6554	1,00	UN	65,00	TREEBOND	65,00	65,00
037	TRAVANTE CÓD 6554	1,00	UN	65,00	TREEBOND	65,00	65,00
038	VALVULA CÓD 2534347	1,00	UN	1.507,20	CTP	1.507,20	1.507,20
PREÇO TOTAL DO LOTE:						68.629,65	68.629,65
TOTAL DA PROPOSTA:						111.266,61	111.266,61

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 10 dias

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
 CNPJ: 09.436.050/0001-90

09 436 050/0001-90
 Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DE PEÇAS EIRELI
 Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
 85560-000 Chopinzinho PR





Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 067/2021
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos;

2 - Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação;

3 - Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor;

4 - Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

5 - O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

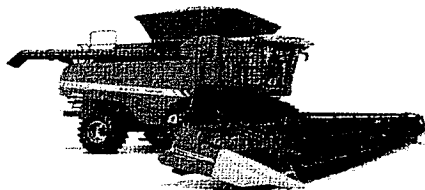
Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

Fone: 46 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

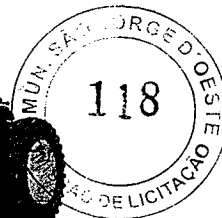
CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

CHOPINZINHO, PARANÁ 05 DE MAIO DE 2021.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI**

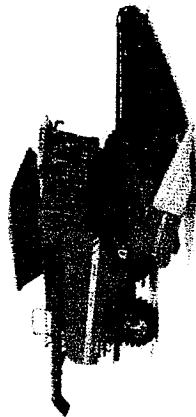
**Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR**

Fone: 46 3242-1907

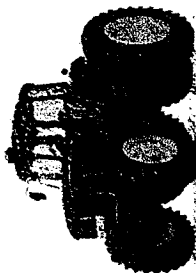
Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1



Indústria e Comércio de Peças EIRELI

Fone: 046 3242-1907

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

E-mail: comercialzini@hotmail.com

IE Nº 90434853-82

PREGÃO 067/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE – PARANÁ

ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA – 05/05/2021 – 08:30 HORAS

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

licitacoesmartinelli@outlook.com

RUA DAS CANELAS – PROLONGAMENTO

BAIRRO CRISTO REI

CHOPINZINHO – PARANÁ

FONE – (46) 3242-1237



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada comunhão parcial de bens, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 09 de novembro de 1984, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 046.718.369-47, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.699.023-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 29/03/1999, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Rio de Janeiro, 6062, casa, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000.

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000; sócias componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP**, com sede e foro nesta cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, consoante contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207737618, por decisão de 24 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade a sócia **FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI**, que vende e transfere todas as suas quotas de capital no montante de 6.000(seis mil) quotas, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), transferindo a sócia, **SANDRA LUCIA ZANELATO**, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, que por estar pagos e satisfeitos, dá a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia remanescente transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, DENOMINADA**

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileira, separada judicialmente, maior, empresária, nascida na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na data de 23 de abril de 1979, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 023.395.739-12, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.808.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, data de expedição 07/07/2010, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, 3835, centro, CEP: 85.560-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, CNPJ sob n.º 09.436.050/0001-90, data da constituição, 12/03/2008, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE

RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 12/03/2008, data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, a Rua das Canelas, s/n, sala 04, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI, representada por sua titular, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto da EIRELI será: comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); Comércio varejista de máquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03)

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SANDRA LUCIA ZANELATO	120.000	100	R\$120.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE

RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá a titular **SANDRA LUCIA ZANELATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas,

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128,
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ. Nº 09.436.050/0001-90

avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A titular elege o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho, 04 de julho de 2018.

0 FERRA


FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CPF Nº. 046.718.369-47


SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF Nº. 023.395.739-12

TABELIONATO FERRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo N3Y5c.9dcur.p5xEa, Controle: Za7HQ.8Xfxm

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1980

Reconheço verdadeira a assinatura de SANDRA LUCIA ZANETTI
Dou fe Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen R\$0,30, Funrejus
R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,42 Total= R\$12,15
Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2018 - 13h 29m.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



Selo N3Y5c.arN0w.09drh, Controle: VwCZ.XHIFL

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1980

Reconheço verdadeira a assinatura de FRANCIELI ARAUJO DA SILVA
ZINI.
Dou fe Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen R\$0,30, Funrejus
R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,42 Total= R\$12,15
Chopinzinho-PR, 05 de julho de 2018 - 13h 05m

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2018 14:28 SOB Nº 41600738128.
PROTOCOLO: 183276680 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802967243. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.436.050/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/03/2008

NOME EMPRESARIAL
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
Z1 AGRICOLA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CRISTO REI

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9913-6682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2008

TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 15:11:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

L



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ: 09.436.050/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:28 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **91E0.6BA7.4A7E.A57D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024004974-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.436.050/0001-90**

Nome: **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kuempel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 186783

Nome.....: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

CPF/CNPJ....: 09.436.050/0001-90

RG/Inscr.....:

Endereço....: RUA DAS CANELAS

Número.....: 0

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 17/03/2021.

Valida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2021/2020

Código de autenticidade da certidão: 283835528283835

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 17 de Março de 2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.436.050/0001-90
Razão Social: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
Endereço: RUA DAS CANELAS SN SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041301335355485459

Informação obtida em 19/04/2021 15:12:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.436.050/0001-90
Certidão nº: 13096063/2021
Expedição: 20/04/2021, às 14:39:06
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.436.050/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CNPJ: 09.436.050/0001-90
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00386 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00386 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
CHOPINZINHO / PR
CNPJ: 09.436.050/0001-90
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CORONEL
Em: 12/03/2008 NIRE: 41600738128
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

CHOPINZINHO / PR, 31 de Março de 2021

SANDRA LUCIA ZANELATO
Titular Pessoa Física - EIRELI

CPF: 023.395.739-12
RG: 68062870 SESP/PR

ENIO FONTANA

Contador

PR048130/O-1

CPF: 253.910.778-85

RG: 61721770



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

ATIVO

[Anual]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			1.503.086,23
DISPONIVEL		882.858,91	
BENS NUMERARIOS	3.183,15		
CAIXA	3.183,15		
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	879.675,76		
APLICACAO FINANCERIAS BANCO DO BRASIL	879.675,76		
CREDITOS		167.788,90	
DUPLICATAS A RECEBER	148.234,27		
DUPLICATAS A RECEBER	148.234,27		
TITULOS A RECEBER	1.300,01		
RENEGOCIAÇÃO DE CLIENTES A RECEBER	1.300,01		
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	4.586,46		
CAUCAO PARTICIPACAO LICITACAO	4.586,46		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	13.507,17		
ANTECIPACAO DE FERIAS	13.507,17		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	160,99		
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	132,81		
TRIB.PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENT	28,18		
ESTOQUES		452.438,42	
ESTOQUES	452.438,42		
MATERIAS PRIMAS	31.125,68		
MERCADORIA PARA REVENDA	421.312,74		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			674.834,73
IMOBILIZADO		674.834,73	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	833.864,29		
BENFEITORIA EM PROPRIEDADE DE TERC	350.000,00		
DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	251.358,90		
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	25.206,82		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.298,57		
VEICULOS	206.000,00		
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(159.029,56)		
(-) DEPRE.BENFEIT.EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	(73.500,08)		
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(6.128,68)		
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(584,32)		
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(78.816,48)		

TOTAL DO ATIVO

2.177.920,96DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.177.920,96, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0373 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 31/03/2021

SANDRA LUCIA ZANELATO
Titular Pessoa Física - EIRELI

CPF: 023.395.739-12

RG: 68082870/SESP/PR

ENIO FONTANA
Contador

PR048130/O-1

CPF: 253.910.778-85

RG: 61721770



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2020

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

228.076,52

CREDORES POR FUNCIONAMENTO

228.076,52

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

80.118,95

FINANCIAMENTO FOPAG FINAN COVID-19

20.686,78

CAPITAL DE GIRO PRONAMPE COVID 19

59.432,17

FORNECEDORES

84.033,65

FORNECEDORES NACIONAIS

54.218,48

RENEGOCIAÇÃO DE FORNECEDORES A PAGAR

29.815,17

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

45.170,70

PARCELAMENTO ESPECIAL - LC 123/2016

5.551,68

SIMPLES A PAGAR

30.778,79

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER

2.545,89

DIFERENCIAL/SUBSTITUIÇÃO ICMS A RECOLHER

54,65

ISS A RECOLHER

4.898,61

ICMS A RECOLHER

1.320,81

RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER

20,27

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

18.753,22

CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER

41,41

INSS A RECOLHER

3.403,43

FGTS A RECOLHER

3.940,02

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

10.438,31

PRO-LABORE A PAGAR

930,05

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

219.953,53

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

219.953,53

EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO

170.451,05

FINANCIAMENTOS BANCARIOS

170.451,05

OBRIGACOES TRIBUTARIAS A LONGO PRAZO

49.502,48

PARCELAMENTO LC 123/2016

49.502,48

PATRIMONIO LIQUIDO

1.729.890,91

CAPITAL SOCIAL

120.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

120.000,00

CAPITAL SOCIAL

120.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

1.609.890,91

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

1.609.890,91

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

1.609.890,91

TOTAL DO PASSIVO

2.177.920,96CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.177.920,96, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0373 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

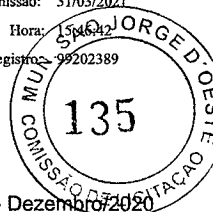
CHOPINZINHO / PR, 31/03/2021

SANDRA LUCIA ZANELATO
Titular Pessoa Física EIRELI

CPF: 023.395.739-12
RG: 68082870/RESP/PR

ENIO FONTANA
Contador

PR048130/O-1
CPF: 253.910.778-85
RG: 61721770



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO**REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC****REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS**

3.881.037,84

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

3.364.062,83

VENDA PRODUCAO PROPRIA

120.132,73

VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO

3.243.930,10

VENDAS DE SERVICOS

516.975,01

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

516.975,01

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(472.773,87)

VENDAS CANCELADAS

(9.044,34)

(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD

(9.044,34)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(463.729,53)

ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS

(103.121,06)

ISS

(15.539,30)

SIMPLES S/REC.BRUTA

(345.069,17)

Receita Liquida**3.408.263,97CR****CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR**

(51.809,97)

CUSTOS SERVICOS PRESTADOS

(51.809,97)

CUSTOS DE SERVICOS

(51.809,97)

CUSTO DE PRODUCAO

(115.390,81)

MATERIA PRIMA DIRETA

(115.390,81)

MATERIA-PRIMA

(76.745,77)

(-) DEVOLUCAO MATERIA PRIMA

527,90

(+) ESTOQUE NO INICIO DO PERIODO

(70.298,62)

(-) ESTOQUE NO FIM DO PERIODO

31.125,68

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(1.732.910,94)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(1.732.910,94)

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA

(1.854.758,52)

FRETE SOBRE COMPRAS

(40.837,19)

ICMS DIFAL E ICMS ST ENTRADAS

(850,84)

(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES

(310.678,89)

(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS

7.846,20

(-)I.C.M.S. S/COMPRAS E/OU ENTRADs

45.055,56

(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO

421.312,74

Lucro Bruto**1.508.152,25CR****DESPESAS OPERACIONAIS**

(847.565,05)

DESPESAS COM PESSOAL

(531.181,25)

SALARIOS E ORDENADOS

(369.961,67)

FERIAS

(49.923,53)

13 SALARIOS

(32.823,68)

FGTS

(42.208,20)

SEGURO DE VIDA

(1.043,43)

PLANO DE SAUDE

(33.999,46)

MEDICINA DO TRABALHO

(1.221,28)

UTILIDADES E SERVICOS

(21.542,01)

ENERGIA ELETRICA

(11.709,18)

AGUA

(5.673,40)

SEGUROS

(4.159,43)

DESPESAS GERAIS

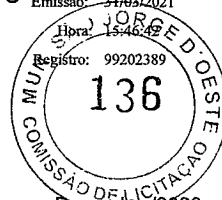
(289.167,68)

BRINDES

(11.120,23)

VIAGENS E REPRESENTACOES

(4.430,20)



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

MATERIAL AUXILIAR E DE CONSUMO	(26.349,77)	
HOSPEDAGEM E REFEICOES	(57.614,16)	
TRATAMENTO DE RESIDUOS	(1.218,00)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(609,80)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(540,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(71.346,22)	
FRETES	(430,00)	
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(45.142,76)	
CERTIFICADO DIGITAL	(184,45)	
DESPESAS VEICULOS	(2.383,67)	
MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(46.785,37)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(3.900,00)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(3.734,82)	
MENSALIDADES E ASSOCIACOES	(715,00)	
DESPESAS CAMINHOES	(3.343,45)	
DESPESAS LICITACOES	(8.867,98)	
DESPESAS COM PEDAGIOS	(451,80)	
IMPOSTOS E TAXAS	(5.674,11)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(1.680,46)	
IPVA/LICENCIAMENTO/DPVAT	(3.993,65)	
ADMINISTRATIVAS		(42.414,06)
UTILIDADES E SERVICOS	(735,82)	
TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	(698,80)	
CORREIOS E MALOTES	(37,02)	
HONORARIOS	(20.384,00)	
DIRETORIA	(12.534,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(6.250,00)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(1.600,00)	
DESPESAS GERAIS	(21.294,24)	
INTERNET/SITE	(1.202,13)	
DESPESAS COM VEICULOS	(2.279,79)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(3.236,91)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(1.760,00)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(3.560,00)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(3.522,34)	
DESPESAS BANCARIAS	(2.133,07)	
SESAO LICENCA CONSISA	(3.600,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(264,38)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.709,66)	
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	(303,94)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(247,09)	
JUROS E MORAS FISCAIS	(897,71)	
IOF	(131,24)	
IR RENDIMENTO FINANCEIROS	(129,68)	
RECEITAS FINANCEIRAS	1.445,28	
DESCONTOS OBTIDOS	304,70	
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	65,52	
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	1.075,06	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		(91.450,48)
Resultado Oper.Antes Provisoes		617.908,76CR
CORRECAO MONETARIA DO BALANCO		(66.450,48)
CORRECAO MONETARIA DO BALANCO	(66.450,48)	
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(66.450,48)	
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		(25.000,00)



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO
VENDA ATIVO IMOBILIZADO

(25.000,00)

(25.000,00)

Resultado Antes Prov. IRI**526.458,28CR****Lucro do Exercício****526.458,28CR**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0373 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 31/03/2021

SANDRA LUCIA ZANELATO
Titular Pessoa Física - EIRELI

CPF: 023.365.739-12
RG: 68082870/SESP/PR

ENIO FONTANA

Contador

PR048130/O-1

CPF: 253.910.778-85

RG: 61721770

1 0

6 0

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	1.443.432,63
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.443.432,63
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	526.458,28
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICAO	1.969.890,91
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(360.000,00)
SALDO DE RESERVAS	(360.000,00)
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.609.890,91

SANDRA LUCIA ZANELATO
Titular Pessoa Física EIRELICPF: 023.305.739-12
RG: 68082870/SESP/PRENIO FONTANA
Contador
PR048130/O-1
CPF: 253.910.778-85
RG: 61721770

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

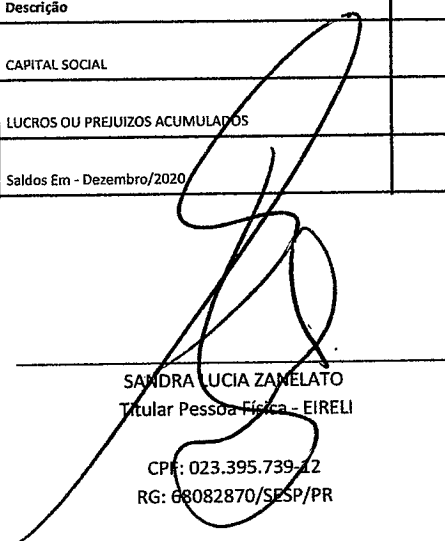
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.596.283,65
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.075,06
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	(785.063,35)
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(449.059,32)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(391.674,98)
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	(83.122,43)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	888.438,63
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	25.000,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	25.000,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	(360.000,00)
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	59.000,00
RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO	(301.000,00)
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	612.438,63
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	99.310,25
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	882.858,91
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	

SANDRA LUCIA ZANELATO
Titular Pessoa Física - EIRELICPF: 023.395.739-12
RG: 68082870/SESP/PRENIO FONTANA
Contador
PR048130/O-1
CPF: 253.910.778-85
RG: 61721770



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Divisão de dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	120.000,00-C			120.000,00-C
2744	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.443.432,63-C	526.458,28-C	360.000,00-D	1.609.890,91-C
	Saldo Em - Dezembro/2020	1.563.432,63-C	526.458,28-C	360.000,00-D	1.729.890,91-C



SANDRA LUCIA ZAMELATO
Titular Pessoa Física - EIRELI

CPF: 023.395.739-12
RG: 68082870/SESP/PR



ENIO FONTANA

Contador
PR048130/O-1
CPF: 253.910.778-85
RG: 61721770

**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 09.436.050/0001-90, constituída em 12/03/2008, tributada pelo Super Simples EPP com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de CHOPINZINHO, na RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, nº 1, CRISTO REI.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Em 12 de Dezembro de 2020

NOTAS EXPLICATIVAS

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Em - Dezembro/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

SANDRA LUCIA ZANELATO
Titular Pessoa Física - EIRELI

CPF: 023.395.739-12
RG: 68062870/SESP/PR

ENIO FONTANA

Contador

PR048130/O-1

CPF: 253.910.778-85

RG: 61721770

LIVRO DIÁRIO

Firma: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Folha: 386

Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00386 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00386 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

CHOPINZINHO / PR, 31 de Março de 2021

SANDRA LUCIA ZANELATO
Titular Pessoa Física - EIRELI

CPF: 023.395.739-32
RG: 68082870 SESP/PR

ENIO FONTANA

Contador

PR048130/O-1

CPF: 253.910.778-85

RG: 61721770



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 387 de 387

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO
25391077885	ENIO FONTANA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2021 16:10:18 SOB N°
20212644955.
PROTOCOLO: 212644955 DE 28/04/2021. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI



Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Maria Arlene dos Santos Gugelmin, sob a autenticidade nº 12102983931 em 30/04/2021, protocolo 212644955. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
Número de Registro: 41600738128
CNPJ: 09436050000190
Município: Chopinzinho

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 13
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02339573912	SANDRA LUCIA ZANELATO	
25391077885	ENIO FONTANA	PRPR-048130/O-1



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2021 16:10:29 SOB Nº 20212644955.
PROTOCOLO: 212644955 DE 28/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102983931. NIRE: 41600738128.
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

Maria Arlene dos Santos Gugelmin
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2021

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202104221313396300661

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME

CNPJ: 09.436.050/0001-90

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

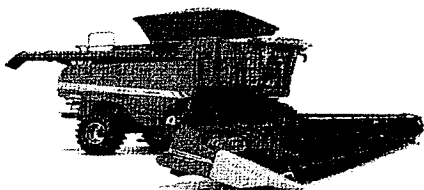
Chopinzinho/PR, quinta-feira, 22 de abril de 2021.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2021.04.22 13:14:25 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

PREGÃO PRESENCIAL 067/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CHOPINZINHO, PARANA 05 DE MAIO DE 2021.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 – 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

ENIO FONTANA
CONTADOR
CRC PR-048130/O-1
RG 6 172 177-0 SSP/PR
CPF 253 910 778-85

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

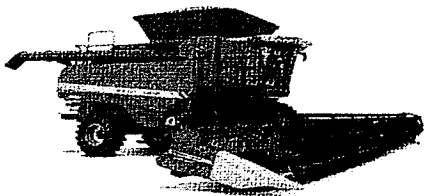
Nome Empresarial: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI			Protocolo: PRC2106022511
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600738128	CNPJ 09.436.050/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Início de Atividade 12/03/2008
Endereço Completo Rua DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, Nº SN, SALA CRISTO REI - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Comércio varejista de maquinas e equipamentos agrícolas novos e usados(4789-0/99); comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores(4530-7/03); comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores(4530-7/04); comércio varejista de lubrificantes(4732-6/00); comércio varejista de materiais hidráulicos(4744-0/03); indústria de peças e acessórios para máquinas e equipamentos pesados e veículos automotores(2854-2/00); manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos(3314-7/02); conserto, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores(4520-0/01); serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores(45.20-0/03); serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores(4520-0/07).			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome SANDRA LUCIA ZANELATO	CPF 023.395.739-12	Administrador S	Início do Mandato 24/10/2013 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SANDRA LUCIA ZANELATO	CPF 023.395.739-12	Início do Mandato 24/10/2013	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 25/07/2018	Número 41600738128	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 10:42:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSLOGZCZ**.



PRC2106022511

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

**PREGÃO PRESENCIAL 067/2021
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARO ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado;

DECLARO ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado;

DECLARO que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais;

DECLARO ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias;

DECLARO conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada;

DECLARO ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo;

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e

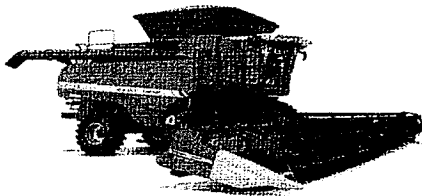
09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

E-mail: comercialzini@hotmail.com

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
 4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
 5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
 6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
 7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
 8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.
- Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CHOPINZINHO, PARANÁ 05 DE MAIO DE 2021.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90
SANDRA LÚCIA ZANELATO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº: 023.395.739 – 12
RG: 6.808.287-0 SSP/PR

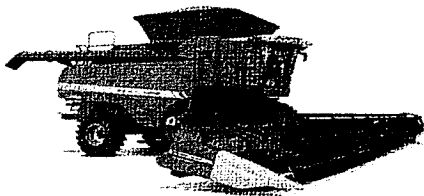
09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO PRESENCIAL 067/2021
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ**

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1 – Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- 2 - Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3 - Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4 - Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5 - Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6 - Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7 - Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
- 8 - Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual independentemente de transcrição;

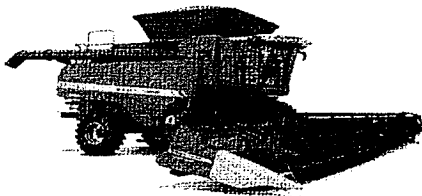
09.436.050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

9 - Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;

10 - Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu SANDRA LUCIA ZANELATO, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CHOPINZINHO, PARANÁ 05 DE MAIO DE 2021.

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 - 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

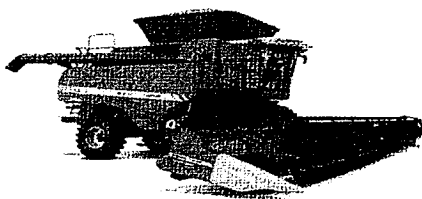
09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 067/2021
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ

A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-90 e Inscrição Estadual nº. 90434853-82, com sede à Rua das Canelas, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal a Sr.^a **SANDRA LUCIA ZANELATO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, S/N – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.808.287-0 e CPF n.º 023.395.739 – 12, pela presente:

DECLARA que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos;

2 - Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação;

3 - Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor;

4 - Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

5 - O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

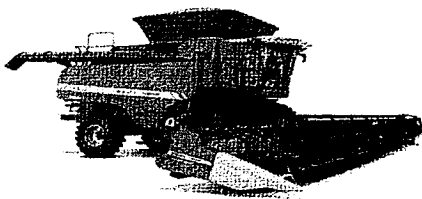
09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Rua das Canelas Prolongamento, S/N – Bairro Cristo Rei

Fone: 46 3242-1907

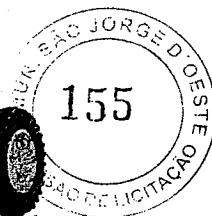
E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 – CHOPINZINHO – PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

E-mail: comercialzini@hotmail.com

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

IE Nº 90434853-82

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

CHOPINZINHO, PARANÁ 05 DE MAIO DE 2021.

Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

SANDRA LUCIA ZANELATO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF Nº: 023.395.739 - 12

RG: 6.808.287-0 SSP/PR

09 436 050/0001-90
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PEÇAS EIRELI
Rua das Canelas, prolong B Cristo Rei
85560-000 Chopinzinho PR

Fone: 46 3242-1907

Rua das Canelas Prolongamento, S/N - Bairro Cristo Rei

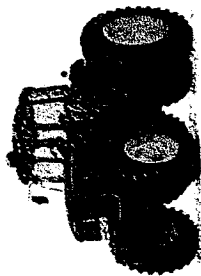
E-mail: comercialzini@hotmail.com

CEP: 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Z1

Indústria e Comércio de Peças EIRELI



Fone: 046 3242-1907

CNPJ MF Nº 09.436.050/0001-90

MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, FILTROS E LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

E-mail: comercialzini@hotmail.com

IE Nº 90434853-82

PREGÃO 067/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE – PARANÁ
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA – 05/05/2021 – 08:30 HORAS
Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

licitacoesmartinelli@outlook.com

RUA DAS CANELAS – PROLONGAMENTO

BAIRRO CRISTO REI

CHOPINZINHO – PARANÁ

FONE – (46) 3242-1237



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.000.011/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2002
NOME EMPRESARIAL CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA CORREIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NORBERTO JELONSCHEK	NÚMERO 337	COMPLEMENTO *****
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
UF PR		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2021** às **09:18:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
CNPJ: 05.000.011/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:37 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **1F6B.34DB.C9BF.0890**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023982351-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.000.011/0001-95**

Nome: **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA**

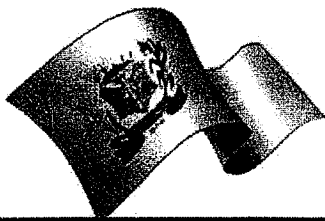
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 94/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 29/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QE5544XHCQE5

REQUERENTE: CLAUDIOMIRO CORREIA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4065

05.000.011/0001-95

9026589051

4065

ENDEREÇO

RUA NORBERTO JELONSCHEK, 337 - OFICINA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Observações:



São Jorge d'Oeste, 29 de Janeiro de 2021

Emitido por: ANGELO FERREIRA DA SILVA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.000.011/0001-95

Razão Social: CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA ME

Endereço: RUA NORBERTO JELONSCHKE 337 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201093945705001

Informação obtida em 04/05/2021 09:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.000.011/0001-95

Certidão nº: 14623735/2021

Expedição: 04/05/2021, às 09:27:15

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.000.011/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204773273	CNPJ 05.000.011/0001-95
NOME EMPRESARIAL CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E3.B0.9E.39.7F.72.2B.65.AF.FE.BB.6C.F8.ED.D5.57.87.F4.DC.1A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05000011000195	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA:05000011000195	610200243954114301 025438201335030363 67	09/02/2021 a 09/02/2022	Sim
Contabilista	46703764972	ILDOMAR RAGNINI:46703764972	806822597932156185 400883548363610410 85	06/05/2020 a 06/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

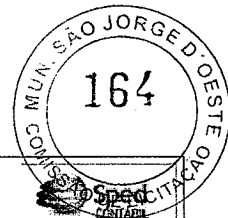
E3.B0.9E.39.7F.72.2B.65.AF.FE.BB.6C.
F8.ED.D5.57.87.F4.DC.1A-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2021 às 15:57:39

14.AD.9C.FF.1C.ED.4E.16
81.32.5E.28.BA.DE.94.93

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.000.011/0001-95
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
NIRE	41204773273
CNPJ	05.000.011/0001-95
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Município	SAO JORGE D OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10593

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10593
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.9E.39.7F.72.2B.65.AF.FE.BB.6C.F8.ED.D5.57.87.F4.DC.1A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



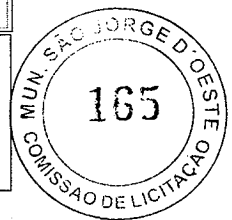
Entidade: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.000.011/0001-95

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.114.347,73	R\$ 1.092.359,61
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.004.338,73	R\$ 1.002.745,91
DISPONIVEL		R\$ 6.854,39	R\$ 5.728,34
BENS NUMERARIOS		R\$ 6.854,39	R\$ 5.728,34
CAIXA		R\$ 6.854,39	R\$ 5.728,34
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R\$ 66,24	R\$ 1.678,57
OUTRAS CREDITOS		R\$ 66,24	R\$ 1.678,57
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 66,24	R\$ 1.678,57
ESTOQUES		R\$ 997.418,10	R\$ 995.339,00
ESTOQUES NILOJAS OU POSTOS DE VEND		R\$ 997.418,10	R\$ 995.339,00
MERCADORIAS		R\$ 997.418,10	R\$ 995.339,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 110.009,00	R\$ 89.613,70
IMOBILIZADO		R\$ 110.009,00	R\$ 89.613,70
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		R\$ 483.891,93	R\$ 492.516,95
INSTALACOES COMERCIAIS		R\$ 26.137,93	R\$ 26.137,93
TERRENOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 146.584,00	R\$ 155.209,02
VEICULOS		R\$ 294.000,00	R\$ 294.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 6.634,00	R\$ 6.634,00
MAQUINARIOS		R\$ 5.536,00	R\$ 5.536,00
(-) (-)DEPREC.ACUM.S/BENS E INST.FIXA		R\$ (71.138,16)	R\$ (71.138,16)
(-) (-)DEPREC.S/INSTALACOES COMERCIAIS		R\$ (71.138,16)	R\$ (71.138,16)
(-) (-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS		R\$ (302.744,77)	R\$ (331.765,09)
(-) (-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO		R\$ (71.694,07)	R\$ (82.842,39)
(-) (-)DEPREC.S/VEICULOS		R\$ (224.774,24)	R\$ (242.624,24)
(-) (-)DEPREC.S/EQUIP INFORMATICA		R\$ (6.276,46)	R\$ (6.398,46)
PASSIVO		R\$ 1.114.347,73	R\$ 1.092.359,61
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 62.994,50	R\$ 126.054,86
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R\$ 44.212,05	R\$ 104.272,34
FORNECEDORES		R\$ 31.373,04	R\$ 92.980,74
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.		R\$ 31.373,04	R\$ 91.910,74
(-) FORNEC.DE MATERIAIS P/USO/CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ 1.070,00
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R\$ 12.839,01	R\$ 11.291,60
INSS A RECOLHER		R\$ 2.111,56	R\$ 2.098,79
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.603,61	R\$ 2.739,11
IRRF A RECOLHER		R\$ 588,92	R\$ 513,06
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 175,33	R\$ 175,33
DAS A RECOLHER		R\$ 7.359,59	R\$ 5.765,31
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R\$ 18.782,45	R\$ 21.782,52
ENCARGOS		R\$ 18.782,45	R\$ 21.782,52
TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		R\$ 16.030,99	R\$ 20.852,47
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.863,24	R\$ (0,00)
13.SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 930,05
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 888,22	R\$ 930,05
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 868.412,05	R\$ 779.287,45
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		R\$ 868.412,05	R\$ 779.287,45
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 102.412,05	R\$ 76.287,45
FINANCIAMENTO BCO CRESOL		R\$ 50.740,78	R\$ 35.889,82
FINANCIAMENTO BANCARIO		R\$ 51.671,27	R\$ 40.397,63
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		R\$ 766.000,00	R\$ 703.000,00
C/C SOCIOS A LONGO PRAZO		R\$ 237.000,00	R\$ 237.000,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 529.000,00	R\$ 466.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 182.941,18	R\$ 187.017,30
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 157.941,18	R\$ 162.017,30
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 157.941,18	R\$ 162.017,30
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 239.070,81	R\$ 243.146,93
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (81.129,63)	R\$ (81.129,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.9E.39.7F.72.2B.65.AF.FE.BB.6C.F8.ED.D5.57.87.F4.DC.1A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.000.011/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

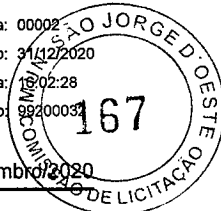
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO.		R\$ 23.058,64	R\$ 4.076,12
RECEITAS		R\$ 1.078.502,82	R\$ 1.356.503,08
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.160.021,98	R\$ 1.460.414,99
VENDAS		R\$ 870.634,67	R\$ 1.114.115,26
RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.345,12	R\$ 2.729,35
RECEITAS DE VENDAS DE MERC.C/SUBST.TRIB.		R\$ 867.289,55	R\$ 1.111.385,91
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 289.387,31	R\$ 346.299,73
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 289.387,31	R\$ 346.299,73
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS		R\$ (81.519,16)	R\$ (103.911,91)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIÇOS		R\$ (81.519,16)	R\$ (103.911,91)
(-) DAS (SIMPLES NACIONAL)		R\$ (81.519,16)	R\$ (103.911,91)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (650.345,07)	R\$ (939.973,64)
(-) CMV		R\$ (650.345,07)	R\$ (939.973,64)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (650.345,07)	R\$ (939.973,64)
(-) ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		R\$ (905.943,17)	R\$ (997.418,10)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/RE VENDAS		R\$ (114.770,46)	R\$ (178.021,39)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (35.341,27)
(-) COMPRAS DE MERC.C/SUBST.TRIB.		R\$ (603.855,76)	R\$ (679.870,83)
(-) ENTRADAS MERCS. RECEB.BONIFICACAO		R\$ (126,65)	R\$ (72,18)
(-) FRETES		R\$ (2.039,03)	R\$ (3.495,54)
(-) COLETA DE RESÍDUOS		R\$ (380,63)	R\$ (545,22)
(-) COMPRA DE MERC.C/SUBST A PRAZO		R\$ (30.980,45)	R\$ (56.569,47)
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS		R\$ 10.682,98	R\$ 16.021,36
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO		R\$ 997.418,10	R\$ 995.339,00
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R\$ (405.225,76)	R\$ (412.525,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (401.812,55)	R\$ (409.773,20)
(-) CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		R\$ (334.633,13)	R\$ (347.910,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (241.696,55)	R\$ (253.231,29)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (26.649,52)	R\$ (31.563,54)
(-) 13.SALÁRIO		R\$ (22.442,36)	R\$ (23.065,23)
(-) FGTS		R\$ (29.010,22)	R\$ (24.552,22)
(-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		R\$ (2.844,00)	R\$ (2.964,00)
(-) OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (67.179,42)	R\$ (61.862,92)
(-) DESPESA COM TELEFONES		R\$ (4.158,84)	R\$ (4.586,66)
(-) MATERIAL DE USO / CONSUMO		R\$ (12.457,18)	R\$ (24.038,76)
(-) MANUTENÇÃO DE BENS		R\$ (1.966,86)	R\$ (3.336,56)
(-) DESPESAS C/DEPRECIAÇÃO		R\$ (45.488,45)	R\$ (29.020,32)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (718,22)	R\$ (640,62)
(-) DESPESA C/ CERTIFICADOS DIGITAIS		R\$ (240,00)	R\$ (240,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (3.413,21)	R\$ (2.752,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.413,21)	R\$ (2.752,30)
(-) JUROS E C.M S/FINANCIAMENTOS		R\$ (3.413,21)	R\$ (2.752,30)
RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRETAS		R\$ 126,65	R\$ 72,18
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS		R\$ 126,65	R\$ 72,18
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 126,65	R\$ 72,18
MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICAÇÃO		R\$ 126,65	R\$ 72,18
(-) OUTROS CUSTOS E SERVIÇOS		R\$ (350,00)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (8,72)	R\$ (0,00)
(-) INSS EMPRESA/TERCEIROS		R\$ (5,76)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS PROMOCIONAIS E BRINDES		R\$ (1.720,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (429,87)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.9E.39.7F.72.2B.65.AF.FE.BB.6C.F8.ED.D5.57.87.F4.DC.1A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2020	Dez./2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.476.436,35	1.170.704,96
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(892.760,80)	(781.802,90)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(161.409,78)	(139.213,91)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(287.608,08)	(268.695,02)
PAGAMENTO DE JUROS	(2.752,30)	(3.413,21)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(35.281,82)	(24.523,01)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	96.623,57	(46.943,09)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(8.625,02)	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(8.625,02)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGTO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	(50.000,00)
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
AQUISICAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(89.124,60)	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(89.124,60)	50.000,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(1.126,05)	3.056,91
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	6.854,39	3.797,48
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	5.728,34	6.854,39

CLAUDIOMIR CORREIA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 015.613.439-00
RG: 66642298

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

0193 0001 CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR

05.000.011/0001-95 I.E.: 9025689051

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

N.I.R.E.: 41204773273

Data Reg.: 02/04/2002

Folha: 00003

Emissão: 31/12/2020

Hora: 16:02:28

Registro: 99200032



Em - Dezembro/2020

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00-C		25.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	239.070,81-C	4.076,12-C	243.146,93-C
2724	PREJUÍZOS ACUMULADOS	81.129,63-D		81.129,63-D
	Saldo Em - Dezembro/2020	182.941,18-C	4.076,12-C	187.017,30-C

Em - Dezembro/2019

2472	CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00-C		25.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	216.012,17-C	23.058,64-C	239.070,81-C
2724	PREJUÍZOS ACUMULADOS	81.129,63-D		81.129,63-D
	Saldo Em - Dezembro/2019	159.882,54-C	23.058,64-C	182.941,18-C

CLAUDIOMIR CORREIA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 015.613.439-00
RG: 68842298

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003



Em - Dezembro/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 05.000.011/0001-95, constituída em 02/04/2002, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de SAO JORGE D OESTE, na RUA NORBERTO JELONSCHEK, nº 337, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como



NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o

Em - Dezembro/2020



NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

CLAUDIOMIR CORREIA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 015.813.438-00
RG: 68842208

ILDOMAR RAGNINI
Técnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
CNPJ: 05.000.011/0001-95
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 29 de Janeiro de 2021

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA			Protocolo: PRC2105585424		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204773273		CNPJ 05.000.011/0001-95		Data de Ato Constitutivo 02/04/2002	
Início de Atividade 15/03/2002					
Endereço Completo Rua NORBERTO JELONSCHKE, Nº 337, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000					
Objeto Social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDIOMIR CORREIA	015.613.439-00	R\$ 24.750,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEIDE SALETE BASSO	020.681.819-08	R\$ 250,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLAUDIOMIR CORREIA	015.613.439-00				
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação
Data	Número				ATIVA
27/05/2019	20192790420	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 15:44:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N359JM1A.



PRC2105585424

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.686.805/0001-01**, com sede na Rua Norberto Jelonschek, nº 337, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **CLAUDIOMIR CORREIA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 6.884.229-8 SESP/PR e CPF nº 015.613.439-00, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba, s.n., Apto, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (46) 99925-0049.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

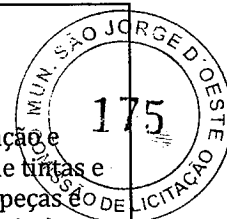
MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste - PR, 04 de Maio de 2021.

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

01.686.805/0001-01

CLAUDIOMIR CORREIA

Empresário

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

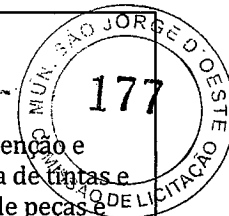
MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.686.805/0001-01**, com sede na Rua Norberto Jelonschek, nº 337, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **CLAUDIOMIR CORREIA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 6.884.229-8 SESP/PR e CPF nº 015.613.439-00, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba, s.n., Apto, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (46) 99925-0049.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.
CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95 CCE nº 9025689051



8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

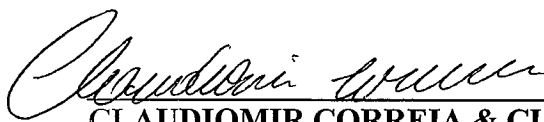
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

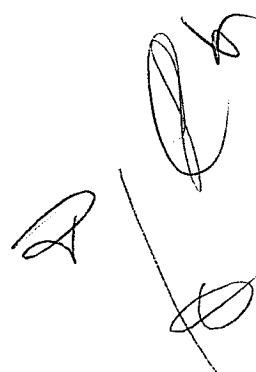
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu **CLAUDIOMIR CORREIA**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste - PR, 04 de Maio de 2021.


CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
01.686.805/0001-01
CLAUDIOMIR CORREIA
Empresário



PREGÃO Nº. 067/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 05/05/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA



Equiplano

Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 67/2021



Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTA

Lote: 1

Forma de Pagamento	Valor	Valor	Valor
Forma de Pagamento	Valor	Valor	Valor
Lance Inicial	52.636,96		
1	52.636,00		
2	52.550,00		

Forma de Pagamento	Valor	Valor	Valor
Forma de Pagamento	Valor	Valor	Valor
Lance Inicial	52.636,96		

Lote: 2

Forma de Pagamento	Valor	Valor	Valor
Forma de Pagamento	Valor	Valor	Valor
Lance Inicial	58.629,65		
1	58.400,00		
2	58.200,00		
3	57.900,00		
4	56.900,00		
5	56.800,00		
6	56.500,00		

Forma de Pagamento	Valor	Valor	Valor
Forma de Pagamento	Valor	Valor	Valor
Lance Inicial	58.629,65		
1	58.500,00		
2	58.300,00		
3	58.000,00		
4	57.000,00		
5	56.850,00		

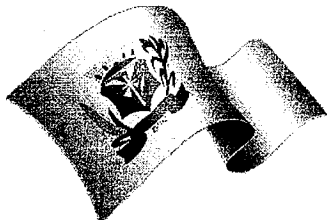
DIAGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCELA CARLETO WULFF
Membro

EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Membro

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
SANDRA LUCIA ZANELATO

CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA
CLAUDIOMIR CORREIA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

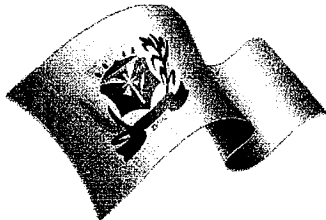


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 067/2021, Registro de Preços.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2021, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Edso Luiz Ribeiro dos Santos – Membro – CPF Nº 620.263.249-49, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “**Menor preço por lote**”, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**. Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, 02(dois) proponentes, sendo elas: CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA com a presença do Senhor **Claudiomir Correia**, inscrito no CPF Nº 015.613.439-00; Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI com a presença do Senhor **Jurandir Martinelli**, inscrito no CPF Nº 859.819.749-15. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início à sessão de lances com as propostas recebidas dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação dos valores junto aos representantes das empresas vencedoras, porém não obteve êxito. Assim, foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. As empresas vencedoras e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA								
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	ANEL ORING 2.180-00265	APC		UN	2,00	35,44	70,88
1	2	ANEL TRAVA 2.115-00340	DIFERENCIA L		UN	2,00	15,21	30,42
1	3	ANEL TRAVA 2.124-00046	DIFERENCIA		UN	2,00	45,22	90,44



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

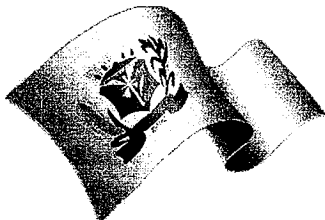


			L					
1	4	ANEL VEDACAO 2.180-00265	APC		UN	2,00	35,44	70,88
1	5	ARRUELA 2.114-00809	DIFERENCIA L		UN	6,00	59,90	359,40
1	6	ARRUELA ENCOSTO K9004587	DIFERENCIA L		UN	6,00	59,90	359,40
1	7	COROA ANELAR 2.403-00223	ENROLEIXO		UN	2,00	3.773,76	7.547,52
1	8	COROA ANELAR 2.403-00224	ENROLEIXO		UN	2,00	3.683,90	7.367,80
1	9	KIT REPARO 4440-6265K	DOSAN		UN	2,00	643,93	1.287,86
1	10	KIT REPARO K9004589	DOSAN		UN	1,00	579,04	579,04
1	11	KIT REPARO K9004590	DOSAN		UN	2,00	673,17	1.346,34
1	12	MÃO DE OBRA	REX		HOR A	30,00	139,77	4.193,10
1	13	PARAFUSO 2.120-00003	REX		UN	16,00	32,44	519,04
1	14	PARAFUSO 2.120-00004	REX		UN	12,00	32,45	389,40
1	15	PARAFUSO 2.120-00008	REX		UN	2,00	16,47	32,94
1	16	PINO 2.123-00005	DIFERENCIA L		UN	6,00	219,64	1.317,84
1	17	PLANETARIA 2.403-00185	DIFERENCIA L		UN	6,00	658,91	3.953,46
1	18	RETENTOR 2.180-00671	APC		UN	2,00	399,34	798,68
1	19	RETENTOR K9004352	APC		UN	4,00	399,34	1.597,36
1	20	ROLAMENTO CIRIO 2.109- 00160	DIFERENCIA L		UN	6,00	344,75	2.068,50
1	21	ROLAMENTO CIRIO 2.109- 00160	DIFERENCIA L		UN	6,00	344,75	2.068,50
1	22	ROLAMENTO CUBO 2.109- 00235	NSK		UN	4,00	684,13	2.736,52
1	23	ROLAMENTO CUBO 2.109- 00235	NSK		UN	2,00	684,13	1.368,26
1	24	SEMI EIXO 2.405-00135	ENROLEIXO		UN	1,00	3.274,58	3.274,58
1	25	SEMI EIXO 2.405-00136	ENROLEIXO		UN	2,00	4.193,06	8.386,12
1	26	SUPORTE 2.197-00052	DIFERENCIA L		UN	2,00	367,86	735,72

Valor total R\$.....52.550,00

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Modelo	Unid. ade	Quantid ade	Preço	Preço total R\$
2	1	ARRUELA CÓD 6Y1114	CTP		UN	2,00	120,31	240,62
2	2	ARRUELA CÓD 7T4897	CTP		UN	4,00	108,43	433,72
2	3	ARRUELA ORIGINAL CÓD 8ES319	CAT		UN	16,00	142,22	2.275,52
2	4	ARRUELA ORIGINAL CÓD 9P9150	CAT		UN	66,00	1,20	79,20
2	5	CAPA CÓD 6V0852	CTP		UN	5,00	21,60	108,00
2	6	DISCO CÓD 6I8912	UNITEC		UN	34,00	143,34	4.873,56
2	7	DISCO CÓD 6Y5352	UNITEC		UN	5,00	216,97	1.084,85
2	8	DISCO CÓD 6Y7981	UNITEC		UN	1,00	156,64	156,64
2	9	EMBUCHAMENTO	PIM		UN	1,00	922,62	922,62



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

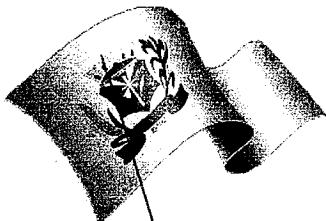
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		ARMAÇÃO DO LEVANTE						
2	10	FILTRO CÓD 1R0719	DONALDSON		UN	1,00	139,97	139,97
2	11	GRAXA	IPIRANGA		KG	1,00	140,00	140,00
2	12	KIT EMBUCHAMENTO DE ARTICULAÇÃO	PIM		KIT	1,00	4.698,20	4.698,20
2	13	KIT VEDAÇÃO DA BOMBA	AGEL		KIT	1,00	264,04	264,04
2	14	KIT VEDAÇÃO DA SELETORA	CTP		KIT	1,00	823,26	823,26
2	15	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	CTP		KIT	1,00	5.660,92	5.660,92
2	16	KIT VEDAÇÃO DO EMBUCHAMENTO	AGEL		KIT	1,00	341,41	341,41
2	17	LUBRIFICANTE SAE50	IPIRANGA		BAL DE	3,00	477,02	1.431,06
2	18	NIPPLE CÓD 6V3965	CTP		UN	4,00	72,22	288,88
2	19	ORIFICIOS CÓD 9U8620	CTP		UN	2,00	152,73	305,46
2	20	PISTÃO CÓD 509-4135	LUFCA		UN	2,00	374,62	749,24
2	21	PLACA CÓD 1107723	UNITEC		UN	28,00	180,64	5.057,92
2	22	PLACA CÓD 3P0337	UNITEC		UN	8,00	238,85	1.910,80
2	23	PLACA CÓD 7G043	UNITEC		UN	6,00	178,53	1.071,18
2	24	ROLAMENTO CÓD 4M6107	ZWZ		UN	2,00	312,40	624,80
2	25	ROLAMENTO CÓD 8E1263	ZWZ		UN	4,00	120,91	483,64
2	26	SEGMENTO CÓD 7G4822	CAT		UN	12,00	660,41	7.924,92
2	27	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	Z1 IND COM		US	1,00	4.191,99	4.191,99
2	28	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES DE BUCHAS	Z1 IND COM		US	1,00	838,40	838,40
2	29	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	Z1 IND COM		US	1,00	1.397,33	1.397,33
2	30	SERVIÇO DE REVISAR SELETORA	Z1 IND COM		US	1,00	1.156,41	1.156,41
2	31	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	Z1 IND COM		US	1,00	722,76	722,76
2	32	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	Z1 IND COM		US	1,00	1.590,07	1.590,07
2	33	SOLENOIDE CÓD 9W2379	CTP		UN	2,00	1.208,62	2.417,24
2	34	TRAVA CÓD 9B0143	WAS		UN	1,00	34,00	34,00
2	35	TRAVA CÓD 9W9905	WAS		UN	4,00	120,91	483,64
2	36	TRAVANTE CÓD 6554	TREEBOND		UN	1,00	62,64	62,64
2	37	TRAVANTE CÓD 6554	TREEBOND		UN	1,00	62,64	62,64
2	38	VALVULA CÓD 2534347	CTP		UN	1,00	1.452,45	1.452,45
Valor total R\$.....								56.500,00

Na última fase, procedemos à abertura dos envelopes nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** das empresas vencedoras, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. As empresas apresentaram os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando às mesmas devidamente **HABILITADAS**.



Município de

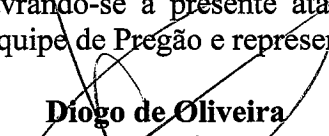
SÃO JORGE D'OESTE

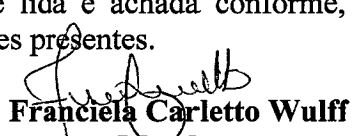
Estado do Paraná

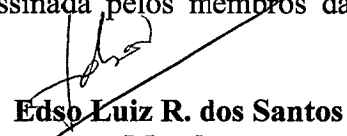
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



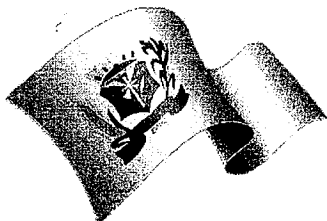
Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF N° 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF N° 032.441.619-95


Edso Luiz R. dos Santos
Membro
CPF N° 620.263.249-49





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

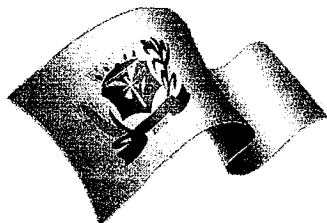
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	ANEL ORING 2.180-00265	APC		UN	2,00	35,44	70,88
1	2	ANEL TRAVA 2.115-00340	DIFERENCIAL		UN	2,00	15,21	30,42
1	3	ANEL TRAVA 2.124-00046	DIFERENCIAL		UN	2,00	45,22	90,44
1	4	ANEL VEDACAO 2.180-00265	APC		UN	2,00	35,44	70,88
1	5	ARRUELA 2.114-00809	DIFERENCIAL		UN	6,00	59,90	359,40
1	6	ARRUELA ENCOSTO K9004587	DIFERENCIAL		UN	6,00	59,90	359,40
1	7	COROA ANELAR 2.403-00223	ENROLEIXO		UN	2,00	3.773,76	7.547,52
1	8	COROA ANELAR 2.403-00224	ENROLEIXO		UN	2,00	3.683,90	7.367,80
1	9	KIT REPARO 4440-6265K	DOSAN		UN	2,00	643,93	1.287,86
1	10	KIT REPARO K9004589	DOSAN		UN	1,00	579,04	579,04
1	11	KIT REPARO K9004590	DOSAN		UN	2,00	673,17	1.346,34
1	12	MÃO DE OBRA	REX		HORA	30,00	139,77	4.193,10
1	13	PARAFUSO 2.120-00003	REX		UN	16,00	32,44	519,04
1	14	PARAFUSO 2.120-00004	REX		UN	12,00	32,45	389,40
1	15	PARAFUSO 2.120-00008	REX		UN	2,00	16,47	32,94
1	16	PINO 2.123-00005	DIFERENCIAL		UN	6,00	219,64	1.317,84
1	17	PLANETARIA 2.403-00185	DIFERENCIAL		UN	6,00	658,91	3.953,46
1	18	RETENTOR 2.180-00671	APC		UN	2,00	399,34	798,68
1	19	RETENTOR K9004352	APC		UN	4,00	399,34	1.597,36
1	20	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	DIFERENCIAL		UN	6,00	344,75	2.068,50
1	21	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	DIFERENCIAL		UN	6,00	344,75	2.068,50
1	22	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	NSK		UN	4,00	684,13	2.736,52
1	23	ROLAMENTO CUBO 2.109-	NSK		UN	2,00	684,13	1.368,26



Município de

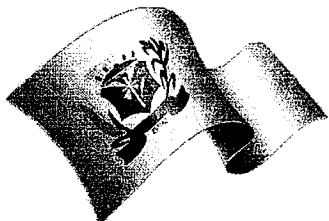
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

186

		00235						
1	24	SEMI EIXO 2.405-00135	ENROLEIXO		UN	1,00	3.274,58	3.274,58
1	25	SEMI EIXO 2.405-00136	ENROLEIXO		UN	2,00	4.193,06	8.386,12
1	26	SUPORTE 2.197-00052	DIFERENCIA L		UN	2,00	367,86	735,72
Valor total R\$.....								52.550,00
ZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. ade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
2	1	ARRUELA CÓD 6Y1114	CTP		UN	2,00	120,31	240,62
2	2	ARRUELA CÓD 7T4897	CTP		UN	4,00	108,43	433,72
2	3	ARRUELA ORIGINAL CÓD 8ES319	CAT		UN	16,00	142,22	2.275,52
2	4	ARRUELA ORIGINAL CÓD 9P9150	CAT		UN	66,00	1,20	79,20
2	5	CAPA CÓD 6V0852	CTP		UN	5,00	21,60	108,00
2	6	DISCO CÓD 6I8912	UNITEC		UN	34,00	143,34	4.873,56
2	7	DISCO CÓD 6Y5352	UNITEC		UN	5,00	216,97	1.084,85
2	8	DISCO CÓD 6Y7981	UNITEC		UN	1,00	156,64	156,64
2	9	EMBUCHAMENTO ARMAÇÃO DO LEVANTE	PIM		UN	1,00	922,62	922,62
2	10	FILTRO CÓD 1R0719	DONALDSO N		UN	1,00	139,97	139,97
2	11	GRAXA	IPIRANGA		KG	1,00	140,00	140,00
2	12	KIT EMBUCHAMENTO DE ARTICULAÇÃO	PIM		KIT	1,00	4.698,20	4.698,20
2	13	KIT VEDAÇÃO DA BOMBA	AGEL		KIT	1,00	264,04	264,04
2	14	KIT VEDAÇÃO DA SELETORA	CTP		KIT	1,00	823,26	823,26
2	15	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	CTP		KIT	1,00	5.660,92	5.660,92
2	16	KIT VEDAÇÃO DO EMBUCHAMENTO	AGEL		KIT	1,00	341,41	341,41
2	17	LUBRIFICANTE SAE50	IPIRANGA		BAL DE	3,00	477,02	1.431,06
2	18	NIPPLE CÓD 6V3965	CTP		UN	4,00	72,22	288,88
2	19	ORIFICIOS CÓD 9U8620	CTP		UN	2,00	152,73	305,46
2	20	PISTÃO CÓD 509-4135	LUFCA		UN	2,00	374,62	749,24
2	21	PLACA CÓD 1107723	UNITEC		UN	28,00	180,64	5.057,92
2	22	PLACA CÓD 3P0337	UNITEC		UN	8,00	238,85	1.910,80
2	23	PLACA CÓD 7G043	UNITEC		UN	6,00	178,53	1.071,18
2	24	ROLAMENTO CÓD 4M6107	ZWZ		UN	2,00	312,40	624,80
2	25	ROLAMENTO CÓD 8EI263	ZWZ		UN	4,00	120,91	483,64
2	26	SEGMENTO CÓD 7G4822	CAT		UN	12,00	660,41	7.924,92
2	27	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	ZI IND COM		US	1,00	4.191,99	4.191,99
2	28	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES DE BUCHAS	ZI IND COM		US	1,00	838,40	838,40
2	29	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	ZI IND COM		US	1,00	1.397,33	1.397,33



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

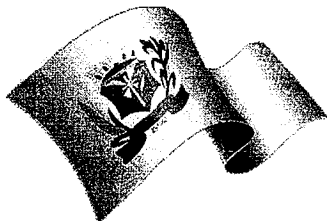


2	30	SERVIÇO DE REVISAR SELETORA	Z1 IND COM		US	1,00	1.156,41	1.156,41
2	31	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	Z1 IND COM		US	1,00	722,76	722,76
2	32	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	Z1 IND COM		US	1,00	1.590,07	1.590,07
2	33	SOLENOIDE CÓD 9W2379	CTP		UN	2,00	1.208,62	2.417,24
2	34	TRAVA CÓD 9B0143	WAS		UN	1,00	34,00	34,00
2	35	TRAVA CÓD 9W9905	WAS		UN	4,00	120,91	483,64
2	36	TRAVANTE CÓD 6554	TREEBOND		UN	1,00	62,64	62,64
2	37	TRAVANTE CÓD 6554	TREEBOND		UN	1,00	62,64	62,64
2	38	VALVULA CÓD 2534347	CTP		UN	1,00	1.452,45	1.452,45
Valor total R\$.....								56.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

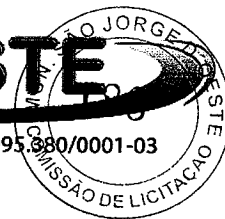


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.980/0001-03



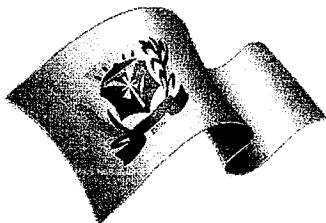
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 06/05/2021

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2021**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame às empresas proponentes classificadas em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.580/0001-09



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor total R\$
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	01	52.550,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	02	56.500,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 06/05/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Portaria nº 2091/2021

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Lucina Pereira. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora LUCIANA PEREIRA, matrícula funcional n.º 268-1, portadora do CPF nº 078.123.959-10, ocupante do cargo Efetivo de Servente de Limpeza, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 14 de maio até 12 de julho de 2021, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod360620

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 71/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

SERVENTE DE LIMPEZA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
658955	CRISTINA RICHARDI	01/08/1990	21,00	12,00	12,00	8,00	53,00	20º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Cod360643

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 72/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

MERENDEIRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
657064	DIANA FERREIRA DA SILVA	07/09/1976	21,00	21,00	16,00	16,00	74,00	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Cod360656

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/05/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TOONERS, CARTUCHOS, PARA IMPRESSORAS, BATERIAS E PILHAS PARA FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/05/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge

D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 06/05/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod360678

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA	01	118.770,00
ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA	04	113.400,00
EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA	08	124.080,00
IDACIR GONCALVES DA ROCHA	07	125.748,00
IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI	05	129.720,00
MARCIO CARLOS JORDANI	02	134.946,00
UNITUR TRANSPORTES LTDA	03	128.790,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA	01	118.770,00
ANTONIO CARLOS MIRANDA & CIA LTDA	04	113.400,00
EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA	08	124.080,00
IDACIR GONCALVES DA ROCHA	07	125.748,00
IDELMAR LORENCENA TRANSPORTES EIRELI	05	129.720,00
MARCIO CARLOS JORDANI	02	134.946,00
UNITUR TRANSPORTES LTDA	03	128.790,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura dos contratos, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod360691

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSORCIO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor total R\$
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	01	52.550,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	02	56.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor total R\$
CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA	01	52.550,00
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	02	58.500,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 06/05/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod380767

ERRATA

Errata ao Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Pregão Presencial nº 064/2021, publicado no Jornal de Beltrão no dia 06/05/2021, edição nº 7.195, atos oficiais nº 17, bem como, publicado no Jornal Eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, no dia 06/05/2021, edição nº 2353, página nº 95.

ONDE CONSTA:

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
A. PICOLOTTO ME	01, 02, 03	29.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
A. PICOLOTTO ME	01, 02, 03	29.500,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2021.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

LEIA-SE

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
A. PICOLOTTO ME	01, 02, 03	29.500,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de maio de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
A. PICOLOTTO ME	01, 02, 03	29.500,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 06/05/2021.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

Cod386721

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADES E SEDES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º59/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
50/2021	VILMAR JOSE ALUPE ALVES LIMPEZAS E CONSERVAÇÕES	24.310.817/0001-24	74.400,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 06/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2021

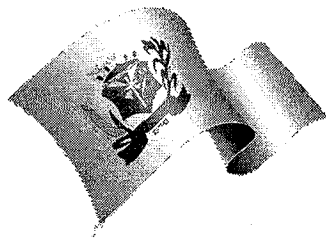
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOVEIS FEITOS SOB MEDIDA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º61/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
61/2021	PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	21.060,00
62/2021	D-TALHE IND E COM DE MOVEIS LTDA	29.673.228/0001-24	23.344,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 06/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod386659



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021.**

Aos sete dias de maio de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 06/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

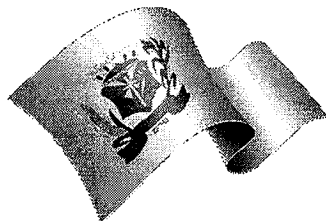
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337 OFICINA - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro e inscrita no CNPJ 05.000.011/0001-95, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **CLAUDIOMIR CORREIA**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 68842298 e CPF/MF sob o nº 015.613.439-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 001 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA PÁ CERREGADEIRA DOOSAN DL200							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	58942	ANEL ORING 2.180-00265	APC	UN	2,00	35,44	70,88
2	58944	ANEL TRAVA 2.115-00340	DIFERENCIAL	UN	2,00	15,21	30,42
3	58930	ANEL TRAVA 2.124-00046	DIFERENCIAL	UN	2,00	45,22	90,44
4	58928	ANEL VEDACAO 2.180-00265	APC	UN	2,00	35,44	70,88
5	58947	ARRUELA 2.114-00809	DIFERENCIAL	UN	6,00	59,90	359,40
6	58931	ARRUELA ENCOSTO K9004587	DIFERENCIAL	UN	6,00	59,90	359,40
7	58943	COROA ANELAR 2.403-00223	ENROLEIXO	UN	2,00	3.773,76	7.547,52
8	58929	COROA ANELAR 2.403-00224	ENROLEIXO	UN	2,00	3.683,90	7.367,80
9	58936	KIT REPARO 4440-6265K	DOSAN	UN	2,00	643,93	1.287,86
10	58935	KIT REPARO K9004589	DOSAN	UN	1,00	579,04	579,04



Município de

SÃO JORGE D'OESTE 194

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



11	58937	KIT REPARO K9004590	DOSAN	UN	2,00	673,17	1.346,34
12	58950	MÃO DE OBRA	REX	HORA	30,00	139,77	4.193,10
13	58946	PARAFUSO 2.120-00003	REX	UN	16,00	32,44	519,04
14	58934	PARAFUSO 2.120-00004	REX	UN	12,00	32,45	389,40
15	58938	PARAFUSO 2.120-00008	REX	UN	2,00	16,47	32,94
16	58949	PINO 2.123-00005	DIFERENCIAL	UN	6,00	219,64	1.317,84
17	58932	PLANETARIA 2.403-00185	DIFERENCIAL	UN	6,00	658,91	3.953,46
18	58926	RETENTOR 2.180-00671	APC	UN	2,00	399,34	798,68
19	58940	RETENTOR K9004352	APC	UN	4,00	399,34	1.597,36
20	58933	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	DIFERENCIAL	UN	6,00	344,75	2.068,50
21	58948	ROLAMENTO CIRIO 2.109-00160	DIFERENCIAL	UN	6,00	344,75	2.068,50
22	58927	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	NSK	UN	4,00	684,13	2.736,52
23	58941	ROLAMENTO CUBO 2.109-00235	NSK	UN	2,00	684,13	1.368,26
24	58925	SEMI EIXO 2.405-00135	ENROLEIXO	UN	1,00	3.274,58	3.274,58
25	58939	SEMI EIXO 2.405-00136	ENROLEIXO	UN	2,00	4.193,06	8.386,12
26	58945	SUPORTE 2.197-00052	DIFERENCIAL	UN	2,00	367,86	735,72
TOTAL.....							52.550,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 52.550,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 06/05/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

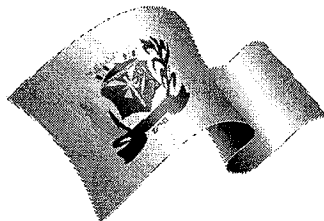
2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. Os **serviços** deverão ser prestados nas

41

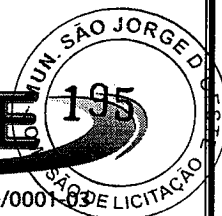


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



instalações da oficina da contratada, as máquinas deve ser retiradas na garagem municipal e no caso de paralisação dos mesmos em local de serviço, ser rebocada pelo **SERVICO DE GUINCHO DA CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONserto E PARA ENTREGA APÓS O CONserto)**, em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para **RESSARCIR** qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia das peças e serviços de, no mínimo, **90 (noventa)** dias após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

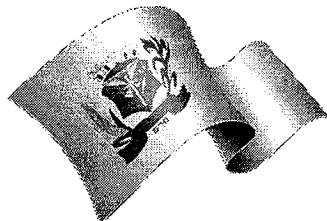
4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) CLAUDIOMIR CORREIA portador(a) do R.G. sob nº 68842298 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 015.613.439-00, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ADELIO BIAVATI**, responsável pela SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **AMPELIO PARZIANELLO**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

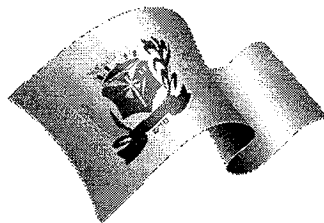
CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;
6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

Handwritten signature

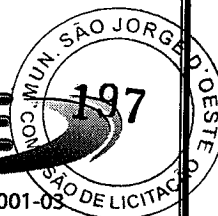


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

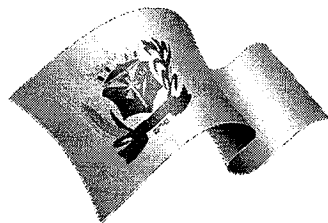
7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

11



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

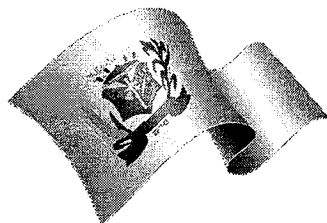
9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

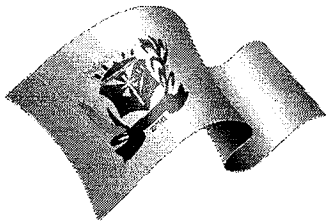
10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os

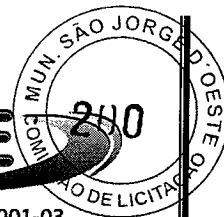


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 067/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

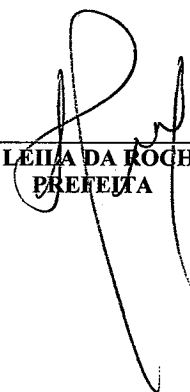
11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 067/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) CLAUDIOMIR CORREIA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 07/05/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA
CLAUDIOMIR CORREIA
CPF Nº. 015.613.439-00
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público a para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 84/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando o fornecimento de persianas instaladas para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

SESSÃO DE ABERTURA: Dia 21 de Maio de 2021 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Maio de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRA.NET

Realeza, 07 de Maio de 2021.

DIANA BAMBBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA O EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 68/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa/Descrição	CNPJ nº	Valor R\$
559/2021	1. A.P. OLIVEIRA ME	18.335.266/0001-35	27.185,00
559/2021	2. ZENZO ELETRIC. RESERVA LTDA ME	27.302.899/0001-72	7.240,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>.

São Jorge D'Oeste/PR, 08/05/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GAS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONSORCIO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 64/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa/Descrição	CNPJ nº	Valor R\$
559/2021	1. A.P. OLIVEIRA ME	20.447.749/0001-35	29.505,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>.

São Jorge D'Oeste/PR, 07/05/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSORCIO DA PÁ CARREGADEIRA DOSSAN D2300 E DA MOTO-NÍVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 67/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa/Descrição	CNPJ nº	Valor R\$
559/2021	1. ESCURIMIM EMPRESA DE CAL LTA	55.896.116/0001-35	32.562,00
559/2021	2. L. M. MONTANA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	29.035.550/0001-30	35.189,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>.

São Jorge D'Oeste/PR, 07/05/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Portaria nº 2092/2021

Concede Licença Maternidade à servidora Dayana Louise Fonseca Raldi. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora DAYANA LOUISE FONSECA RALDI, matrícula funcional nº 520-1, portadora do CPF nº 046.798.099-30, ocupante do cargo temporário de Fisioterapeuta, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 03 de maio até 30 de agosto de 2021, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.379/2021

Atualiza o valor do repasse mensal ao profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e de outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 930, de 27 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), o valor do repasse mensal a cada profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal "Mais Médicos", previsto no art. 1º da Lei 930, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de maio de 2021.

Pago Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

DECRETO Nº 3.380/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista do inciso XIV, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO notícia publicada na página do facebook do "Diário do Paraná", em data de 30/04/2021, sobre possível aplicação vacina contra a SARS-CoV-2 (COVID-19), na UAPSF (Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família) Central, deste município, de forma irregular, ou sem a observância das recomendações oficiais; CONSIDERANDO o conteúdo na Ata de Reunião Extraordinária do Comitê COVID-19, realizada em data de 01/05/2021;

DECRETA:

Art. 1º Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge D'Oeste) e demais normas atinentes à matéria, para apuração de possíveis responsabilidades de servidores públicos, na aplicação vacina contra a SARS-CoV-2 (COVID-19), na UAPSF (Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família) Central, deste município, de forma irregular, ou sem a observância das recomendações oficiais, que teria sido recebida pela cidade M.M.D.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei 060/2005:

1. EDSON LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, Aux. Adm., Matrícula nº 1426-1, como Presidente;

2. LUISE DE CÁSSIA BITANI COSTA GROSS, Enfermeira, Matrícula nº 1227-1, como Membro;

3. EVA APARECIDA DE BRITO, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1225-1, como Membro.

Art. 3º Concedo o prazo estabelecido no art. 216, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge D'Oeste, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Fica designado o servidor AMPÉLIO PARZIANELLO, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PR sob nº 45.547, para prestar a assessoria jurídica à referida comissão.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão e o do assessor designado, não implicará em qualquer ônus extra para o poder público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de

maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.381/2021

Instaura Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO notícia de possível irregularidade no fornecimento de peças e serviços pela empresa contratada através do Contrato nº 84/2020, Pregão 15/2020, determinando a apuração dos fatos noticiados visando contatar o possível descumprimento do contrato, nos termos da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Determino, nos termos do artigo 77 e 78 seguintes da Lei nº 8.666/1993 – Lei das Licitações bem como o Decreto nº 2712/2016, do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, a abertura de Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato para apuração dos fatos narrados na denúncia e dos documentos que a instruem, para apurar o não cumprimento do contrato nº 84/2020, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 15/2020, determinando a apuração dos fatos noticiados para apurar a possível responsabilidade da empresa contratada, podendo motivar a rescisão de contrato e a aplicação das sanções da prevista na Lei 8.666/1993.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato:

1. EDSON LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, Aux. Adm., Matrícula nº 1426-1, como Presidente;

2. REGINALDO BATISTA DA SILVA, Mecânico, Matrícula nº 29343190, como Membro;

3. ELIOIR ANTONIO FROZZA, Auxiliar de Oficina, Matrícula nº 370-1, como Membro.

Art. 3º A finalidade do Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato é apurar possível infração aos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Concedo o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido da comissão, com a devida justificativa.

Art. 5º Fica designado o servidor AMPÉLIO PARZIANELLO, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PR sob nº 45.547, para prestar a assessoria jurídica à referida comissão.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão e o do assessor designado, não implicará em qualquer ônus extra para o poder público municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Região D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Vargas, 100 - CEP: 85.745-000 - Fone: (41) 3441-1111
E-mail: perola@perola.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICA, A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021, (Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenças, para venda de bens do Município da Perola D'Oeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, com data de abertura designada para o dia 20 de Maio de 2021, às 08:30 horas.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica REVOGADO em todos os seus termos o referido edital, para adequação e correção de planilhas e projetos, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e do Art. 16 da Lei Estadual 19.140/17.

Perola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Maio de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

OBJETO: Alterar a Vigência e o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA TOMASI E ROLL LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato nº 76/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 621.189,48 (seiscentos e vinte e um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R\$ 835.923,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

OBJETO: Alterar a Vigência Contratual e o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA TOMASI E ROLL LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato nº 76/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 792.458,50 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R\$ 902.698,00 (novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Alterar a Vigência Contratual e o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA B & B LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato nº 75/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 792.458,50 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R\$ 902.698,00 (novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Alterar a Vigência Contratual e o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA B & B LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato nº 75/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 792.458,50 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R\$ 902.698,00 (novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Alterar a Vigência Contratual e o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA B & B LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato nº 75/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 792.458,50 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R\$ 902.698,00 (novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Alterar a Vigência Contratual e o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA B & B LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato nº 75/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 792.458,50 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R\$ 902.698,00 (novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Alterar a Vigência Contratual e o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA B & B LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato nº 75/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 792.458,50 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R\$ 902.698,00 (novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Alterar a Vigência Contratual e o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA B & B LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato nº 75/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses.

2. REGINALDO BATISTA DA SILVA, Mecânico, Matrícula nº 29343190, como Membro;
3. ELOIR ANTONIO FROZZA, Auxiliar de Oficina, Matrícula nº 370-1, como Membro.
Art. 3º A finalidade do Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato é apurar possível infringência aos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 4º Concedo o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido da comissão, com a devida justificativa.
Art. 5º Fica designado o servidor AMPELIO PARZIANELLO, advogado devidamente Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PR sob nº 45.547, para prestar a assessoria jurídica à referida comissão.
Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão e o do assessor designado, não implicará em qualquer ônus extra para o poder público municipal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Portaria nº 2092/2021

Concede Licença Maternidade à servidora Dayana Louise Fonseca Raldi.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora DAYANA LOUISE FONSECA RALDI, matrícula funcional nº 520-1, portadora do CPF nº 046.798.099-30, ocupante do cargo temporário de Fisioterapeuta, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 03 de maio até 30 de agosto de 2021, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 67/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
56/2021	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	05.000.011/0001-95	52.550,00
57/2021	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	56.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 07/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod366785

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 66/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
53/2021	ITAMAR SILVEIRA LTDA	18.339.206/0001-06	37.185,00
54/2021	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	07.802.688/0001-72	7.750,00

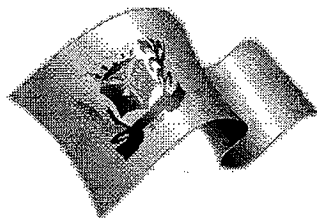
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 06/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 64/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
55/2021	A. PICOLOTTO ME	20.447.746/0001-55	29.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 07/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021.

Aos sete dias de maio de 2021, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 67/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 06/05/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede na cidade de Chopinzinho/PR, RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, SN SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI e inscrita no CNPJ 09.436.050/0001-90, representado (a) pelo (a) Senhor (a) SANDRA LUCIA ZANELATO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 68082870 e CPF/MF sob o nº 023.395.739-12

Z1 INDUSTRIA E

COMERCIO DE PECAS

EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.05.07 13:31:39 -03'00'

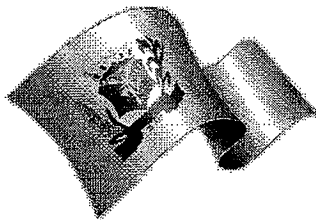
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto da PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE: 002 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA 140H							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	58958	ARRUELA CÓD 6Y1114	CTP	UN	2,00	120,31	240,62
2	58957	ARRUELA CÓD 7T4897	CTP	UN	4,00	108,43	433,72
3	58955	ARRUELA ORIGINAL CÓD 8ES319	CAT	UN	16,00	142,22	2.275,52
4	58964	ARRUELA ORIGINAL CÓD 9P9150	CAT	UN	66,00	1,20	79,20
5	58967	CAPA CÓD 6V0852	CTP	UN	5,00	21,60	108,00
6	58959	DISCO CÓD 6I8912	UNITEC	UN	34,00	143,34	4.873,56
7	58952	DISCO CÓD 6Y5352	UNITEC	UN	5,00	216,97	1.084,85
8	58962	DISCO CÓD 6Y7981	UNITEC	UN	1,00	156,64	156,64
9	58987	EMBUCHAMENTO	PIM	UN	1,00	922,62	922,62

M



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		ARMAÇÃO DO LEVANTE					
10	58965	FILTRO CÓD 1R0719	DONALDS ON	UN	1,00	139,97	139,97
11	58983	GRAXA	IPIRANGA	KG	1,00	140,00	140,00
12	58981	KIT EMBUCHAMENTO DE ARTICULAÇÃO	PIM	KIT	1,00	4.698,20	4.698,20
13	58971	KIT VEDAÇÃO DA BOMBA	AGEL	KIT	1,00	264,04	264,04
14	58970	KIT VEDAÇÃO DA SELETORA	CTP	KIT	1,00	823,26	823,26
15	58953	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	CTP	KIT	1,00	5.660,92	5.660,92
16	58982	KIT VEDAÇÃO DO EMBUCHAMENTO	AGEL	KIT	1,00	341,41	341,41
17	58977	LUBRIFICANTE SAE50	IPIRANGA	BALDE	3,00	477,02	1.431,06
18	58966	NIPPLE CÓD 6V3965	CTP	UN	4,00	72,22	288,88
19	58968	ORIFICIOS CÓD 9U8620	CTP	UN	2,00	152,73	305,46
20	58974	PISTÃO CÓD 509-4135	LUFCA	UN	2,00	374,62	749,24
21	58960	PLACA CÓD 1107723	UNITEC	UN	28,00	180,64	5.057,92
22	58963	PLACA CÓD 3P0337	UNITEC	UN	8,00	238,85	1.910,80
23	58951	PLACA CÓD 7G043	UNITEC	UN	6,00	178,53	1.071,18
24	58956	ROLAMENTO CÓD 4M6107	ZWZ	UN	2,00	312,40	624,80
25	58973	ROLAMENTO CÓD 8E1263	ZWZ	UN	4,00	120,91	483,64
26	58954	SEGMENTO CÓD 7G4822	CAT	UN	12,00	660,41	7.924,92
27	58979	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR TRANSMISSÃO	Z1 IND COM	US	1,00	4.191,99	4.191,99
28	58986	SERVIÇO DE RECUPERAR SEDES DE BUCHAS	Z1 IND COM	US	1,00	838,40	838,40
29	58978	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR TRANSMISSÃO	Z1 IND COM	US	1,00	1.397,33	1.397,33
30	58980	SERVIÇO DE REVISAR SELETORA	Z1 IND COM	US	1,00	1.156,41	1.156,41
31	58988	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARMAÇÃO	Z1 IND COM	US	1,00	722,76	722,76
32	58985	SERVIÇO DE TROCAR EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	Z1 IND COM	US	1,00	1.590,07	1.590,07
33	58969	SOLENOIDE CÓD 9W2379	CTP	UN	2,00	1.208,62	2.417,24
34	58972	TRAVA CÓD 9B0143	WAS	UN	1,00	34,00	34,00
35	58961	TRAVA CÓD 9W9905	WAS	UN	4,00	120,91	483,64
36	58976	TRAVANTE CÓD 6554	TREEBON D	UN	1,00	62,64	62,64
37	58984	TRAVANTE CÓD 6554	TREEBON D	UN	1,00	62,64	62,64
38	58975	VALVULA CÓD 2534347	CTP	UN	1,00	1.452,45	1.452,45
TOTAL.....							56.500,00

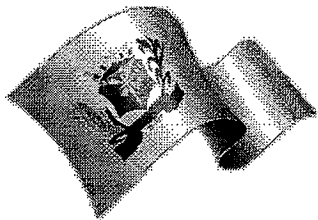
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI09436050000190
Data: 2021.05.07 13:20:53 -03'00'

2



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 06/05/2022, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. Os **serviços** deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, **as máquinas** deve ser retiradas na garagem municipal e no caso de paralisação dos mesmos em local de serviço, ser rebocada pelo **SERVICO DE GUINCHO DA CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONserto E PARA ENTREGA APÓS O CONserto)**, em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para **RESSARCIR** qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

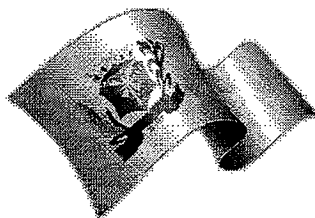
3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia das peças e serviços de, no mínimo, **90 (noventa)** dias após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA
E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.05.07 13:32:26 -03'00'

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

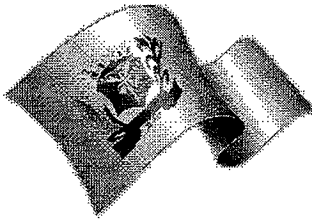
5.1. Caberá ao(a) Sr(a) SANDRA LUCIA ZANELATO portador(a) do R.G. sob nº 68082870 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº023.395.739-12, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

Assinado de forma digital por Z1
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
PEÇAS EIRELI:09436050000190 EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.05.07 13:32:44 -03'00'

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) **ADELIO BIAVATI**, responsável pela SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) **AMPELIO PARZIANELLO**, que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1.** Número da Ata;
- 6.2.2.** Objeto do Contrato;
- 6.2.3.** Número do item conforme Ata;
- 6.2.4.** Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5.** Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

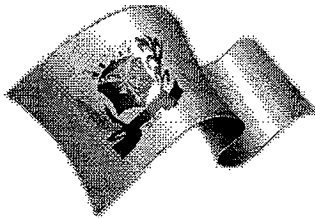
7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
COMERCIO DE PECAS EIRELI:09436050000190
PECAS EIRELI:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E
Dados: 2021.05.07 13:33:05 -03'00'

Handwritten signature



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplimento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

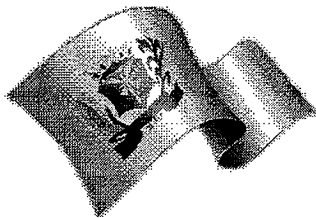
8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.05.07 13:33:21 -03'00'



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

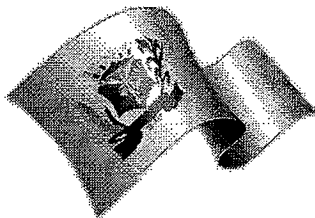
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.05.07 13:33:37 -03'00'

M

7

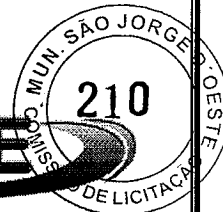


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 067/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 067/2021**

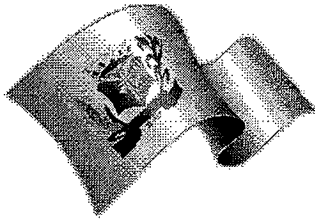
11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) SANDRA LUCIA ZANELATO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.05.07 13:33:53 -03'00'

RP



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 07/05/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
EIRELI:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS EIRELI:09436050000190
Dados: 2021.05.07 13:34:11 -03'00'

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF Nº. 023.395.739-12
DETENTOR DA ATA

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 84/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando o fornecimento de persianas instaladas para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Maio de 2021 às 08:30H.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Maio de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de Maio de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 68/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	BATERIA DE 60A 12V 110Ah	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
02	BATERIA DE 60A 12V 110Ah	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 08/05/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GAS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONSORCIO DE CONDICIONADORES DE CLIMA DE TORNAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 64/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	AR CONDICIONADOR DE CLIMA	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
02	AR CONDICIONADOR DE CLIMA	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 07/05/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSORCIO DA CARREGADEIRA DOPAS D1200 E DA MOTO-NIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 67/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	PEÇA DE REPARAÇÃO DE MOTOR	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
02	PEÇA DE REPARAÇÃO DE MOTOR	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 07/05/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Portaria nº 2092/2021

Concede Licença Maternidade à servidora Dayana Louisa Fonseca Raldi. Laila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora DAYANA LOUISE FONSECA RALDI, matrícula funcional nº 520-1, portadora do CPF nº 048.798.099-30, ocupante do cargo temporário de Fisioterapeuta, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 03 de maio até 30 de agosto de 2021, com base no art. 120 da Lei 600/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.379/2021

Atualiza o valor do repasse mensal ao profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos e das outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 930, de 27 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais), o valor do repasse mensal a cada profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal "Mais Médicos", previsto no art. 1º da Lei 930, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de maio de 2021.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

DECRETO Nº 3.380/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a previsão do inciso XXIV, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO notícia publicada na página do facebook do "Diário do Paraná", em data de 30/04/2021, sobre possível aplicação vacina contra a SARS-CoV-2 (COVID-19), na UAPSF (Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família) Central, deste município, de forma irregular, ou sem observância das recomendações oficiais;

CONSIDERANDO o comitê na Ata de Reunião Extraordinária do Comitê COVID-19, realizada em data de 01/05/2021;

DECRETA:

Art. 1º Determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge D'Oeste) e demais normas atinentes à matéria, para apuração de possíveis responsabilidades de servidores públicos, na aplicação vacinal contra a SARS-CoV-2 (COVID-19), na UAPSF (Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família) Central, deste município, de forma irregular, ou sem a observância das recomendações oficiais, que teria sido recebida pela cidade M.M.D.

Art. 2º Fica designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei 600/2005:

1. EDO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, Aux. Adm., Matrícula nº 1426-1, como Presidente;

2. LÍSE DE CASSIA BITANI COSTA GROSS, Enfermeira, Matrícula nº 1227-1, como Membro;

3. EVA APARECIDA DE BRITO, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1225-1, como Membro.

Art. 3º Concedo o prazo estabelecido no art. 216, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge D'Oeste, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Fica designado o servidor AMPELO PARZIANELLO, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PR sob nº 45.547, para prestar a assessoria jurídica à referida comissão.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão e o do assessor designado, não implicará em qualquer ônus extra para o poder público municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de

maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.381/2021

Instaura Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO notícia de possível irregularidade no fornecimento de peças e serviços pela empresa contratada através do Contrato nº 84/2020, Pregão 15/2020, determinando a apuração dos fatos noticiados visando contatar o possível descumprimento do contrato, nos termos da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Determino, nos termos do artigo 77 e 78 seguintes da Lei nº 8.666/1993 - Lei das Licitações bem como o Decreto nº 2712/2016, do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, a abertura de Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato para apuração dos fatos narrados na denúncia e dos documentos que a instruem, para apurar o não cumprimento do contrato nº 84/2020, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 15/2020, determinando a apuração dos fatos noticiados para apurar a possível responsabilidade da empresa contratada, podendo motivar a rescisão de contrato e a aplicação das sanções da prevista na Lei 8.666/1993.

Art. 2º Fica designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato:

1. EDO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, Aux. Adm., Matrícula nº 1426-1, como Presidente;

2. REGINALDO BATISTA DA SILVA, Mecânico, Matrícula nº 29343190, como Membro;

3. ELIOIR ANTONIO FROZZA, Auxiliar de Oficina, Matrícula nº 370-1, como Membro.

Art. 3º A finalidade do Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato é apurar possível infração aos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Concedo o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido da comissão, com a devida justificativa.

Art. 5º Fica designado o servidor AMPELO PARZIANELLO, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PR sob nº 45.547, para prestar a assessoria jurídica à referida comissão.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão e o do assessor designado, não implicará em qualquer ônus extra para o poder público municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.745-000 - Fone: (41) 3542-3542
E-mail: prefeitura@perolaodeste.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDOSON LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICA, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021, (Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Perola D'Oeste - PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, com data de abertura designada para o dia 20 de Maio de 2021, às 08:30 horas).

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica REVOGADO em todos os seus termos o referido edital, para adequação e correção de planilhas e projetos, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal - Art. 49 da Lei 8.666/93 - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e do Art.16 da Lei Estadual 19.140/17.

Perola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Maio de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018

OBJETO: Alterar a Vigência e o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA TOMASI E ROLL LTDA

ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 - Contrato nº 78/2018.

VALOR MENSAL ORIGINAL: R\$ 17.894,50 (dezanove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR MENSAL COM O ADITIVO: R\$ 19.045,05 (dezanove mil e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018

OBJETO: Alterar a Vigência Contratual e o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: BEAL E SILVA LTDA - ME.

ORIGEM: Pregão Presencial 27/2018 - Contrato 74/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Alterar a Vigência Contratual e o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA B & B LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 - Contrato nº 75/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2021.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no cumprimento da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº 034/2021 - Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BLOCO DE CIMENTO ACABADO (ORTO ALAL), DESTINADO AOS AMBIENTES DE TRABALHO DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

DATA DA ABERTURA: Dia 05 de maio de 2021.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2020.

João L. Nicolosi - Pregoeiro



Mãe Crioula

Jayme Caetano Braun

Mãe crioula do Rio Grande

Sacrossanta crioula.

Olho-d'água de temura

Na velha várzeaampeana,

Não há rincão de alma humana,

Onde não se erga um altar

Somente pra te adorar

Como Deusa e soberana.

Mãe crioula do Rio Grande,

Lenda de mil amores,

Campo bordado de flores,

Delicadas, sem espinhos

Sombra amiga dos caminhos,

Es o sagrado reduto

Onde o xiru, por mais bruto,

Aprende a beber carinhos!

Mãe do piazzito dos ranchos

Ao desamparo da sorte

Desses que rolam sem norte

Pelos atalhos da vida;

Mãe que embala comovida

O amado filho campeiro,

Rezando à luz do candeeiro

Pra que ele cresça em seguida.

Mãe do gaudério sem lei

Que um dia se foi embora;

Mãe santa e buena que chora

Antes do filho partir;

Mãe que não sabe pedir

Por ter medo de magoar;

Mãe que de tanto chorar

Desaprendeu de sorrir.

Mãe do pobre peão de estância

Miserável dos galpões.

O paria das solidões

Maltrapilho, alifabeto;

Mãe que sob humilde tecto

Presente o trote do pingo,

Do filho que vem, domingo,

Trazer-lhe um pouco de afeto.

Nossa reverência a todas as Mães do Brasil.

Que Nossa Senhora Aparecida, Mãe do Brasil e dos brasileiros

Abençoe todos os brasileiros.

Mãe da chinoca inocente

Que enfrentando um mundo novo

Um dia caiu no povo

Pialada por sorte à-toa;

Mãe Divina, sempre boa,

Que lá ficaste sozinha

Rezando pela chinitinha,

Pois a mãe sempre perdoa.

Mãe dos tauras que morreram

Em peles de outras eras;

Mãe que ao cruzar nas tapetas

Sente que o peito se inflama,

Porque sofre o mesmo drama

Que alguma outra mãe sofreu

E recolhida ao seu eu

Em lágrimas se derrama.

Mãe que sofre ouvindo guacho

Rinchando, de tardzinha,

Como a chamar a mãezinha

2. REGINALDO BATISTA DA SILVA, Mecânico, Matrícula nº 29343190, como Membro;
3. ELOIR ANTONIO FROZZA, Auxiliar de Oficina, Matrícula nº 370-1, como Membro.
Art. 3º A finalidade do Processo Administrativo por Descumprimento de Contrato é apurar possível infringência aos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 4º Concedo o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação do presente decreto, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido da comissão, com a devida justificativa.
Art. 5º Fica designado o servidor AMPELIO PARZIANELLO, advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/PR sob nº 45.547, para prestar a assessoria jurídica à referida comissão.
Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da comissão e o do assessor designado, não implicará em qualquer ônus extra para o poder público municipal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita

Portaria nº 2092/2021

Cod360835

Concede Licença Maternidade à servidora Dayana Louise Fonseca Raldi.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora DAYANA LOUISE FONSECA RALDI, matrícula funcional nº 520-1, portadora do CPF nº 046.798.099-30, ocupante do cargo temporário de Fisioterapeuta, lotada junto a Secretaria de Saúde, no período de 03 de maio até 30 de agosto de 2021, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod360750

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º66/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
53/2021	ITAMAR SILVEIRA LTDA	18.339.206/0001-06	37.185,00
54/2021	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	07.802.688/0001-72	7.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 06/05/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

Cod360741

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE GÁS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA CONserto DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR, DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º64/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
55/2021	A. PICOLOTTO ME	20.447.746/0001-55	29.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 07/05/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200 E DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H PERTENCENTES À SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º67/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
56/2021	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	05.000.011/0001-95	52.550,00
57/2021	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI	09.436.050/0001-90	56.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 07/05/2021—LEILA DA ROCHA—Prefeita.

Cod366765